

RELATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO

ADOTADAS EM 2014

carris 

Transportes de Lisboa

Handwritten marks in blue ink, including a large 'V', a circle, and some scribbles.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
I. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	5
II. ESTRUTURA DE CAPITAL.....	16
III. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS.....	16
IV. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	17
A. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL	17
B. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO	17
C. FISCALIZAÇÃO	29
D. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)	34
E. AUDITOR EXTERNO	36
V. ORGANIZAÇÃO INTERNA	37
A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES	37
B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS.....	39
C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS.....	49
D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO	51
E. SÍTIO DE INTERNET.....	52
F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL.....	52
VI. REMUNERAÇÕES	54
A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO.....	54
B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES	55
C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES.....	55
D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES.....	59
VII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS.....	60
VIII. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	63
IX. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO.....	73
ANEXO I – SOCIEDADES PARTICIPADAS	90
ANEXO II – ENTIDADES ÀS QUAIS A CARRIS SE ENCONTRA ASSOCIADA	93
ANEXO III – DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	97
ANEXO IV – PARECER CONSELHO FISCAL.....	101
ANEXO V – NORMA GERAL NG 0013 “ Aquisições de Bens, Materiais ou Serviços e Abates	104

INTRODUÇÃO

A aplicação do regime estabelecido no decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, pretendeu implementar uma abordagem ampla, coerente e integrada, que enquadra, sob um mesmo regime, os aspetos relevantes da atividade empresarial prosseguida por entes públicos, estabelecendo-se, deste modo, um regime jurídico mais exigente, mas, também, mais claro, transparente e eficaz, no que respeita ao controlo da legalidade e da boa gestão pública na alocação de recursos públicos para a prossecução de atividades em modo empresarial.

Os organismos legalmente competentes, no âmbito do diploma acima identificado, onde a CARRIS se inclui, devem elaborar, entre outros, os planos de atividades das empresas, os respetivos orçamentos, anuais e plurianuais, os planos de investimento e fontes de financiamento, bem como os documentos de prestação anual de contas e os relatórios de execução orçamental.

Esta metodologia e procedimentos pretendem implementar um sistema que contribui ativamente para a contenção de despesa e para o equilíbrio das contas públicas, sendo aqui fundamental o papel desempenhado pela Unidade Técnica, a qual procede à análise dos planos apresentados e aprecia a sua conformidade e a sua compatibilidade, face ao equilíbrio das contas públicas e da execução orçamental, habilitando, desta forma, o Governo a decidir, de modo informado, sobre as matérias relevantes.

No âmbito do processo de reestruturação, em curso na CARRIS, iniciado há vários anos, a empresa reconhece a necessidade de adoção de medidas e de projetos que garantam a criação de valor, o que tem sido possível através da implementação de uma agenda de sustentabilidade, que se traduz em benefícios objetivos, sendo esta atitude, cada vez mais, um dos pilares da estratégia de negócio da empresa.

A CARRIS tem vindo, também, a refletir esta mudança de paradigma na comunicação, clara e credível, da sua capacidade de criar valor, de forma a transmitir uma visão mais objetiva do seu negócio, através de um novo modelo de reporte integrado que reúne informação financeira e não-financeira.

De acordo com a aplicação dos princípios de bom governo e no âmbito da aplicação do decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em vigor desde dezembro de 2013, as empresas públicas estão obrigadas a apresentar, anualmente, um relatório autónomo de boas práticas de governo societário, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo Capítulo II do referido decreto-lei, sob epígrafe “Princípios de Governo Societário”.

Anualmente, a CARRIS deverá informar o seu acionista e o público em geral do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade,

designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo, através da publicação de um relatório de boas práticas do governo societário.

A CARRIS, em cumprimento do disposto no artigo 54.º do referido diploma, elaborou o presente relatório referente ao ano de 2014.

Para além da informação sobre o governo da sociedade, que consta do documento acima mencionado, a CARRIS disponibiliza esta informação no sítio eletrónico da empresa e na intranet, bem como no sítio eletrónico do setor empresarial do estado - www.dgtf.pt -, mantendo-a, periodicamente, atualizada.

4 de junho de 2015

O Conselho de Administração,






I. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

1. Missão e forma como é prosseguida, visão e valores que orientam a empresa

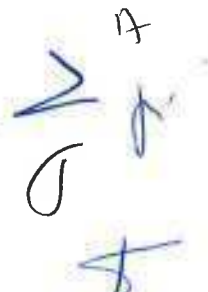
Em 23 de agosto de 2012, o estado, na qualidade de detentor de 100% do capital social da Companhia Carris de Ferro de Lisboa S.A., deliberou unanimemente, a eleição dos órgãos sociais da empresa, indicados nas páginas 17 e 18 do presente relatório, tendo nomeado, em conformidade com o disposto no decreto-lei n.º 98/2012, de 3 de maio, que aprova o regime jurídico de acumulação de funções dos membros executivos dos conselhos de administração do METROPOLITANO DE LISBOA, E.P.E. e da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., os membros do conselho de administração da empresa, tendo designado 4 (quatro) elementos comuns para a gestão de topo das duas empresas, ao contrário do que sucedia no passado, em que, para cada uma das empresas, estava designado um conselho de administração, constituído por 5 (cinco) elementos cada, a que correspondia um total de 10 (dez) elementos nas duas empresas.

Esta administração teve como principal prioridade dar concretização aos objetivos definidos no PET - Plano Estratégico de Transportes, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2011, de 10 de novembro, para o transporte urbano na Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, desenvolver e concretizar o processo de integração operacional da CARRIS e do METROPOLITANO DE LISBOA e definir o modelo de concessão a privados dos serviços de transporte prestados por estas empresas.

Esta administração comum teve, assim, como grande objetivo a consolidação da integração operacional das duas empresas, garantindo a qualidade do serviço de transporte público que é prestado em Lisboa, pelos diferentes modos, (elétrico, autocarro e metropolitano), reforçando a complementaridade modal e a intermodalidade, visando importantes ganhos de eficiência e aumentos de produtividade mas, também, a obtenção de vantagens para o mercado, que passará a dispor de novas soluções mais integradas e sustentáveis de mobilidade urbana.

Durante o ano de 2014 o Conselho de Administração desenvolveu a sua atividade com três elementos nos termos da resolução do conselho de ministros n.º 40/2013, publicada na 1.ª série do diário da república n.º 115, de 18.06.2013.

Em 29 de outubro de 2014, tendo em vista o incremento da interoperabilidade entre os diversos modos de transporte público na área metropolitana de Lisboa, aliado ao foco de racionalização de custos nas empresas do setor, foi publicado o decreto-lei n.º 161/2014, que estabelece que os Conselhos de Administração da Transtejo-Transportes do Tejo, S.A., e da Soflusa-Sociedade Fluvial de Transportes, S.A., sejam integrados, em regime de acumulação, pelos mesmos membros executivos dos conselhos de administração do METROPOLITANO DE LISBOA, E. P. E. (ML, E. P. E.) e da Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, S. A. (Carris, S. A.), que exercem funções em regime de acumulação, nos termos do referido decreto-lei n.º 98/2012, de 3 de maio.



A acumulação de funções por parte dos administradores executivos permite uma otimização de soluções no âmbito operacional, conferindo-lhe, ao mesmo tempo, uma orientação centralizada e gerando os necessários consensos à boa consecução das atribuições que lhes estão legalmente cometidas no quadro de uma fusão futura.

Esta solução defende igualmente uma diminuição significativa do número de administradores deste universo de empresas, na medida em que o total de 13 (treze) se reduz para, apenas, 5 (cinco), cumprindo-se também, desta forma, o desiderato da redução e racionalização de custos de funcionamento das empresas que integram o setor empresarial do Estado dos transportes e infraestruturas.

A Lei do Orçamento do Estado para 2014 continuou a determinar para a administração pública e para o setor empresarial do estado várias medidas restritivas, incidindo, fundamentalmente, ao nível dos custos, às quais a CARRIS, durante o período a que este relatório se refere, deu integral cumprimento, tendo concretizado um plano de contenção nas várias rúbricas, designadamente, no tocante a “Fornecimentos e Serviços Externos” e “Gastos com Pessoal,” o qual integrou naturalmente um conjunto de medidas de racionalização do serviço público de transporte prestado.

Estas medidas incidiram, fundamentalmente, no ajustamento de carreiras que, face a níveis relativamente reduzidos de procura e à existência de alternativas, se considerou terem um impacto reduzido no serviço prestado aos clientes, permitindo, deste modo, em 2014, continuar a garantir, globalmente, a prestação de um serviço público de transporte com qualidade, objetivo que tem vindo a ser prosseguido e concretizado pela empresa há vários anos.

A CARRIS, em 2014, continuou a assumir, de forma consistente, a sua responsabilidade como agente económico e social que atua no domínio da mobilidade urbana, contribuindo para o desenvolvimento e a sustentabilidade de Lisboa e da sua área metropolitana, ajustando a sua atividade às necessidades do mercado, otimizando a utilização dos recursos, com vista ao aumento da sua eficiência empresarial e à permanente melhoria da qualidade do serviço que presta.

A missão da CARRIS visa a prestação do serviço de transporte público urbano de passageiros à superfície, orientada por critérios de sustentabilidade, contribuindo para um desenvolvimento que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades.

Para atingir a sua missão, a CARRIS, em 2014, continuou a dar resposta às necessidades diárias de mobilidade de cerca de 545 mil passageiros, que utilizam os seus serviços. Para tal disponibilizou:

- Uma rede de Autocarros que engloba 72 (setenta e duas) carreiras com uma extensão de 669 km, utilizando uma frota de 619 (seiscentos e dezanove) Autocarros;
- Uma rede de Eléctricos composta por 5 (cinco) carreiras com a extensão de 48 km, utilizando uma frota de 53 (cinquenta e três) Eléctricos;
- 1 (um) elevador e 3 (três) ascensores, perfazendo 8 (oito) veículos.

A CARRIS assume a sua missão de forma clara, comprometendo-se, com os Clientes, através da “Carta do Cliente” a:

- Desenvolver a Rede, de forma a que qualquer ponto da Cidade tenha uma paragem a uma distância aceitável;
- Definir os horários de forma ajustada à procura, adaptando rapidamente medidas corretivas que se revelem necessárias;
- Disponibilizar uma informação clara e correta;
- Promover ações que garantam a segurança do cliente;
- Adotar medidas que assegurem a regularidade, em colaboração com as entidades gestoras da via pública;
- Desenvolver a Rede de Vendas e concretizar as melhores formas para facilitar a aquisição de títulos de transporte;
- Manter os veículos em bom estado de conservação e limpeza;
- Assegurar a qualidade dos Recursos Humanos da Empresa;
- Cumprir os requisitos legais quanto a emissões poluentes, contribuindo para a proteção do meio ambiente;
- Avaliar periodicamente, através de inquérito específico, o grau de satisfação dos Clientes;
- Atender às reclamações e sugestões dos clientes como fonte de informação para a melhoria contínua do serviço.

A CARRIS na sua atividade tem como valores estruturantes:

- Excelência;
- Qualidade;
- Inovação;
- Rigor;
- Sustentabilidade.

2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

As atuais projeções macroeconómicas apontam para uma gradual recuperação da economia portuguesa nos próximos anos, ligeiramente acima do crescimento esperado para a área do euro. A dinâmica da economia portuguesa deverá continuar a ser maioritariamente assegurada pelo desempenho das exportações, a par de uma recuperação da procura interna, que será compatível com a manutenção de excedentes na balança corrente e de capital. Adicionalmente, as projeções são consistentes com uma afetação de recursos crescentemente orientada para os setores transacionáveis e mais produtivos da economia. Não obstante, o

potencial de crescimento previsto para a economia portuguesa no horizonte de projeção é relativamente limitado.

De facto, a desalavancagem dos setores público e privado, os desenvolvimentos demográficos, os limitados níveis de capital produtivo por trabalhador e o baixo dinamismo previsto para os principais parceiros comerciais – com destaque para o conjunto da área do euro – continuarão a condicionar o potencial de crescimento da economia portuguesa no futuro.

Nos últimos anos, a economia portuguesa prosseguiu um forte ajustamento, que permitiu alcançar progressos assinaláveis na correção dos desequilíbrios macroeconómicos. No entanto, o processo de re-equilíbrio estrutural da economia ainda está incompleto e o ajustamento macroeconómico ainda exige aprofundamento.

Simultaneamente, não se devem ignorar os riscos, de natureza interna e externa, que impendem sobre a economia portuguesa. Neste quadro, é crucial o cumprimento dos compromissos estabelecidos a nível europeu em termos do processo de consolidação orçamental, que são indispensáveis para sustentar uma trajetória descendente para o rácio da dívida pública.

Em paralelo, o processo de reformas estruturais no sentido da criação de incentivos à inovação, à mobilidade de fatores e ao investimento em capital físico e humano deve ser aprofundado.

Um consenso alargado em torno deste processo é fundamental para aumentar a credibilidade, a previsibilidade e a capacidade de implementação das políticas que o sustentam.

As condições anteriores são indispensáveis para promover uma melhor afetação dos recursos e o crescimento da produtividade, contribuindo assim para o desígnio de aumentar sustentadamente os níveis de bem-estar económico em Portugal.

Neste sentido, a administração conjunta desde o início das suas funções, promoveu, numa lógica de gestão integrada CARRIS/METROPOLITANO DE LISBOA, a consolidação e o desenvolvimento da qualidade do serviço de transporte público que é prestado em Lisboa, nos seus diferentes modos (elétrico, autocarro e metropolitano), de modo a reforçar a complementaridade modal e a intermodalidade, tendo em vista a obtenção de importantes ganhos de eficiência e de produtividade.

A este propósito, importa acrescentar que as leis do Orçamento do Estado para 2012, 2013 e 2014 determinaram para o Setor Empresarial do Estado várias medidas, visando a redução de custos e o aumento da respetiva eficiência económica, as quais têm vindo a ser naturalmente cumpridas, pela empresa.

a) Objetivos definidos pelo acionista relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial

Nesta alínea descrevem-se os objetivos específicos de gestão de forma quantificada, a aplicar no desenvolvimento da atividade empresarial da CARRIS, definidos em cada ano, e para o triénio 2012-2014, em especial os económicos e os financeiros.

OBJETIVOS DO CONTRATO DE GESTÃO: 2012-2014

OBJETIVOS	2011	Peso (%)	2012	2013	2014
			Valor Objetivo	Valor Objetivo	Valor Objetivo
Volume de Negócios (m€)	90.200	9,0	86.250	86.650	87.649
Margem do EBITDA	-21,17	10,0	-23,90	-18,43	-15,01
Gastos Operacionais (Sem indemn. por rescisão) (m€)	128.855	10,0	125.752	123.375	116.934
Gastos Operacionais por Passageiro (€)	0,55	10,0	0,73	0,72	0,68
Taxa Cobertura dos Gastos Operacionais pelos Proveitos	70,00	10,0	68,59	70,23	74,96
Peso dos títulos intermodais (%)	72,11	12,0	72,00	83,00	84,00
Emissão de poluentes (g/Lk oferecidos)	14,83	12,0	15,70	15,60	15,50
Índice de Qualidade da Oferta	100,00	18,0	100,00	100,00	100,00
PMP (dias)	48,04	3,0	41,00	39,00	39,00
Grau de cumprimento do Plano de investimentos (%)	49,26	3,0	86,00	87,00	88,00
Eficiência (Gastos operacionais/EBITDA) (%)	-6,75	3,0	-6,10	-7,73	-8,89
CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS		100,0			

INDICADORES DE QUALIDADE DA OFERTA: EVOLUÇÃO 2012-2014

INDICADORES	2011	Ponderador (%)	2012	2013	2014
			Valor Objetivo	Valor Objetivo	Valor Objetivo
Reclamações/ 10 ⁶ PK	4,10	15	5,30	5,00	4,90
Taxa de cumprimento de serviço (veixkm) (%)	98,94	30	98,60	98,80	98,80
Taxa de cumprimento de serviço (HPM) (%)	99,99	15	99,30	99,30	99,30
Acidentes/ 10 ⁶ LK	0,39	5	0,48	0,48	0,48
Avarias/ 10 ⁶ LK	2,89	15	3,10	3,00	3,00
Idade média das viaturas (anos)	7,31	5	7,62	8,62	9,62
Veículos com AC/frota	1,00	5	1,00	1,00	1,00
Veículos com piso rebaixado/frota	0,90	5	0,88	0,88	0,88
Veículos com rampa/frota	0,50	5	0,55	0,55	0,55
ÍNDICE DE QUALIDADE DA OFERTA (IQO)		100			

A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

b) Grau de cumprimento, desvios e medidas de correção aplicadas

A CARRIS assumiu, para o triénio 2012/2014, um conjunto de objetivos que em 2014 foram ultrapassados em 18,65%, conforme é evidenciado no quadro que a seguir se apresenta.

OBJETIVOS	Peso (%)	2014					
		Valor 2011	Valor Objetivo	Índice Objetivo	Valor Real	Índice Real	Desvio % índices
Volume de Negócios (m€)	9,0	90.200	87.649	9,0	96.024	9,9	9,56
Margem do EBITDA	10,0	-21,17	-15,01	10,0	-1,82	18,8	87,89
Gastos Operacionais (Sem indemn. por rescisão) (m€)	10,0	128.855	116.934	10,0	93.064	12,6	25,65
Gastos Operacionais por Passageiro (€)	10,0	0,55	0,68	10,0	0,55	12,3	23,1
Taxa Cobertura dos Gastos Operacionais pelos Proveitos	10,0	70,00	74,96	10,0	103,18	13,8	37,66
Peso dos títulos intermodais (%)	12,0	72,11	84	12,0	83,64	11,9	-0,43
Emissão de poluentes (g/Lk oferecidos)	12,0	14,83	15,5	12,0	14,95	12,4	3,68
Índice de Qualidade da Oferta	18,0	100,00	100	18,0	94,74	17,1	-5,26
PMP (dias)	3,0	48,04	39	3,0	48,18	2,4	-19,06
Grau de cumprimento do Plano de investimentos (%)	3,0	49,26	88	3,0	62,09	2,1	-29,44
Eficiência (Gastos operacionais/EBITDA) (%)	3,0	-6,75	-8,89	3,0	-1,88	5,4	78,9
CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS	100			100,00		118,65	

Detalhe do indicador de qualidade da oferta

INDICADORES	Ponderador (%)	2014					
		Valor 2011	Valor Objetivo	Índice Objetivo	Valor Real	Índice Real	Desvio % índices
Reclamações/ 10 ⁶ PK	15	4,10	4,9	15	6,09	12,07	-19,54
Taxa de cumprimento de serviço (veicxkm)(%)	30	98,94	98,8	30	99,35	30,17	0,56
Taxa de cumprimento de serviço (HPM)(%)	15	99,99	99,3	15	99,97	15,1	0,67
Acidentes/ 10 ⁶ LK	5	0,39	0,48	5	0,41	5,85	17,07
Avarias/ 10 ⁶ LK	15	2,89	3	15	3,95	11,39	-24,05
Idade média das viaturas (anos)	5	7,31	9,62	5	9,49	5,07	1,37
Veículos com AC/frota	5	1,00	1	5	1	5	0
Veículos com piso rebaixado/frota	5	0,90	0,88	5	0,88	5,01	0,23
Veículos com rampa/frota	5	0,50	0,55	5	0,56	5,08	1,63
ÍNDICE DE QUALIDADE DA OFERTA (IQO)	100			100,00		94,74	

Dos onze indicadores que constituem os objetivos de gestão destaca-se o cumprimento da maioria dos indicadores relativamente ao objetivo proposto para 2014, verificando-se uma melhoria ao nível do equilíbrio operacional e da eficiência. Apenas três apresentaram valores reais abaixo do previsto:

- **Índice de qualidade da oferta com 94,74%**

Este indicador foi penalizado pelo aumento do número de reclamações motivadas, em grande parte, pela irregularidade do serviço, referida no ponto 2 -Serviço Prestado do Relatório e Contas e pelo número de avarias reflexo do envelhecimento da frota e dos cortes impostos no plano de investimento.

Os valores abaixo do previsto no índice de qualidade da oferta resultam essencialmente de causas exógenas, nomeadamente, as referidas no ponto 2 e subponto 2.4.4. do Relatório e Contas.

A CARRIS, em 2015, desenvolverá medidas tendentes a melhorar a regularidade do serviço prestado ao cliente, em articulação com o METROPOLITANO DE LISBOA e com a TRANSTEJO, no âmbito do novo modelo de organização empresarial da Transportes de Lisboa.

- **Prazo médio de pagamentos com 48,18 dias**

Apesar de ter ficado acima da meta definida, é de registar a redução deste indicador em 7 dias relativamente a 2013, resultante do esforço que a empresa tem vindo a desenvolver para cumprir, atempadamente, as obrigações para com os seus fornecedores, aproximando-se este prazo do apresentado nas condições contratualizadas com estes agentes económicos. De referir que este prazo mantém-se como um índice de referência no grupo das entidades do setor empresarial do estado;

Espera-se que, em 2015, face ao novo quadro de financiamento, este indicador sofra uma evolução positiva, aproximando-se do valor estabelecido de 39 dias.

- **Grau de cumprimento do plano de investimentos com 62,09%**

O grau de cumprimento deste indicador continuou fortemente influenciado pelas restrições financeiras impostas nos últimos anos que obrigaram a uma contenção do investimento, restringindo-o, quase exclusivamente, a projetos relacionados com a reparação da frota considerados inadiáveis e absolutamente necessários para a CARRIS continuar a garantir as condições de operacionalidade e de qualidade do serviço prestado.

Prosseguindo o quadro de constrangimento financeiro que a empresa tem enfrentado o plano de investimentos para 2015 prosseguirá sob forte contenção e será dimensionado de modo a que o seu grau de execução se aproxime do valor previsto.

O PMP e o grau de cumprimento do plano de investimentos terminaram o ano favoravelmente influenciados pela alteração da forma de financiamento da Empresa, em que o Estado português começou a substituir a banca comercial a partir do início do 2º trimestre. Esta maior facilidade de financiamento permitiu a redução do PMP de 55,2 para 48,2 dias e uma ligeira retoma dos investimentos no final do ano, situações que se preveem manter ao longo de 2015.

A
J
2
4

3. Fatores chave de que dependem os resultados da empresa

No plano tarifário, foram concretizadas, durante o ano de 2014, medidas adicionais de reestruturação, dando seguimento à política definida pelo governo em 2011, 2012 e 2013 que permitiram o aumento das respetivas bases tarifárias médias, com o consequente reflexo positivo nos proveitos tarifários obtidos na empresa.

Assim, desde 1 de janeiro de 2013, os clientes passaram a usufruir de um tarifário comum (Passe NAVEGANTE e Bilhete viagem CARRIS/METRO), passo importante para flexibilizar a mobilidade e facilitar o acesso à oferta de ambas as empresas, com vantagens evidentes.

Ao mesmo tempo, procedeu-se à racionalização da oferta da CARRIS, em articulação com o METROPOLITANO DE LISBOA, reforçando a componente de complementaridade entre as duas redes.

Durante o exercício de 2014, a CARRIS e o METROPOLITANO DE LISBOA prosseguiram a consolidação de um posicionamento estratégico comum, com foco na intermodalidade e complementaridade de redes e visando o aumento da procura, designadamente pela captação de novos utilizadores do transporte público.

Das diversas medidas adotadas, salienta-se o objetivo de reduzir a fraude detetada nos transportes públicos, tendo sido lançada a campanha "Abra os olhos e combata a fraude", apostando na responsabilização e na sensibilização do Cliente para esta temática, como forma de garantir a sustentabilidade do seu transporte público. Foram, ainda, desenvolvidas ações específicas de comunicação e reforço da fiscalização em zonas estratégicas da cidade com o acompanhamento da PSP.

Com vista a potenciar a consolidação e o reconhecimento da integração operacional da CARRIS e METROPOLITANO DE LISBOA foi lançada, durante a semana da mobilidade de 2014, a campanha "A CARRIS e o METRO são o coração de Lisboa", iniciativa que visou assinalar o contributo destas empresas para a mobilidade sustentável na cidade de Lisboa, tendo partido da premissa que os dois operadores eram as "artérias" que conduziam as pessoas por toda a cidade. Foi ainda lançada a campanha "A prevenção é a melhor proteção", juntamente com a Divisão de Segurança e Transportes Públicos da PSP (DSTP), que teve como objetivo promover a adoção de comportamentos de segurança nos transportes públicos. De forma a refletir uma imagem comum nas diversas ações institucionais da empresa, foi, também, desenvolvida uma linha de merchandising CARRIS/METRO, com uma imagem renovada muito interligada com o posicionamento das marcas no mercado dos transportes.

A Revista Via Lx, de caráter interno e institucional e a Newsletter Via Lx, numa vertente de comunicação externa, duas ferramentas de comunicação de extrema importância, tiveram em 2014 inúmeras melhorias ao nível da forma, do processo e do conteúdo, contribuindo, assim, para uma comunicação que se pretende cada vez mais eficaz e transparente.

O âmbito do relacionamento e fidelização de clientes, foi criado um micro-site que permite uma gestão mais eficaz dos passatempos CARRIS/METRO, valorizando e promovendo as parcerias existentes com entidades externas e que permitem gerar ofertas de bilhetes para concertos e outros espetáculos na área da cultura e do lazer.

O estabelecimento de relações de proximidade com os seus clientes foi também reforçado com a implementação da ação “Efemérides/Dias temáticos” onde, a CARRIS e o METROPOLITANO DE LISBOA criaram e lançaram imagens comemorativas nas redes sociais com o objetivo de partilhar algumas datas importantes e comemorativas da cidade e dos Lisboetas. De referir, ainda, neste propósito, a 2.ª Maratona Fotográfica CARRIS METRO, a segunda edição de uma iniciativa que visou fomentar o gosto e interesse pela fotografia, através da captação de imagens num espaço tão particular como o da CARRIS e do METROPOLITANO DE LISBOA, uma oportunidade em que os amantes da fotografia descobriram os transportes públicos de um ângulo diferente.

Durante o ano transato, a empresa continuou a desenvolver medidas visando potenciar sinergias e prosseguindo, nomeadamente, a prestação de serviços de manutenção pelas oficinas do METROPOLITANO DE LISBOA à área de carros elétricos da CARRIS.

Em 2014, a CARRIS continuou, em articulação com o METROPOLITANO DE LISBOA, o programa de partilha de meios humanos e materiais existentes nas áreas centrais das duas empresas, nomeadamente no marketing e na logística. Prosseguiu assim a contratação conjunta do fornecimento de bens e serviços, maximizando o efeito de escala, por recurso à figura de agregação de entidades adjudicantes, com ganhos significativos para ambas as empresas, dos quais se destacam a aquisição de serviços de gestão de resíduos, a aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica em alta tensão (AT), média tensão (MT) e baixa tensão especial (BTE), a aquisição de serviços de fornecimento de gásóleo, a locação de equipamentos de impressão/multifunções com serviços associados de manutenção/suporte técnico e ainda aquisição de serviços de comunicações móveis.

Ainda no âmbito da redução de custos, cumpre destacar o significativo redimensionamento do quadro de pessoal ocorrido em 2014. Com efeito, verificou-se uma redução global de 115 colaboradores de diferentes níveis funcionais e hierárquicos da empresa. Desta forma, a empresa, no decurso do mês de fevereiro de 2014, atingiu a meta de redução fixada na Lei do Orçamento do Estado, o que se julga ser um caso singular no setor dos transportes.

Espera-se, ainda, que o processo de integração das Empresas da Transportes de Lisboa que prosseguirá e se consolidará, em 2015, venha a incrementar a redução do efetivo, em especial nas áreas corporativas, de onde resultará um acréscimo da eficiência e da produtividade com impactos positivos na diminuição dos custos operacionais e na melhoria do desempenho, de que o principal beneficiário final será, sempre, o cliente do transporte público.

A CARRIS refletiu, de forma positiva, nos seus resultados, o efeito conjugado de várias medidas, quer as resultantes das políticas públicas adotadas, designadamente as decorrentes da Lei do Orçamento de 2014, quer as que foram implementadas no âmbito da gestão. Globalmente,

verificou-se uma redução dos gastos operacionais corrigidos das provisões (para responsabilidades contingentes de natureza financeira) no valor de 5,6 milhões de euros e um decréscimo dos rendimentos operacionais de 13,8 milhões de euros, motivado por uma redução de igual montante na Indemnização Compensatória. Este facto originou que no final do exercício tenha sido apurado um EBITDA positivo (5,3 M€), inferior ao verificado em 2013.

Neste domínio particular, é de referir que a indemnização compensatória, atribuída pelo estado, foi reduzida em cerca de 75%, tendo passado de 19,5 milhões de euros, em 2012, para 18,5 milhões, em 2013 e para 4,7 milhões em 2014.

Continua a merecer realce, em 2014, o grau de cobertura dos gastos operacionais do serviço público pelos rendimentos antes de indemnização compensatória, que no modo autocarro se situa acima dos 93% e no modo elétrico atinge os 129%.

Este facto continua a colocar a CARRIS como um dos operadores mais eficientes, no plano europeu.

A evolução dos principais indicadores evidencia, com clareza, as melhorias verificadas nos últimos anos, refletidas em valores de EBITDA positivos (corrigido de provisões), sinal da consolidação do processo de reestruturação que a CARRIS tem vindo a desenvolver.

Em 2014, a CARRIS continuou a dedicar grande atenção à perda estrutural de passageiros que tem afetado todo o setor. De modo a inverter esta situação, foram tomadas diversas medidas, abrangendo muitos domínios da atividade da empresa, quer na área da operação, designadamente através do reforço da articulação entre as redes da CARRIS e do METROPOLITANO DE LISBOA, quer no domínio do marketing, através do desenvolvimento de ações inovadoras e integradas de promoção e de divulgação do transporte público, quer, ainda, no domínio da qualificação dos recursos humanos, melhorando e desenvolvendo as suas competências, designadamente, pela melhor orientação para o serviço ao cliente.

No combate à fraude, razão importante de perda de passageiros, foram preparadas novas medidas de combate no plano operacional, com vista a obter uma diminuição significativa dos níveis de fraude.

Cumpre, ainda, sublinhar que a CARRIS tem prosseguido, de forma consistente, a sua responsabilidade enquanto agente económico e social que atua no domínio da mobilidade urbana, contribuindo, desta forma, para o desenvolvimento e para a sustentabilidade da cidade de Lisboa e da sua área metropolitana, o que tem sido prosseguido, num contexto de ajustamento integrado da sua atividade às necessidades do mercado, sempre norteado pela otimização da utilização dos recursos, com vista ao aumento da eficiência empresarial e da permanente melhoria da qualidade do serviço prestado.

Em conclusão, pode afirmar-se que o exercício de 2014 permitiu a prossecução das medidas tendentes à consolidação da melhoria operacional que a CARRIS tem vindo a evidenciar, de forma clara e consistente, em diversos domínios, nos últimos anos, o que, uma vez mais, foi

reconhecido e valorizado pelos vários "stakeholders" da empresa, designadamente pelos seus clientes, tendo-se verificado, neste domínio, que o índice de satisfação atingiu um nível médio de 66,3 pontos (numa escala de 0 a 100), evidenciando que não obstante ser este um valor inferior ao do ano anterior, 87% dos inquiridos revelaram estar bastante satisfeitos com o serviço prestado pela CARRIS, conforme se evidenciará.

4. Cumprimento das orientações definidas pelos ministérios setoriais

Relativamente às orientações e objetivos estratégicos, definidos para o ano de 2014 verificou-se, nomeadamente a:

- Continuação de um EBITDA positivo (corrigido de provisões);
- Contribuição positiva para a melhoria das condições necessárias para a prática da intermodalidade;
- Introdução de ajustamentos na oferta, reforçando a articulação com o METROPOLITANO DE LISBOA e eliminando redundâncias;
- Introdução de ações de inovação que contribuíram para uma melhor sustentabilidade ambiental, designadamente reduzindo o consumo específico de combustível;
- Consolidação da componente social do Transporte Público;
- Consolidação de um clima de paz social na CARRIS e nas empresas suas participadas.

Respeitaram-se os valores máximos estipulados para os preços do serviço público de transporte rodoviário, dado que a CARRIS atualizou, a partir de 1 de janeiro de 2014, o tarifário de acordo com o Despacho Normativo, de 18 de dezembro de 2013, dos Ministérios das Finanças e da Economia.

Respeitaram-se as orientações definidas pelos ministérios setoriais e, dando cumprimento ao nº 4 do artigo 39º do Decreto-Lei 133/2013, a CARRIS observa, como parte das suas obrigações de serviço público, as regras relativas ao sistema de passes intermodais de acordo com o artigo 6º - Obrigações dos operadores - da Portaria 241-A, de 31 de julho de 2013, emitida pelas Secretarias de Estado do Tesouro e das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, encaminhando toda a informação nela prevista, nomeadamente no que se refere a vendas e validações para as Entidades e prazos lá definidos .

A
D
J

II. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Capital

CAPITAL SOCIAL	163.532.270,02 euros
NÚMERO DE AÇÕES	32.771.998
TIPO DE AÇÕES	Nominativas
VALOR NOMINAL	4,99 euros
TITULAR DAS AÇÕES	ESTADO PORTUGUÊS
DIREITOS E DEVERES ASSOCIADOS ÀS AÇÕES	Não existem por Lei nem pelos Estatutos

2. Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

Não aplicável

3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições

Não aplicável

III. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos

Vide anexo I- pág. 90-92

2. A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

Vide anexo II- pág. 93-96

3. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Não aplicável

4. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade

Não aplicável

IV. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

1. Composição

MANDATO (Início-Fim)	CARGO	NOME	REMUNERAÇÃO ANUAL	
			Fixada (€) ⁽¹⁾	Bruto Pago(€) ⁽²⁾
23.08.2012 31.12.2014	Presidente	Dra. Maria Fernanda Joanaz Silva Martins	650,00	1.950,00
23.08.2012 31.12.2014	Vice-Presidente	Dra. Luísa Maria Rosário Roque	525,00	1.575,00
23.06.2014 31.12.2014	Secretaria	Dra. Margarida Carla Campos Freitas Taborda	400,00	

Legenda: (1) - Valor Bruto Anual fixado/ (2) Antes de reduções remuneratórias

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Não aplicável

B. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

1. Identificação do modelo de governo adotado

A
2
f
0
t

São órgãos da sociedade a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Sociedade Revisores Oficiais de Contas ou o Revisor Oficial de Contas.

2. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

Os Estatutos da CARRIS (artigo 9.º, alínea b)) preveem que compete à Assembleia Geral eleger e exonerar os membros dos órgãos sociais, designando os respetivos presidentes. No mais é aplicável o disposto no Código das Sociedades Comerciais.

3. Composição do Conselho de Administração

Os Estatutos da CARRIS preveem que o Conselho de Administração é composto por um Presidente e por quatro ou seis Vogais (artigo 11.º, n.º. 1). Porém, o decreto lei n.º. 98/2012, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo decreto lei n.º. 161/2014, de 29 de outubro, determina de forma imperativa que o Conselho de Administração é integrado por cinco administradores executivos, cujo mandato cessa com a extinção da CARRIS, do METROPOLTITANO DE LISBOA e da TRANSTEJO, por fusão numa entidade empresarial a criar ou no prazo de três anos, se aquela fusão se não tiver, entretanto, concluído.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MANDATO (Início-Fim)	CARGO	NOME	DESIGNAÇÃO LEGAL DA ATUAL NOMEAÇÃO	N.º DE MANDATOS EXERCIDOS NA SOCIEDADE	OBSERVAÇÕES
23.08.2012- 31.12.2014	Vogal executivo	Dr. Pedro Gonçalo de Brito Aleixo Bogas	Deliberação Unânime por Escrito de 23.08.2012	1	
23.08.2012- 31.12.2014	Vogal executivo	Dr. Luís Carlos Antunes Barroso	Deliberação Unânime por Escrito de 23.08.2012	1	
23.08.2012- 31.12.2014	Vogal executivo	Dra. Maria Manuela Bruno de Figueiredo	Deliberação Unânime por Escrito de 23.08.2012	1	

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos

membros que podem ser considerados independentes¹, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão

Não aplicável

5. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros

PEDRO GONÇALO DE BRITO ALEIXO BOGAS

Administrador

1 - Formação Académica:

2001/2002: Pós-Graduação em Direito do Consumo, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (II curso de pós-graduação);

1991/1996: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (Lisboa).

2 - Atividade profissional atual:

Desde 23 de agosto de 2012, Vogal do Conselho de Administração da Companhia CARRIS de Ferro de Lisboa, S.A. e do METROPOLITANO DE LISBOA, E.P.E.;

Desde 14 de setembro de 2012, Presidente do Conselho de Administração da FERCONSULT – Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A.;

Desde 14 de setembro de 2012, Vogal do Conselho de Administração da METROCOM – Exploração de Espaços Comerciais, S.A.;

Desde 26 de setembro de 2012, Presidente do Conselho de Administração da CARRISBUS – Manutenção, Reparação e Transportes, S.A.;

Membro e secretário da Comissão de Regulação do Acesso a Profissões, instituída pelo decreto-lei n.º 92/2011, de 27 de julho.

3 - Funções anteriores:

De agosto de 2011 a agosto de 2012: Adjunto do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações do XIX Governo Constitucional;

De setembro de 2009 a julho de 2011: Diretor-Geral de Organização e Desenvolvimento na REFER, E.P.E.. A Direção-Geral em causa englobava as direções de: Recursos Humanos; Assuntos Jurídicos; Contratualização, Procurement e Logística; Auditoria; Apoio e Controlo de Gestão; Desenvolvimento Organizacional; Segurança; Sistemas de Informação; Recursos e Desenvolvimento Profissional (Formação Ferroviária). De junho de 2010 a julho de 2011, acumulou o cargo de Diretor-Geral com o de Diretor dos Recursos Humanos, na REFER, E.P.E.;

De janeiro a julho 2011, acumulou também o cargo de Vogal não executivo do Conselho de Administração da REFERTELECOM, Serviços de Telecomunicações, S.A.;

De novembro de 2006 a agosto de 2009: Vogal do Conselho de Gerência/Administração do METROPOLITANO DE LISBOA, E.P.E., tendo durante o

¹ A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente e, quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente quem não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

A
2
js
o
+

exercício deste mandato exercido os cargos de Vogal do Conselho de Administração da PUBLIMETRO, Publicidade em Meios de Transportes e Outros S.A. (novembro de 2006 a junho de 2008), Vogal do Conselho de Administração da METROCOM, Exploração de Espaços Comerciais, S.A. (junho de 2008 a agosto de 2009) e de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da FERCONSULT, Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A. (de novembro de 2006 a agosto de 2009). Foi ainda membro da Comissão de Recursos Humanos da UITP (União Internacional dos Transportes Públicos), de outubro de 2007 a agosto de 2009 e delegado às reuniões do “Policy Board” (órgão diretivo) da UITP realizadas, respetivamente, em novembro de 2007, no Dubai (EAU) e abril de 2009, em Tóquio (Japão);

De setembro de 1996 a outubro de 2006, Advogado associado e, depois, sócio da Sociedade de Advogados «Ferreira Pinto & Associados» (atualmente, após processo de fusão, «Sérvulo & Associados»).

LUÍS CARLOS ANTUNES BARROSO

Administrador

1 - Formação Académica:

1999: Mestrado em Gestão, pela Universidade Lusíada;

1987/1992: Licenciatura em Gestão, pela Universidade Lusíada.

2 - Atividade profissional atual:

Desde 23 de agosto de 2012, Vogal do Conselho de Administração da Companhia CARRIS de Ferro de Lisboa, S.A. e do METROPOLITANO DE LISBOA, E.P.E.;

Desde 28 de setembro de 2012, Vogal do Conselho de Administração da FERCONSULT-Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A.;

Desde 14 de setembro de 2012, Vogal do Conselho de Administração da METROCOM-Exploração de Espaços Comerciais, S.A.;

Desde 27 de março de 2013, Gerente da CARRISTUR – Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Sociedade Unipessoal, Lda..

3 - Funções anteriores:

2009/2010: Vogal do Conselho de Administração do Porto de Lisboa, S.A., tendo ainda acumulado funções de Presidente da RETE – Associação Internacional para as Relações Porto-Cidade;

2009: Presidente do Júri do Concurso Limitado por Prévia Qualificação para Subconcessão da Operação e Manutenção do Sistema de Metro Ligeiro na Área Metropolitana do Porto;

2007/2009: Adjunto no Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

2000/2007: Diretor-Adjunto na Direção Corporate Finance Dívida e Subdiretor da Direção Serviços Financeiros e de Pequenas e Médias Empresas, da Caixa – Banco de Investimentos, S.A.;

1992/2000: Técnico, do Banco Nacional Ultramarino, S.A.;

1992/2001: Assistente, com regência, responsável pela disciplina de Cálculo Financeiro, junto da Universidade Lusíada.

MARIA MANUELA BRUNO DE FIGUEIREDO

Administradora

1 - Formação Académica:

1991/1992: Pós-Graduação em Gestão de Recursos Humanos no Instituto Superior de Gestão;

1979/1984: Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa.

2 - Atividade profissional atual:

Desde 23 de agosto de 2012, Vogal do Conselho de Administração da Companhia CARRIS de Ferro de Lisboa, S.A. e do METROPOLITANO DE LISBOA, E.P.E.;

Desde 14 de setembro de 2012, Presidente do Conselho de Administração da METROCOM – Exploração de Espaços Comerciais, S.A.;

Desde 26 de setembro de 2012, Vogal do Conselho de Administração da CARRIBUS – Manutenção, Reparação e Transportes, S.A.;

Desde 27 de março de 2013, Gerente da CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Sociedade Unipessoal, Lda..

3 - Funções anteriores:

2012: Responsável pelo Apoio de Gestão da Direção-Geral de Desenvolvimento da Rede, da REFER – Rede Ferroviária Nacional, E.P.E (REFER, E.P.E.);

2011/2012: Responsável pela Gestão de Contratos de Concessão do património imobiliário, da REFER, E.P.E.;

2009/2011: Diretora do Departamento de Gestão e Valorização da Direção do Património, da REFER, E.P.;

2004/2009: Diretora-Adjunta de Recursos Humanos na REFER, E.P.;

2000/2004: Responsável pela área administrativa e financeira do Projeto Travessia Norte-Sul, na REFER, E.P.;

1997/2000: Responsável pela área de planeamento e controlo de custos de Recursos Humanos, na REFER, E.P.;

1989/1997: Responsável pela área de planeamento e controlo de custos de Recursos Humanos, da CP – Caminhos de Ferro Portugueses, E.P.;

1987/1989: Técnica superior da área de Recursos Humanos da CP – Caminhos de Ferro Portugueses, E.P.;

1986/1987: Responsável pela área financeira e administrativa, da Lacticer;

1986: Desenvolvimento de programas de formação profissional na área da gestão administrativa e financeira para deficientes, junto do IEFPP – Instituto de Emprego e Formação Profissional;

1985: Técnica de Contabilidade da Telaplas.

6. Participações patrimoniais que os membros do órgão de administração detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

Não aplicável

7. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

Não aplicável

8. Repartição de competências entre os órgãos sociais da empresa e Organograma

A repartição de competências entre os órgãos sociais da CARRIS encontra-se regulada no Código das Sociedades Comerciais e nos estatutos da empresa.

Nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da CARRIS, são órgãos da sociedade a assembleia geral, o conselho de administração, o conselho fiscal e o revisor oficial de contas ou a sociedade de revisores oficiais de contas ou a sociedade de revisores oficiais de contas.

Nos termos estabelecidos no artigo 9.º dos estatutos da CARRIS à Assembleia Geral cabem as seguintes competências:

- a) Deliberar sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e a proposta de aplicação de resultados;
- b) Eleger e exonerar os membros dos órgãos sociais, designando os respetivos presidentes;
- c) Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital;
- d) Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais;
- e) Autorizar a aquisição ou alienação de bens imóveis, bem como a realização de investimentos, quando, em cada caso, o valor exceda o correspondente a 20 % do capital social da Carris, S.A.;
- f) Autorizar a aquisição de participações sociais;
- g) Autorizar a alienação de participações sociais quando o valor exceda o correspondente a 20% do capital social da Carris, S.A.;
- h) Deliberar sobre a emissão de obrigações;
- i) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

No tocante às competências do conselho de administração o artigo 12.º dos estatutos estabelece o seguinte:

- a) Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- b) Adquirir, alienar ou onerar direitos ou bens móveis e imóveis e participações sociais, sem prejuízo do disposto na alínea e) do artigo 9.º;

- c) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- d) Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas do seu funcionamento interno;
- e) Constituir mandatários com os poderes considerados convenientes;
- f) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pela Lei ou pela assembleia geral.

Compete especialmente ao presidente do conselho de administração, nos termos previstos no artigo 13.º dos estatutos:

- a) Convocar e dirigir a atividade do conselho, presidindo às respetivas reuniões;
- b) Zelar pela correta execução das deliberações do conselho.

Nos termos do disposto no artigo 16.º dos estatutos, a fiscalização da atividade social da CARRIS compete a um conselho fiscal, composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente e a um revisor oficial de contas ou a uma sociedade de revisores oficiais de contas, todos eleitos em assembleia geral.

Para além das atribuições constantes da lei, compete especialmente ao conselho fiscal, nos termos do artigo 17º dos estatutos da empresa:

- a) Emitir parecer acerca do orçamento, do balanço, do inventário e das contas anuais;
- b) Chamar à atenção do conselho de administração para qualquer assunto que deva ser ponderado e pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida por aquele órgão.

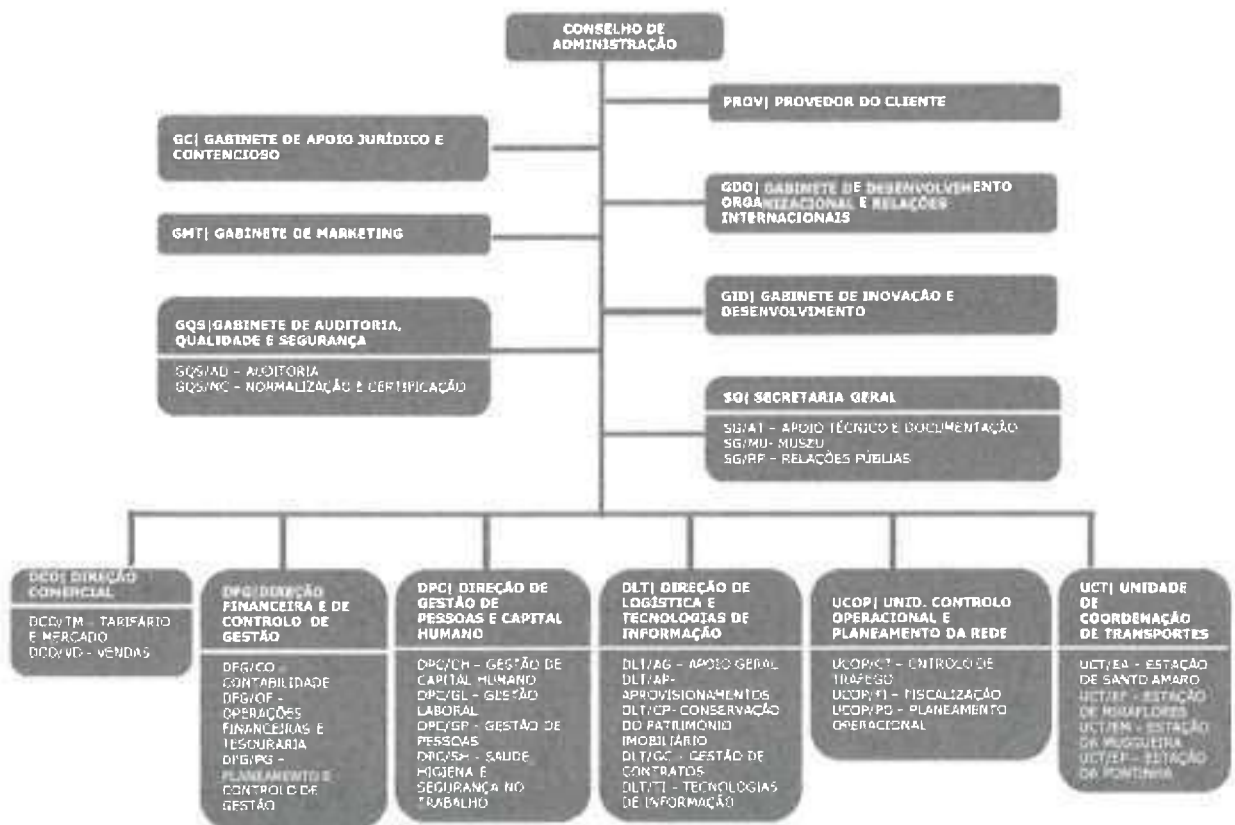
Nos termos do artigo 17.º-A e para além das competências constantes da lei, cabe especialmente ao revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, proceder a todos os exames e verificações necessárias à revisão e certificação legais das contas.

No tocante à delegação de competências para efeitos de aquisição de bens, materiais ou serviços e abates encontra-se em vigor na CARRIS a Norma Geral NG 0013 "Aquisições de Bens, Materiais ou Serviços e Abates", junta ao presente relatório como Anexo V, que define, estabelece e regulamenta as competências, os limites financeiros e os procedimentos relativos à realização de aquisições de bens, materiais ou serviços, sejam de natureza corrente ou de investimentos, aplicando-se sempre que os diferentes órgãos da CARRIS tenham necessidade de adquirir ou abater bens de imobilizado ou contratar fornecimento de bens, materiais ou serviços.

A
Z
J
T

Atualmente a CARRIS, no âmbito do novo modelo organizacional da Transportes de Lisboa, encontra-se a preparar uma delegação de competências adaptada às novas necessidades empresariais no grupo, tendo em vista a definição objetiva dos poderes dos titulares responsáveis pela nova macro-estrutura no estrito cumprimento dos instrumentos previsionais de gestão, designadamente o Plano de Atividades e Orçamento em vigor e os demais procedimentos em vigor e no estrito cumprimento de todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

ORGANOGRAMA da CARRIS em 2014



PELOUROS

ADMINISTRADOR, DR. PEDRO GONÇALO DE BRITO ALEIXO BOGAS

Administrador residente no METROPOLITANO DE LISBOA

- Direção de Gestão de Pessoas e Capital Humano
- Direção de Logística e de Tecnologia de Informação (na área dos processos de contratação pública)
- Gabinete de Desenvolvimento Organizacional e Relações Internacionais (na área do desenvolvimento organizacional)
- Gabinete de Apoio Jurídico e Contencioso
- Gabinete de Auditoria, Qualidade e Segurança (na área da segurança)

ADMINISTRADOR, DR. LUÍS CARLOS ANTUNES BARROSO

Administrador residente na CARRIS

- Secretaria Geral
- Unidade de Controlo Operacional e Planeamento da Rede
- Unidade de Coordenação de Transportes
- Direção Financeira e de Controlo de Gestão (na área financeira)
- Direção Comercial
- Gabinete de Marketing

ADMINISTRADORA, DRA. MARIA MANUELA BRUNO DE FIGUEIREDO

- Direção Financeira e de Controlo de Gestão (na área do controlo de gestão)
- Direção de Logística e de Tecnologia de Informação (com exceção dos processos de contratação pública)
- Gabinete de Auditoria, Qualidade e Segurança (na área da qualidade e ambiente)
- Provedor do Cliente
- Gabinete de Desenvolvimento Organizacional e Relações Internacionais (na área das Relações Internacionais)
- Gabinete de Inovação e Desenvolvimento

A
2
D
f

9. Funcionamento do Conselho de Administração

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas

Durante o exercício de 2014, o Conselho de Administração realizou 38 reuniões nas seguintes datas:

14.01.2014	Ata 1553
24.01.2014	Ata 1554
06.02.2014	Ata 1555
11.02.2014	Ata 1556
20.02.2014	Ata 1557
27.02.2014	Ata 1558
28.02.2014	Ata 1559
13.03.2014	Ata 1560
21.03.2014	Ata 1561
03.04.2014	Ata 1562
10.04.2014	Ata 1563
11.04.2014	Ata 1564
22.04.2014	Ata 1565
24.04.2014	Ata 1566
08.05.2014	Ata 1567
22.05.2014	Ata 1568
29.05.2014	Ata 1569
05.06.2014	Ata 1570
19.06.2014	Ata 1571
26.06.2014	Ata 1572
11.07.2014	Ata 1573

30.07.2014	Ata 1574
01.09.2014	Ata 1575
22.09.2014	Ata 1576
02.10.2014	Ata 1577
09.10.2014	Ata 1578
16.10.2014	Ata 1579
23.10.2014	Ata 1580
30.10.2014	Ata 1581
06.11.2014	Ata 1582
14.11.2014	Ata 1583
20.11.2014	Ata 1584
27.11.2014	Ata 1585
04.12.2014	Ata 1586
09.12.2014	Ata 1587
11.12.2014	Ata 1588
22.12.2014	Ata 1589
30.12.2014	Ata 1590

Nos termos do estabelecido no decreto-lei n.º 98/2012, de 3 de maio, aplicável durante o exercício de 2014 e conforme já referido na página 5 deste relatório, o Conselho de Administração da CARRIS durante o ano 2014 exerceu funções com 3 administradores executivos, com pelouros atribuídos. O Conselho de Administração reuniu ordinariamente todas as semanas, à quinta-feira, pelas 10:30 horas. A alteração da data e hora das reuniões ocorreu sempre por motivo justificado.

O Conselho de Administração reúne extraordinariamente, sempre que, para o efeito, seja convocado pelo presidente, ou na sua ausência ou impedimento, pelo administrador que o substituir, ou a requerimento de quem tenha competência legal para o efeito. Salvo determinação em contrário do presidente, participa nas reuniões do Conselho o Secretário-Geral, sem direito de voto. As reuniões do Conselho de Administração obedecem à ordem do dia fixada na respetiva agenda. Em caso de comprovada urgência podem ser apreciados assuntos que não constem da respetiva agenda.

O Conselho de Administração delibera desde que esteja presente a maioria dos seus membros. As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por votação. O Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, o Administrador que o substitua tem voto de qualidade. Da reunião do Conselho de Administração é sempre lavrada ata. Todos os membros do Conselho de Administração estão vinculados às deliberações tomadas, bem como ao dever de sigilo sobre as posições tomadas e conducentes a tais deliberações. As deliberações do Conselho de Administração são divulgadas aos órgãos de 1ª. Linha de gestão, através da Secretaria Geral. A informação relativa à indicação do número de reuniões do Conselho de Administração, com referência sucinta às decisões mais relevantes e adotadas em cada exercício, consta do presente relatório.

Grau de Assiduidade:

Todos os membros do Conselho de Administração estiveram presentes nas reuniões realizadas em 2014.

- b) Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício**

PEDRO GONÇALO DE BRITO ALEIXO BOGAS

Administrador

- Desde 14 de setembro de 2012, Presidente do Conselho de Administração da FERCONSULT – Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A.;
- Desde 14 de setembro de 2012, Vogal do Conselho de Administração da METROCOM – Exploração de Espaços Comerciais, S.A.;
- Desde 26 de setembro de 2012, Presidente do Conselho de Administração da CARRISBUS – Manutenção, Reparação e Transportes, S.A..

LUÍS CARLOS ANTUNES BARROSO

Administrador

- Desde 28 de setembro de 2012, Vogal do Conselho de Administração da FERCONSULT – Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A.;
- Desde 14 de setembro de 2012, Vogal do Conselho de Administração da METROCOM – Exploração de Espaços Comerciais, S.A.;
- Desde 27 de março de 2013, Gerente da CARRISTUR – Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Sociedade Unipessoal, Lda..

MARIA MANUELA BRUNO DE FIGUEIREDO

Administradora

- Desde 14 de setembro de 2012, Presidente do Conselho de Administração da METROCOM – Exploração de Espaços Comerciais, S.A.;
- Desde 26 de setembro de 2012, Vogal do Conselho de Administração da CARRISBUS – Manutenção, Reparação e Transportes, S.A.;
- Desde 27 de março de 2013, Gerente da CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Sociedade Unipessoal, Lda..

c) Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos

Nos termos estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e no Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, aprovado pelo decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e, ainda, nos termos fixados nos estatutos da CARRIS, compete à Assembleia Geral proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, o que, relativamente ao exercício objeto do presente Relatório, foi deliberado na segunda sessão da Assembleia Geral anual da sociedade, que teve lugar no dia 21 de abril de 2015, tendo a mesma, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais,

concedido um voto de confiança no Conselho de Administração, no órgão de fiscalização e em cada um dos seus membros, apesar de não se encontrarem definidos objetivos e critérios para a avaliação individual dos membros do Conselho de Administração.

Por outro lado, nos termos das referidas disposições legais, cabe, igualmente, ao conselho fiscal a fiscalização da atividade da sociedade, o qual elaborou, durante o ano de 2014, relatórios trimestrais de controlo da atividade da empresa e das decisões tomadas pelo Conselho de Administração.

d) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados

Não aplicável

10. Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências

Não aplicável

C. FISCALIZAÇÃO

1. Composição

Nos termos dos Estatutos da CARRIS o Conselho fiscal é composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente (art.º 16º) e exerce as funções por períodos de três anos civis (art.º 6, n.º 1).

CONSELHO FISCAL					
MAN DATO (Início-Fim)	CARGO	NOME	DESIGNAÇÃO LEGAL DA ATUAL NOMEAÇÃO	N.º DE MANDATOS EXERCIDOS NA SOCIEDADE	OBSERVAÇÕES
2012-2014	Presidente	Dr. José Emílio Castel-Branco	Deliberação Unânime por Escrito de 23.08.2012	1	
2012-2014	Vogal efetivo	Dr. José Carlos Pereira Nunes	Deliberação Unânime por Escrito de 23.08.2012	1	
2012-2014	Vogal efetivo	Dra. Maria Onilda Sousa	Deliberação Unânime por Escrito de 23.08.2012	1	
2012-2014	Vogal suplente	Dra. Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor Morais	Deliberação Unânime por Escrito de 23.08.2012	1	

A
ds
+
+

MANDATO (Início-Fim)	CARGO	NOME	REMUNERAÇÃO ANUAL	
			Fixada (€) ⁽¹⁾	Bruto (€) ⁽²⁾
2012-2014	Presidente	Dr. José Emílio Castel-Branco	11.215,41	11.215,41
2012-2014	Vogal efetivo	Dr. José Carlos Pereira Nunes	8.412,41	8.412,41
2012-2014	Vogal efetivo	Dra. Maria Onilda Sousa	8.412,41	8.412,41
2012-2014	Vogal suplente	Dra. Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor Morais	-	-

Legenda: (1) - Valor Bruto Anual fixado/ (2) Antes de reduções remuneratórias

2. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do art. 414.º, n.º 5 Código das Sociedades Comerciais (CSC)

Vide parte IV, ponto C1

3. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal

JOSÉ EMÍLIO COUTINHO GARRIDO CASTEL-BRANCO

Presidente do conselho fiscal

Formação Académica:

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, na área de Técnicas Quantitativas e Métodos de Planeamento, curso de 1979/84, com média final de Bom;

Curso de alta direção em Administração Pública, INA 2006;

Curso Golden Master ISEG 2011.

Atividade Profissional:

Atividade desenvolvida na Direção Geral do Tesouro desde 1985 a 1991, detendo a categoria de assessor principal do Tesouro;

Diretor da Tesouraria Central do Estado e Subdiretor – Geral do Tesouro de 1991/ 2001;

Chefe do Gabinete do Ministro das Finanças do XIV Governo Constitucional, 2001/2002;

Subdiretor - Geral do Tesouro de 2002/2005;

Diretor Geral do Tesouro e Finanças de 2005 a 2007;

Administrador da Sagestamo 2007;

Vogal do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos de 2007/ 2010;

Administrador da PARPÚBLICA - Participações do Estado (SGPS), S.A. de 2007 / 2010;

Administrador não executivo do Conselho de Administração da Capitalpor, SGSP, SA de 2008/2010;

Administrador não executivo do Conselho de Administração da Sage secur, SA de 2007/2008, empresas do Grupo Parpública;

Administrador da EP – Estradas de Portugal, SA 2010/ 2012;

Presidente do Conselho Fiscal da Carris/Metropolitano de Lisboa;

Presidente do Conselho Fiscal da REFER, SA;

Coordenador do Gabinete de Apoio ao Setor Empresarial e às Parcerias e Concessões (GASEPC) da Direção Geral do Tesouro e Finanças desde Agosto de 2012.

Outros cargos exercidos:

Presidente da mesa da Assembleia Geral da PARBÚBUCA - Participações do Estado (SGPS), S.A.;

Presidente da mesa da Assembleia Geral da Parvalorem, da Parups e da Parparticipadas, S.A.;

Presidente da Comissão de Vencimentos da REN, S.A.;

Membro da Comissão de Vencimentos da EDP, S.A.;

Presidente da Comissão de Vencimentos do Fundo Margueira.

JOSÉ CARLOS PEREIRA NUNES

Vogal efetivo

Formação Académica:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), concluída em setembro de 1991;

Certificado de aptidão profissional como formador, passado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Profissional).

Atividade profissional atual:

Inspetor do quadro da Inspeção-Geral de Finanças desde 1992, exercendo as funções de Chefe de Equipa desde janeiro de 2013;

Vogal do Conselho Fiscal da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., desde agosto de 2012;

Vogal do Conselho Fiscal da Metropolitano de Lisboa, E.P.E., desde outubro de 2012.

Atividade profissional anterior mais relevante:

2008/2014: Membro de júris de diversos concursos públicos de privatização ou concessão de serviços públicos;

2001/2007: Diretor de serviços do Gabinete de Organização, Planeamento e Auditoria dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça;

2001/2007: Membro de diversos júris de concursos de admissão de pessoal para o quadro dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça;

2000/2002: Docente de matérias financeiras e contabilísticas, em regime de acumulação em horário não laboral, do curso superior de Contabilidade, do Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade;

1996/2000: Docente de matérias contabilísticas e fiscais, em regime de acumulação em horário não laboral, do curso de habilitação ao exame para técnicos de contas, do Centro de Estudos de Contabilidade;

1992/2001: Inspetor do quadro da Inspeção-Geral de Finanças.

A
js
2
0
b

MARIA ONILDA MAIA CONDEÇAS OLIVEIRA SOUSA
Vogal do conselho fiscal

Formação Académica:

Licenciatura em Direito (Ciências Jurídicas) pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Atividade Profissional:

Técnica superior a exercer funções na Divisão de Assuntos Jurídicos e Coordenação/ Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;

Julho de 2009 a julho de 2013: Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros, em substituição;

2005-2009: Técnica superior a exercer funções no Gabinete de Apoio e Coordenação, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;

2000-2005: Técnica superior a exercer funções jurídicas no Núcleo de Recuperação de Créditos da Direção-Geral do Tesouro;

2012-2013: Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CTT Correios de Portugal, SA;

2007-2009: 2010-2012 Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, S.A.;

2008/2010 e 2012/2014: Vogal da Comissão de Fixação de Vencimentos da EDIA - Empresa Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, SA ;

2007 a 2009): Vogal da Comissão de Fixação de Vencimentos da NAER – Novo Aeroporto, S.A. Advogada (inscrição suspensa).

MARIA TERESA VASCONCELOS ABREU FLOR MORAIS
Vogal suplente

Formação Académica

Licenciada em Administração e Gestão de Empresas, pela Universidade Católica Portuguesa, em 1983

Atividade Profissional

Desde outubro de 2012: Diretora de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), em regime de substituição;

Abril de 2008 a setembro de 2012: Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Orçamental da DGTF, em regime de substituição;

Junho de 2007 a abril de 2008: Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros da DGTF, em regime de substituição;

Abril de 2000 a junho de 2007: Diretora do Gabinete de Prospectiva e Coordenação da Direcção-Geral do Tesouro (DGT);

Abril de 1993 a abril 2000: Chefe de Divisão da área de Coordenação Orçamental e Bonificações da DGT;

1987 a 1993: Técnica Superior do Tesouro tendo exercido funções nas seguintes Direcções da DGT: Operações Cambiais; Planeamento, Organização e Coordenação; e Gabinete de Estudos.

Outras funções e Atividades Desenvolvidas

Desde outubro de 2012: Vogal Suplente do Conselho Fiscal da Metropolitano de Lisboa, S.A.;

Desde agosto de 2012: Vogal Suplente do Conselho Fiscal da Carris, S.A.;

Desde agosto de 2012: Representante da DGTF na Comissão Executiva da Estrutura de Gestão do PNAEE;

Desde março de 2009: Representante da DGTF na Comissão de Gestão Técnica do Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores;
 Desde abril de 2008: Vogal do Conselho Fiscal da APS – Administração do Porto de Sines, S.A.;
 Desde abril de 2008: Membro do Grupo para o Acompanhamento Permanente da Moeda Metálica;
 2007 a novembro de 2013: Vogal do Conselho Fiscal da SOFID – Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.;
 Desde 2007 - Presidente da Mesa da Assembleia Geral da EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.;
 2004 a fevereiro de 2008: Presidente da Comissão de Fiscalização do Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário;
 Desde 2004 – Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.;
 2002 a 2005: Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Hospital de São Bernardo, S.A.;
 2002 a 2004: Representante da Direção-Geral do Tesouro no grupo de trabalho que apresentou um projecto de diploma sobre crédito bonificado para Pessoas com Deficiência
 1999 a 2004: Vogal do Conselho Fiscal da Hidroelétrica de Cahora Bassa, S.A.;
 1998 a 2000: Representante da Direção-Geral do Tesouro no grupo de trabalho que elaborou os projectos de diplomas que regulam o regime da concessão de crédito à aquisição, construção e realização de obras em habitação – Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de novembro, e posteriores alterações;
 1998: Representante da Direção-Geral do Tesouro na Comissão de Estudo do Regime Jurídico Relativo aos Auxílios Públicos ;

Formação Profissional Especializada

- Curso “FORGEP – Programa de Formação em Gestão Pública” (Instituto Nacional de Administração)
- Curso “Formação de Formadores” (Instituto do Emprego e Formação Profissional)

4. Funcionamento do conselho fiscal

a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro

Nº de Reuniões	Local de realização	Intervenientes	Ausências
6	DGTF	Presidente do CF e Vogais	Não existem ausências
2	Sede CARRIS	Presidente do CF, Vogais e ROC	Não existem ausências
1	Sede CARRIS	Presidente do CF, 2º Vogal e ROC	Vogal do CF Dr. Pereira Nunes

b) Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

O conselho fiscal do METROPOLITANDO DE LISBOA e da CARRIS é único. O presidente desempenha, ainda, o cargo de presidente da mesa das PAR (Parvalorem, Parparticipadas e Parups) e Presidente do Conselho Fiscal da REFER.

c) Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Não houve audição prévia do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais à sociedade que exerce o serviço de auditor externo, atendendo a que estes serviços se resumem a consultoria fiscal, sob a forma de avença ou de trabalhos pontuais, num montante total, em 2014, de 30.400€. Estes trabalhos foram realizados por equipas de consultoria e não de auditoria.

Nos termos da RCM n.º 49/2007, o Conselho Fiscal, no início do seu mandato, decidiu que, em relação aos auditores externos, não iria propor alteração aos procedimentos em vigor neste domínio. Contudo face à limitação do número de contratações em termos de auditores externos, foi decidido que a situação fosse avaliada posteriormente.

O Conselho Fiscal solicitou ao Conselho de Administração que fosse contactado pela CARRIS antes de eventuais novas contratações com o auditor externo, incluindo consultorias.

Com a entrada em vigor do DL 133/2013, no parecer relativo ao Exercício de 2014, o Conselho Fiscal apenas recomendou que, relativamente ao contrato de prestação de serviços de auditoria externa, fosse dado cumprimento à medida de contenção de custos constante do artigo 75.º da Lei de Orçamento do Estado para 2015.

Assim, em 2015, dar-se-á integral cumprimento a esta solicitação.

d) Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras

Não aplicável

D. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)

1. Identificação do ROC, SROC

ROC efetivo: Alves da Cunha, A. Dias & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., inscrita na lista da OROC com o nº 74 e inscrita no Registo de Auditores da CMVM com o nº 2699.

Sócio que representa a sociedade – José Luís Areal Alves da Cunha, ROC nº 585.

A Sociedade exerce as funções de ROC externo ao Conselho Fiscal da CARRIS, consecutivamente, desde 29 de julho de 2008, data em que foi designada por Deliberação Unânime por escrito, o que perfaz cerca de 5 anos e meio.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

MANDATO (Início-Fim)	CARGO	NOME	DESIGNAÇÃO LEGAL DA ATUAL NOMEAÇÃO	N.º DE MANDATOS EXERCIDOS NA SOCIEDADE	OBSERVAÇÕES
2008-2014	Efetivo	Alves da Cunha, A. Dias & Associados, SROC representada por Dr. José Duarte Assunção Dias	AG	2	
2008-2014	suplente	Alves da Cunha, A. Dias & Associados, SROC representada por José Luís Areal Alves da Cunha (ROC)	AG		A exercer funções 15.04.2014

MANDATO (Início-Fim)	CARGO	NOME	REMUNERAÇÃO ANUAL	
			Fixada (€) ⁽¹⁾	Bruto (€) ⁽²⁾
2008-2014	Efetivo	Alves da Cunha, A. Dias & Associados, SROC	19.500,00	19.500,00

Legenda(1) - Valor Bruto Anual fixado/ (2) Antes de reduções remuneratórias

Atualmente está em funções o suplente José Luís Alves da Cunha, ROC, representante da SROC Alves da Cunha, A. Dias & Associados, inscrita na OROC sob o n.º 74 e na CMVM n.º 2699, tendo o Conselho Fiscal já proposto ao acionista a designação da referida Sociedade, representada por este ROC, na qualidade de efetivo e como suplente a mesma Sociedade, representada por Abílio Ança Henriques.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade

Não existem limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade. Quer a SROC, quer o sócio que a representa não prestam quaisquer outros serviços à CARRIS para além dos inerentes ao desempenho das funções de Revisor Oficial de Contas externo ao Conselho Fiscal.

3. Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável

Respondido no ponto anterior

A
Z
J
D
J

E. AUDITOR EXTERNO

1. Composição

A Companhia Carris de Ferro de Lisboa é auditada consecutivamente, desde 01.01.2003, pela empresa Deloitte & Associados, SROC S.A., inscrita na OROC com o número 43, registada na CMVM com o número 231, pelo que exerce funções consecutivas junto da sociedade há 12 anos.

Desde 2010, que a sociedade é representada por Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes, inscrito na OROC com o número 1207.

2. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

Conforme referido anteriormente, desde 2003 o auditor externo é a Deloitte & Associados, SROC S.A., representada, desde 2010, pelo sócio ROC Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes, dado que, de acordo com as normas em vigor o sócio que a representa não deverá exercer essa função por períodos superiores a sete anos. Ao longo do período referido não houve qualquer indicação do Conselho Fiscal recomendando a substituição do auditor externo.

Não estando formalmente estabelecidos procedimentos relativos à periodicidade do auditor externo na empresa, é de referir que compete à CARRIS, através da Direção Financeira e de Controlo de Gestão, proceder à contratação de auditores externos independentes e qualificados, assim como fiscalizar a independência dos auditores externos por si escolhidos, em relação à sociedade, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais, tendo em consideração a solicitação formulada pelo Conselho Fiscal de ser previamente informado sobre o estabelecimento de novos contratos.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio

O Auditor realizou para a sociedade trabalhos de assessoria fiscal, no decorrer de 2014, no valor de 30.400 €.

4. Indicação do montante anual pago pela sociedade ao auditor externo

A CARRIS, em 2014, pagou ao auditor externo os valores abaixo discriminados.

Remuneração paga ao auditor		
Valor dos serviços de revisão de contas	€ 22.000,00	41,98%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	€ 30.400,00	58,02%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	-	0,00%
Total pago pela Empresa ao auditor	€ 52.400,00	100,00%

V. ORGANIZAÇÃO INTERNA

A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

1. Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis

As alterações aos Estatutos da CARRIS são efetuadas por Deliberação do acionista único, em conformidade com o Código das Sociedades Comerciais.

2. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade

No tocante à Política de Comunicação de Irregularidades, a CARRIS numa ótica de prevenção, tem assumido a transparência como um princípio de conduta, disponibilizando informação precisa sobre as suas políticas, práticas e processos operacionais. Paralelamente, tem combatido a corrupção, adotando uma postura preventiva e proactiva na vigilância e deteção de situações de fraude e corrupção, sensibilizando os seus Colaboradores e definindo normas que acautelem a ocorrência destas práticas e assegurem um comportamento profissional ético.

Quer os valores organizacionais – Excelência, Qualidade, Rigor, Inovação e Sustentabilidade, quer os princípios de atuação adotados pela CARRIS, nomeadamente Responsabilização, Transparência, Conduta Ética, Respeito pelas Partes Interessadas, pelo Estado de Direito, pelas Convenções Internacionais e pelos Direitos Humanos encontram-se integrados no Código de Ética da Empresa, documento de referência de âmbito social, institucional e ambiental que envolve e regula todas as atividades, sendo um complemento das disposições legais e regulamentares que a empresa e todos os seus colaboradores devem observar no seu relacionamento interpessoal e com terceiros.

No âmbito da “Política do Sistema de Gestão Integrado”, bem como na “Carta do Cliente”, a CARRIS igualmente assume o compromisso de promover a segurança nas diversas vertentes e de minimizar os riscos (ambientais, sociais e de segurança) para as suas partes interessadas (Colaboradores, Clientes e outros parceiros).

Os documentos referidos – o “Código de Ética”, a “Política do Sistema de Gestão Integrado” e a “Carta do Cliente” têm sido amplamente divulgados, quer interna, quer externamente, encontrando-se disponíveis no website oficial da Empresa.

Os Clientes e a Comunidade em geral podem recorrer à utilização da Linha Aberta (via telefone e e-mail) e ao Provedor do Cliente da Empresa sempre que entendam que os compromissos assumidos publicamente pela CARRIS não estão a ser cumpridos, no todo ou em parte. Periodicamente, interna e externamente, a CARRIS comunica em termos quantitativos e qualitativos as reclamações recebidas, as quais genericamente incidem sobre o serviço prestado e o desempenho dos tripulantes e agentes da fiscalização

2 A
ps
σ
f

comercial. Esta informação consta em diversos relatórios, nomeadamente no Relatório de Sustentabilidade divulgado no referido website.

No que concerne ao cumprimento da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de Julho de 2009, dado a CARRIS estar integrada no elenco das entidades que gerem e administram dinheiros, valores e património públicos, em Janeiro de 2010 a Empresa elaborou e homologou o seu “Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”, que se destina exclusivamente à sua área de compras, onde se encontram identificados os principais riscos e respetivas medidas de gestão. O referido Plano foi enviado, em devido tempo, ao Tribunal de Contas e ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como à Secretaria de Estado dos Transportes, à Secretaria de Estado do Tesouro e das Finanças, à Inspeção Geral de Finanças e à Inspeção Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sendo anualmente elaborado o respetivo relatório anual de execução do Plano, que é igualmente enviado às referidas entidades. Ambos os documentos encontram-se também, disponíveis para consulta na Plataforma do SIRIEF.

Salienta-se que o referido Plano é um instrumento de gestão dinâmico, suscetível de um aperfeiçoamento permanente, sempre que justificável, designadamente para descrever em pormenor padrões de comportamento esperados face aos riscos identificados.

Tal como em anos anteriores, também em 2014, em auditoria realizada para o efeito, não foram detetadas quaisquer irregularidades na CARRIS. É da competência do Gabinete de Auditoria, Qualidade e Segurança e da Direção Financeira e de Controlo de Gestão receber e dar seguimento às comunicações de eventuais irregularidades apresentadas pelos colaboradores da empresa ou por terceiros, caso tal ocorra.

As atividades auditadas na área das Compras, considerada de risco elevado, incidiram sobre:

- Avaliação e Seleção de Fornecedores;
- Listagens de necessidades de compras desencadeadas pelo SAP;
- Compras de materiais com código de armazém;
- Compras de materiais sem código de armazém;
- Compras de serviços ou de bens de imobilizado,

Tendo a Equipa Auditora, face a 2014, tecido as seguintes conclusões:

- a) Foram implementadas as medidas previstas no referido Plano;
- b) Não foram identificados novos riscos;
- c) Em 2015, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas deverá ser idêntico ao de 2014, dado que o “Mapa / Matriz de Riscos” inerentes, face à

hipótese da sua ocorrência (“probabilidade”) e à potencial magnitude dos seus resultados (“impacto”) se mantêm inalterados.

A CARRIS, visando o reforço das práticas de governo societário e a monitorização da adoção das normas de conduta vigentes na empresa, encontra-se a preparar um estudo tendo em vista a implementação de um sistema de comunicações de irregularidades, em linha com as melhores práticas em vigor neste domínio.

3. Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas

Desde janeiro de 2010, em cumprimento da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009, a CARRIS pelo facto de estar integrada no conjunto das entidades que gerem e administram dinheiros, valores e património públicos elaborou e homologou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas focado na área de compras, onde foram e são identificados os principais riscos, tendo definido as respetivas medidas de gestão. Relativamente ao ano de 2014, tal como em anos anteriores, foi elaborado o respetivo relatório anual de execução do Plano.

A CARRIS continua a assumir a transparência como um princípio de conduta em todas as relações internas e externas, disponibilizando informação precisa sobre as suas políticas, práticas e processos operacionais, rejeitando qualquer forma de atuação enganadora, por ação, omissão ou alteração da realidade. Da mesma forma, tem combatido a corrupção, sensibilizando internamente e definindo normas que visam prevenir a ocorrência destas práticas no desenvolvimento da sua atividade.

B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

1. Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes pela empresa)

A empresa dispõe de um sistema de controlo de riscos, adequado à proteção dos seus ativos, cujos normativos serão referidos no ponto C - Regulamentos e códigos, nas páginas 49 e 50 e disponíveis no site www.dgtf.pt.

Os membros do Conselho de Administração cumprem o estabelecido sobre prevenção de conflitos de interesse, isto é, não intervêm em decisões que envolvam os seus próprios interesses e não mantêm relações relevantes com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

A gestão de topo da Empresa teve sempre presente, ao longo de 2014, os princípios de Responsabilidade Social, Desenvolvimento Sustentável e de Serviço Público que orientam a atividade da CARRIS.

A
Z
D
T

2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

Vários Colaboradores ou Órgãos da Empresa encontram-se nomeados como responsáveis pela Gestão e Controlo de Riscos na Organização, em função da tipologia dos riscos, nomeadamente:

- Responsáveis de Segurança das Instalações (um Colaborador nomeado por Estação/Complexo, num total de 5 responsáveis);
- Responsável de Segurança da Exploração (um, designado, nos termos legais, Autoridade de Segurança da Exploração) em acumulação com as funções de Diretor do GQS - Gabinete de Auditoria, Qualidade e Segurança;
- Responsáveis de UUA – Unidade Utilizadora do Ambiente (um Colaborador nomeado por Estação/Complexo, num total de 4 responsáveis);
- Responsável por riscos no âmbito da Higiene e Segurança no Trabalho (DPC – Direção de Gestão de Pessoas e Capital Humano);
- Responsável por riscos no domínio da Saúde (DPC);
- Responsável pela Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (GQS);
- No que se refere aos riscos financeiros e aos que poderão afetar a atividade e o futuro da Empresa a assunção da responsabilidade cabe ao Conselho de Administração, em conjunto com os órgãos designados para o efeito, nomeadamente a Direção Financeira e de Controlo de Gestão.

3. Plano estratégico e de política de risco da sociedade

Não existe apenas um Plano de Gestão de Riscos, mas sim diversos planos em conformidade com a tipologia dos riscos em causa.

A CARRIS dispõe de Planos de Emergência Internos (PEI), que abrangem a totalidade das suas instalações fixas (Estações e Complexos), os quais sistematizam os Órgãos envolvidos e as ações a desenvolver pelos diversos intervenientes. As referidas ações visam a limitação das consequências para os seguintes sinistros: Incêndio; Explosão; Sismo; Ameaça de Bomba / Pacote Suspeito; Fuga de Gás; Derrame; Corte Total de Energia e Corte do Abastecimento de Água.

Cada Plano contempla a caracterização das instalações, os fatores de risco, a organização da segurança em emergência, a gestão da emergência, o plano de comunicações e de evacuação, bem como o programa de implementação do respetivo PEI e inerentes responsabilidades e organização do mesmo. Inclui igualmente, as plantas de emergência e de gestão de emergência, o inventário de meios de proteção e intervenção e a identificação dos Recursos Humanos afetos às diversas funções/equipas.

As orientações e determinações que constam nos PEI foram divulgadas e são vinculativas para todos os colaboradores da estação ou complexo, bem como para os trabalhadores

de empresa contratadas para prestação de serviços, desde que dessa prestação de serviços resulte a permanência física nas instalações.

A Empresa dispõe, também, de um Plano de Gestão de Emergência e de Contingência de Veículos em Exploração, que abrange, entre outros aspetos:

- A definição da estrutura operacional, responsabilidades e recursos necessários à atuação das várias Áreas intervenientes na salvaguarda de vidas e de património, em situação de risco grave, catástrofe ou calamidade;
- O estabelecimento de procedimentos a adotar pelo pessoal tripulante, durante a prestação de serviço em Transporte Público Urbano de Superfície de Passageiros, em situação de emergência, acidente ou incidente;
- O estabelecimento de procedimentos relativos à reposição do serviço.

No âmbito da implementação do Sistema de Gestão Ambiental, integrado atualmente no SGI, foi elaborado normativo relativo à preparação e capacidade de resposta a emergências ambientais, aplicável, na vertente ambiental, a todas as instalações e veículos abrangidos pelos Planos acima referidos, em que se incluem as áreas com potencial ocorrência de incêndio, explosões, derrames, fugas de gás e descargas acidentais.

No que concerne aos serviços internos de Higiene e Segurança do Trabalho, estes desenvolvem as suas atividades de identificação, avaliação, controlo de riscos profissionais e das necessidades de informação e formação associadas, no sentido da melhoria contínua das condições de trabalho, sempre partindo da análise de equipas multidisciplinares, particularmente em conjunto com a Medicina do Trabalho.

Os principais riscos para a atividade e para o futuro da empresa, encontram-se identificados, no presente relatório, destacando-se os seguintes:

- Obrigação de transportar com tarifários abaixo do custo;
- Concorrência do transporte individual;
- Ausência de contratualização nos critérios de atribuição da indemnização compensatória;
- Instabilidade dos mercados financeiros, o que dificulta e agrava os custos de obtenção de fundos;
- Existência de custos históricos;
- Risco de liberalização do mercado, num quadro regulamentar pouco eficaz.

Refere-se que, para o cumprimento do disposto no decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, a Empresa dispõe de um sistema de controlo de riscos, adequado à proteção dos seus ativos, cujos normativos são referidos no presente relatório e disponibilizados no site www.dgtf.pt.

A
2-15
σ
+

A gestão de topo da Empresa teve sempre presente, ao longo de 2014, os princípios de Responsabilidade Social, Desenvolvimento Sustentável e de Serviço Público que orientam a atividade da CARRIS.

A CARRIS tem assumido a transparência como um princípio de conduta, disponibilizando informação precisa sobre as suas políticas, práticas e processos operacionais.

Paralelamente tem combatido a corrupção, adotando uma postura preventiva e proactiva na vigilância e deteção de situações de fraude e corrupção, sensibilizando os seus colaboradores e definindo normas que acautelem a ocorrência destas práticas e assegurem um comportamento profissional ético.

Como já referido, desde 2010, a Empresa dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, de aplicação restrita à área de compras da Empresa, onde foram identificados os principais riscos e definidas as respetivas medidas de gestão.

Para efeitos de elaboração, em 2010, do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi executada por entidade externa a identificação dos riscos e definidos os respetivos níveis de risco. A área de "Compras" foi identificada como de risco elevado, pelo que foram definidas as Medidas de Prevenção, constantes no ponto 9.2 - "Compras" do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual se mantém atual, estando disponível na Plataforma do SIRIEF.

4. Explicitação das relações de dependência hierárquica e funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

Esta informação consta do organograma constante na página 24 deste relatório.

5. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Em conformidade com as características dos riscos existem áreas funcionais com competências para a gestão e controlo dos mesmos. As funções de cada Órgão encontram-se descritas no Manual de Organização Funcional, sem prejuízo de funções e responsabilidades muito específicas, entre outras, no âmbito do controlo de riscos, se encontrarem mencionadas no diverso normativo interno inerente ao Sistema de Gestão Integrado – SGI, o qual integra os Sistemas de Gestão da Qualidade, do Ambiente e da Saúde e Segurança no Trabalho.

Refere-se, ainda, que a CARRIS dispõe de um conjunto de mecanismos de auditoria periódica aos Planos e demais normativos internos e externos que deve cumprir.

No âmbito da Saúde e Segurança no Trabalho, são periodicamente realizadas visitas técnicas de avaliação das condições de trabalho, com identificação e análise dos riscos sendo, por vezes, recomendada a adoção de medidas corretivas e ou preventivas.

A
2
0
1

A CARRIS cumpre integralmente o disposto no decreto-lei n.º 236/2003, de 30 de setembro, relativo "às prescrições mínimas destinadas a promover a melhoria da proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores, suscetíveis de exposição a riscos derivados de atmosferas explosivas", dispondo para o efeito de Manuais de Proteção Contra Explosão, para todas as suas instalações.

O facto de a Empresa ter implementado faseadamente um Sistema de Gestão Integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança (SGI), bem como um Sistema de Gestão da Responsabilidade Social (SGRS), que se encontram certificados, nas diversas vertentes, de acordo com as normas NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001, NP 4397/OHSAS 18001 e NP 4469-1, está sujeita a Auditorias Internas e Externas no âmbito do SGI, do SGRS e de Verificação da Conformidade Legal.

Como já foi referido anteriormente, com uma periodicidade anual, são realizados simulacros para testar, entre outros aspetos, os procedimentos e os meios físicos e materiais disponíveis.

Anualmente, no Relatório e Contas são apresentadas as ações e procedimentos adotados na gestão do risco financeiro, em cumprimento do Despacho n.º 101/09 – SETF, de 30 de janeiro.

O cumprimento dos objetivos assumidos pela Empresa, no âmbito do Contrato de Gestão, são também periodicamente monitorizados.

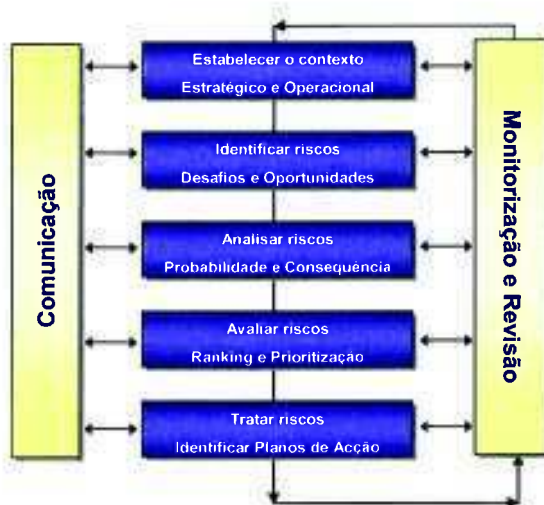
6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade

Já respondido nas questões 2 e 3

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

Tal como se encontra descrito no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas elaborado, em 2010, por uma entidade externa, a "Metodologia de Gestão de Riscos" da CARRIS encontra-se alinhada com os standards internacionais de gestão de riscos, nomeadamente o "COSO II / Enterprise Risk Management Integrated Framework".

A
2
6



De acordo com esta metodologia, o processo de gestão de riscos tem associado um conjunto de conceitos fundamentais, tais como:

- É um meio para atingir um fim e não um fim em si mesmo;
- É afetado por todos os colaboradores da organização. Isto é, não se trata apenas de um conjunto de políticas, procedimentos ou questionários, uma vez que requer o envolvimento dos colaboradores da Empresa a todos os níveis hierárquicos;
- É um suporte à definição da estratégia da organização;
- É desenhado para identificar eventos que possam afetar negativamente a organização e gerir esses eventos dentro dos limites definidos como aceitáveis; e
- É uma forma de transmitir à Gestão um nível razoável de segurança no alcance dos objetivos da organização.

Os procedimentos inerentes a cada fase são sucintamente os seguintes:

- Numa 1.ª fase é estabelecido o contexto estratégico e operacional da Empresa e dos seus riscos, assim como os mecanismos existentes para a gestão desses riscos, sendo identificado um conjunto de objetivos chave da organização, na definição dos objetivos e âmbito da gestão de riscos e ainda a definição de um conjunto de critérios e elementos chave que permitam as fases seguintes de identificação e avaliação de riscos.
- Na fase 2 procede-se à identificação dos riscos existentes na Empresa, nomeadamente no tocante à existência de possíveis atos de corrupção e infrações conexas, identificando-se eventos que possam ter um impacto na consecução dos objetivos. A lista de eventos deverá ser tão completa quanto



possível, de forma a não deixar de fora riscos que constituam uma elevada ameaça para a organização.

Através do recurso a questionários, técnicas de brainstorming, workshops, técnicas estruturadas ou análise de cenários e hipóteses, desta fase resulta a definição de um “Dicionário de Riscos”, o qual constituirá uma lista dos riscos identificados e sua definição para a Empresa.

- A fase seguinte (3) consiste na análise dos riscos identificados na fase anterior com vista ao seu posicionamento num “Mapa / Matriz de Riscos” inerentes, face à hipótese da sua ocorrência (“probabilidade”) e à potencial magnitude dos seus resultados (“impacto”).

O quadro seguinte ilustra a escala qualitativa para a classificação do impacto dos eventos de risco:

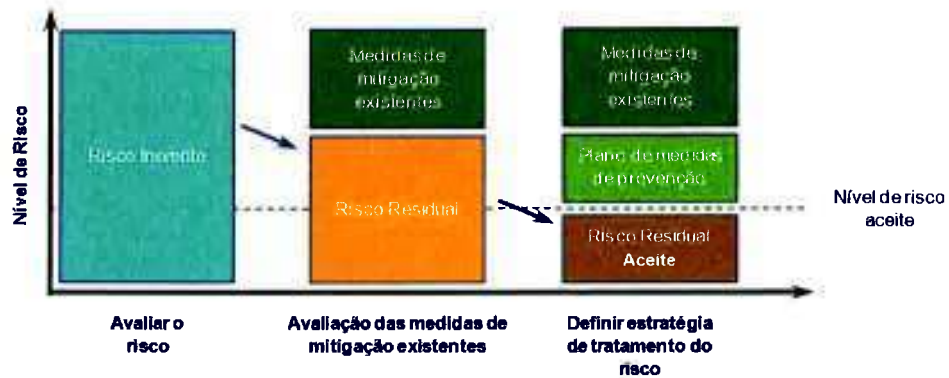
Classificação	Consequências para a empresa
3 Elevado	Impacto muito significativo nos objetivos de negócio da Empresa, ou com graves consequências, elevadas perdas financeiras, danos graves de imagem e reputação ou importantes perdas humanas
2 Moderado	Fortes consequências para a Empresa com perdas financeiras associadas, danos de imagem e reputação
1 Fraco	Consequências ao nível departamental, com ou sem perdas financeiras e possíveis danos para a Empresa

A título de exemplo, a área de “Compras” da CARRIS foi identificada como de risco elevado, pelo que foram definidas as Medidas de Prevenção, constantes no ponto 9.2 - “Compras” do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual se mantém atual, podendo ser consultado na Plataforma do SIRIEF.

- Na fase 4 pretende-se a avaliação dos riscos. Após a identificação dos riscos e a determinação do seu nível “inerente”, deverão ser avaliadas quais as atividades, processos, procedimentos ou controlos existentes que permitem a gestão, controlo e monitorização dos riscos (medidas de gestão de riscos).

Handwritten initials and signatures in the top right corner.

Estas atividades devem ser identificadas, documentadas e avaliadas relativamente à sua eficácia operacional, no sentido de determinar se permitem uma adequada gestão dos riscos “inerentes” identificados, face aos níveis aceitáveis de risco (“risco residual”).



Na Fase 5 o objetivo é tratar os riscos, através da definição, documentação e implementação de planos de ações de melhoria / tratamento de risco, com vista à redução dos níveis de risco residual determinados na fase anterior a um nível aceitável.

Uma vez que a implementação de todas as opções de tratamento pode não ser cost-effective, deverá ser feita uma priorização da melhor combinação de opções a seguir (“evitar”, “aceitar”, “reduzir” ou “partilhar”).

Imprescindível no processo de gestão de riscos em geral e em cada fase em particular, é o cumprimento de procedimentos relativos à Comunicação e à Monitorização e Revisão do processo.

– Monitorização e Revisão do processo de gestão de riscos:

Dado que os eventos que afetam a probabilidade e impacto dos riscos, estão sujeitos a mudanças, condicionando desta forma o custo e viabilidade das opções de tratamento dos mesmos, é necessária a monitorização e revisão periódica do processo de gestão de riscos de modo a garantir que o planeamento realizado se mantém pertinente.

É pois necessário incorporar as atividades e procedimentos de monitorização e revisão nas operações quotidianas da Empresa, com o objetivo de avaliar a eficácia dos planos de ações de melhoria / tratamento adotados e / ou identificar a existência de novos riscos.

– Comunicação:

A comunicação é um elemento importante em cada fase do processo de gestão de riscos, uma vez que é essencial que todos os intervenientes e afetados por este processo

entendam e partilhem das razões da necessidade de implementar determinadas ações ou de tomar determinadas decisões.

Assim sendo, é crucial seguir uma abordagem de comunicação em toda a organização, transversalmente a todos os órgãos e níveis de gestão.

Esta metodologia tem vindo a ser genérica e similarmente utilizada quer no Sistema de Gestão Ambiental, quer no Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho respetivamente para a gestão dos riscos ambientais e os de segurança e saúde ocupacionais, os quais são periodicamente controlados e objeto de auditorias internas e externas pela entidade certificadora (APCER).

Para a elaboração dos Planos de Emergência Internos, aprovados pela Autoridade Nacional de Proteção Civil/Comando Distrital de operações de Socorro de Lisboa, foi igualmente utilizada a metodologia descrita, tendo sido identificados e avaliados os níveis dos diversos riscos, bem como definidos os planos de ações de melhoria / tratamento de risco.

8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

O SCI e de gestão de risco integrou, para além de

- Relatórios de Auditoria Interna (semestral);
- Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (anual);
- Programa Anual de Auditorias Internas (Financeiras e Operacionais) para 2015, todos disponibilizados através da plataforma SIRIEF, ainda a

divulgação de informação financeira, feita periodicamente para:

1) Ministério da Economia: Orçamento, Execução Orçamental e Indicadores de Desempenho

- a) Procura e Oferta por exploração autocarros, elétricos e ascensores e elevador (mensal);
- b) Análise de Atividade e Recursos Humanos, Demonstrações Financeiras e Investimentos (trimestral);
- c) Relatório de contas mensais enviado à Secretaria de Estado dos Transportes.

2) Ministério das Finanças/Direção-Geral do Tesouro e Finanças:

- a) Reporte de informação previsional e real na plataforma SIRIEF:

2/4
D
J
D
t

- Demonstração de Fluxos de Caixa mensal e anual ajustada, Prazo Médio de Pagamentos, Saldo em Dívida, Custos/Gastos Operacionais (mensal);
- Financiamento Público e Comunitário, Unidade de Tesouraria do Estado, Demonstração de Resultados por Naturezas, Demonstração de Resultados por Funções, Balanço, Responsabilidades Contingentes, Unidade de Tesouraria do Estado (Disponibilidades e Aplicações na Banca Comercial) e Necessidades de Financiamento (trimestral);
- Responsabilidades com pensões, Indicadores de Atividade, Demonstração de Alterações ao Capital Próprio, Limites de Endividamento, Acompanhamento do Passivo Remunerado (anual);
- Relatórios de Auditoria Interna (semestral);
- Programa anual de Auditorias Internas (financeiras e operacionais) e Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (anual);
- b) Mapa de movimentos mensais de financiamentos e operações garantidas pelo Estado;
- c) Novas Necessidades de Financiamento (mensal).

3) Tribunal de Contas

- a) Identificação dos órgãos sociais;
- b) Participadas e Associadas da Empresa;
- c) Atas de aprovação das contas; Relatórios e Contas.

4) Informação Interna

- a) Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental (enviado a Conselho Fiscal para apoio à preparação do Relatório Trimestral do Conselho Fiscal);
- b) Relatório Financeiro e Estatístico (documento interno, divulgado mensalmente na Intranet);
- c) Relatório de Controlo de Investimentos/Obras (mensal, disponibilizado na Intranet);
- d) Controlo do Orçamento de Exploração – rendimentos e gastos (trimestral, disponibilizado em SAP);
- e) Indicadores de Desempenho – Balanced Scorecard (mensal);
- f) Plano de Atividades e Orçamento, Relatório e Contas e Relatório Governo Societário (anualmente);

g) Relatórios e documentação diversa disponibilizados na Intranet / Internet (website da Empresa e SEE).

C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS

1. Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos

Sendo a CARRIS uma sociedade anónima, pertencente ao Setor Empresarial do Estado, está sujeita, para além do previsto nos seus Estatutos, às normas constantes do Código das Sociedades Comerciais.

Considerando que o único acionista da empresa é o estado está, ainda, sujeita, naquilo que lhe é aplicável, ao Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, aprovado pelo decreto-lei nº. 133/2013, de 3 de outubro, em vigor desde dezembro de 2013 e ao Estatuto do Gestor Público, regulado pelo decreto-lei n.º 71/2007, de 7 de maio, com as alterações introduzidas pela lei nº. 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo decreto-lei nº. 8/2012, de 18 de janeiro e declaração de retificação nº. 2/2012, de 25 de janeiro.

Tendo em conta o seu objeto social – exploração do transporte público urbano de passageiros à superfície – a empresa está sujeita ao cumprimento, entre outros, do disposto nos seguintes diplomas:

- Decreto nº. 37272, de 31 de dezembro de 1948 – Regulamento de Transportes em Automóveis;
- Decreto-Lei nº. 688/73, de 21 de dezembro – Contrato de Concessão de exclusividade de serviço público de transportes coletivos urbanos de passageiros de superfície na cidade de Lisboa, revogado pelo Decreto-Lei nº. 174/2014, de 5 de dezembro;
- Decreto-Lei nº. 174/2014, de 5 de dezembro – Regime Jurídico da Concessão.
- Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de janeiro - Regime Jurídico de acesso à atividade dos transportes rodoviários de passageiros por meio de veículo com mais de nove lugares;
- Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007 – Serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2011, de 10 de novembro – Plano Estratégico dos Transportes.

Quanto aos procedimentos a adotar para a contratação de Empreitadas e Aquisição e Locação de Bens e Serviços, a CARRIS está sujeita ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

Relativamente à matéria laboral e social, a empresa rege-se pelos acordos de empresa, outorgados com as diferentes organizações sindicais e pelo código do trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Quanto às normas internas, a CARRIS dispõe de um conjunto de normas onde se encontram descritas, de forma exaustiva, as atividades e respetivos procedimentos, a desenvolver pelos diferentes órgãos e áreas da empresa, das quais se destacam:

- Seleção e avaliação de fornecedores
- Livro de reclamações
- Teste para determinação da alcoolémia
- Siglas dos órgãos da estrutura da CARRIS e respetivo organograma
- Análise e tratamento de reclamações do Cliente
- Processo de celebração de contratos de empreitada
- Aquisição de bens, materiais ou serviços e abate

Estas normas internas e regulamentos externos encontram-se disponíveis no sítio eletrónico da empresa – www.carris.pt e na intranet, bem como no sítio eletrónico do setor empresarial do estado - www.dgtf.pt, mantendo a empresa atualizada, periodicamente, esta informação.

2. Código de Ética

A Empresa dispõe, desde 2006, de um Código de Ética, cuja 4.ª edição foi publicada em 2014, na sequência da revisão do Sistema de Gestão da Responsabilidade Social, certificado desde 2012 de acordo com os requisitos da norma NP 4469-1 e em alinhamento com a NP ISO 26000, visando cumprir o compromisso assumido de melhoria contínua e de incrementar o nível de satisfação das Partes Interessadas que, direta ou indiretamente, condicionam as decisões e atividades da Empresa.

Este documento poderá ser consultado na página da Intranet e da Internet da CARRIS, bem como no sítio eletrónico do setor empresarial do estado - www.dgtf.pt.

O referido Código integra os valores organizacionais definidos com o contributo dos Colaboradores: Excelência; Qualidade; Rigor; Inovação e Sustentabilidade, bem como os Princípios da Responsabilidade Social adotados pela CARRIS, nomeadamente Responsabilização, Transparência, Conduta Ética, Respeito pelas Partes Interessadas, pelo Estado de Direito, pelas Convenções Internacionais e pelos Direitos Humanos.

As regras constantes do Código de Ética visam garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral e de cultura dos valores da CARRIS, por parte de todos os seus Colaboradores, em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar. Estas regras impõem-se como uma referência para o público em geral no que respeita ao padrão de conduta que é exigível à CARRIS e às empresas suas participadas, bem como aos seus colaboradores no seu relacionamento interpessoal e com terceiros.

3. Planos de ação para prevenir fraudes internas e externas

O Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para o ano de 2014 encontra-se disponível na Plataforma do SIRIEF.

D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

1. A CARRIS utiliza a plataforma SIRIEF (Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira) da Direção Geral do Tesouro e Finanças para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do artigo 44.º do decreto-lei n.º 133/2013), a saber:

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;
- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;
- c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;
- d) Orçamento anual e plurianual;
- e) Documentos anuais de prestação de contas;
- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

Adicionalmente, é ainda introduzida, com carácter periódico, informação económica e financeira, operacional e de recursos humanos na plataforma SOR (System Operating Reporting) do Ministério da Economia.

2. Para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da

A
2
hr
J
t

investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do decreto-lei n.º 133/2013), a empresa disponibiliza a informação referida à DGTf, para integração no sítio na Internet do Setor Empresarial do Estado (SEE) e divulga ao público, em sítio próprio, da empresa, na Internet.

E. SÍTIO DE INTERNET

No âmbito dos deveres de divulgação pública de informação, de acordo com o estipulado no artigo 53º do decreto lei n.º 133/2013, a CARRIS divulga e mantém atualizados nos sítios eletrónicos do setor empresarial do estado –www.dgtf.pt - e da empresa – www. carris.pt os seguintes elementos informativos:

- a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;
- b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;
- c) Titulares dos órgãos sociais e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;
- d) Documentos de prestação de contas anuais;
- e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;
- f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.

F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL

1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade

O serviço público de transporte rodoviário de passageiros é prestado, na cidade de Lisboa, desde há várias décadas, pela Carris, S. A., tendo por base a concessão que lhe foi atribuída através do decreto-lei 688/73, de 21 de dezembro, alterado pelos decretos-leis 300/75, de 20 de junho e 485/88, de 30 de dezembro.

O contexto da prestação deste transporte público sofreu, entretanto, diversas alterações, entre as quais se destacam a nacionalização da empresa e a assunção, pelo Estado, de todas as situações jurídicas que a Câmara Municipal de Lisboa detinha em relação à CARRIS.

Por outro lado, e de acordo com as linhas de orientação prioritárias traçadas pelo Governo para o sector dos transportes, plasmadas no Programa do XIX Governo Constitucional e, em termos mais concretos, no Plano Estratégico dos Transportes para o horizonte 2011-2015 (PET), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2011, de 10 de novembro, têm vindo a ser implementadas medidas de reestruturação das empresas do sector dos transportes públicos terrestres, entre as quais se encontra a Carris.

O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI 3+), estabeleceu, em abril de 2014, o início da segunda fase das reformas preconizadas para este sector, prevendo também a abertura à iniciativa privada das atividades de operação e exploração dos serviços públicos de transporte de passageiros nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto.

Neste contexto, e na sequência da implementação das diversas medidas de reestruturação desta empresa pública, foi publicado em 5 de dezembro de 2014, o decreto-lei n.º 174/2014, que revogou toda a legislação anterior sobre a matéria e procedeu à atualização do quadro jurídico geral da concessão de serviço público atribuída à Carris, criando as condições para proceder às modificações contratuais que se afigurem necessárias, bem como para dar início ao processo conducente ao envolvimento de uma nova entidade na prossecução de atividades atualmente prosseguidas pela empresa.

Entretanto, em 06 de março de 2015, foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/2015, que determinou, em cumprimento do previsto no Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI 3+), dar início ao processo de abertura ao mercado da exploração dos serviços públicos de transporte de passageiros prestados pela CARRIS e pelo METROPOLITANO de LISBOA, através da subconcessão destes serviços, o qual já se encontra em curso.

Nos termos do artigo 5.º do decreto-lei n.º 174/2014, incluem-se nos poderes gerais do concedente sem prejuízo do que se encontre previsto na lei e do que resulte do contrato de concessão, os seguintes:

- a) Estabelecer as tarifas mínimas e máximas pela utilização do serviço público;
- b) Sequestrar ou resgatar a concessão;
- c) Atribuir prestações económico-financeiras à concessionária;
- d) Aplicar as sanções pecuniárias ou outras previstas no contrato de concessão;
- e) Exigir a partilha equitativa do acréscimo de benefícios financeiros, nos termos do disposto no artigo 341.º do Código dos Contratos Públicos.

No tocante aos direitos e obrigações gerais da concessionária estabelece o artigo 6.º do mesmo diploma o seguinte:

- a) Explorar as atividades concedidas;
- b) Auferir a remuneração prevista no contrato de concessão;
- c) Obter, junto do concedente, toda a colaboração necessária ao cumprimento pontual e atempado das obrigações que para si decorram do contrato de concessão;
- d) Elaborar e aplicar normas regulamentares no âmbito da atividade concessionada, designadamente em matéria de acesso, utilização e supervisão dos serviços.

2 - Sem prejuízo do que se encontre previsto na lei e do que resulte do contrato de concessão, a concessionária fica obrigada a:

- a) Cumprir as leis nacionais e os normativos europeus vigentes, nomeadamente de índole laboral e ambiental, as ordens, injunções, comandos, diretivas e instruções que, nos termos da lei, lhe sejam dirigidos pelas autoridades competentes, bem como as

A
2
D
+

determinações que, nos termos da lei ou do contrato de concessão, lhe sejam endereçadas pelo concedente;

b) Prestar os serviços concessionados, garantindo a sua adequada operabilidade, continuidade, disponibilidade, permanência, segurança e qualidade;

c) Permitir a fiscalização da concessão, nomeadamente facultando o acesso à respetiva documentação e instalações por parte do concedente;

d) Cumprir escrupulosamente as obrigações de serviço público a que se encontrar sujeita.

2. Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade

Sendo a CARRIS uma empresa pública cuja relação jurídica se encontra titulada por um contrato de concessão e pelo regime jurídico constante do decreto-lei n.º 174/2014, de 5 de setembro, nos quais se encontram reguladas as matérias atinentes à prestação de serviço público, encontra-se por este facto esta Empresa excecionada da previsão do n.º 1 do art.º 48º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, não lhe sendo como tal aplicável o disposto neste ponto.

VI. REMUNERAÇÕES

A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Não Aplicável
Remuneração dos dirigentes	Conselho de Administração

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas

Nos termos do estabelecido no artigo 51.º do decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, os membros do conselho de administração decidiram abster-se de intervir nas decisões que

envolvessem os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

No início do mandato e em cumprimentos do disposto no artigo 52.º do referido decreto-lei, os membros da administração declaram ao órgão da administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Acresce, ainda que os membros do Conselho de Administração no início do mandato cumpriram as suas obrigações de comunicação perante o Tribunal Constitucional e a Procuradoria Geral da República, em conformidade, respetivamente, com o disposto na Lei 4/83, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei 28/83, de 25 de outubro, Lei 25/95, de 18 de agosto e na Lei 19/2008, de 21 de abril, que aprovou o controle público de riqueza dos titulares de cargos políticos e na Lei 64/93, de 26 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstem de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses

As declarações de independência encontram-se disponíveis no anexo III – pág. 97-100

B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES

Não Aplicável.

C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

O artigo 28.º do decreto-lei n.º 8/2012 de 18 de janeiro determina no seu ponto 1 que “A remuneração dos gestores públicos integra um vencimento mensal que não pode ultrapassar o do primeiro-ministro”, acrescida de um abono mensal a título de despesas de representação no valor de 40% do vencimento pago 12 vezes ao ano.

Através de deliberação unânime, datada de 23 de agosto de 2012, o acionista estado procedeu à eleição dos órgãos sociais da CARRIS e à fixação das correspondentes remunerações, de acordo com a classificação B atribuída à empresa pela resolução do conselho de ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

A
2013
D
t

O n.º 2, do artigo 5.º do decreto-lei n.º 98/2012, de 3 de maio, estabeleceu que a remuneração dos administradores é determinada pela classificação decorrente da aplicação dos critérios previstos na resolução do conselho de ministros n.º 16/2012, de 9 de fevereiro, ao resultado da agregação dos indicadores respeitantes à CARRIS e ao METROPOLITANO DE LISBOA, pelo que, de acordo com a mencionada disposição legal, foi apurada a classificação de A, o que conduziu à necessidade de alterar o regime remuneratório a aplicar aos órgãos sociais da CARRIS.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada

O estado, na sua qualidade de detentor de 100% do capital social da CARRIS, deliberou, por escrito, em 23 de janeiro de 2013, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, as remunerações a seguir descritas para os órgãos sociais da CARRIS, tendo procedido à atualização do regime remuneratório fixado na deliberação social unânime por escrito de 23 de agosto de 2012 e do respetivo aditamento, datado de 17 de dezembro de 2012. Esta deliberação produziu efeitos à data da eleição dos membros dos órgãos sociais, aplicando-se a todas as remunerações outras reduções que vierem a ser legalmente determinadas. Durante a vigência do programa de assistência económica e financeira, as remunerações a auferir efetivamente pelos membros dos órgãos sociais não podem exceder os montantes atribuídos à data de 01 de março de 2013, data da entrada em vigor da resolução do conselho de ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro:

São as seguintes as remunerações em vigor para os órgãos sociais da CARRIS:

Presidente: Valor mensal líquido: 5.722,75 €, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de despesas de representação, no montante de 2.289,10 €, pago 12 vezes por ano;

Vogais executivos: Valor mensal líquido: 4.578,20 €, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de despesas de representação, no montante de 1.831,28 €, pago 12 vezes por ano.

A estes valores líquidos foram aplicadas as reduções previstas no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e na alínea c) do n.º 1, tendo em conta o disposto na alínea q) do n.º 9, ambos do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Os membros executivos do Conselho de Administração auferem, ainda, as seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

a) Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa;

b) O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço é de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;

c) Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder 80,00€.

Desde 23 de agosto de 2012 (ao abrigo do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo decreto-lei n.º 71/2007, alterado pela lei n.º 64-A/2008, pelo decreto- Lei n.º 8/2012 e do decreto-lei n.º 98/2012) - 50% destes valores foram suportados pelo METROPOLITANO DE LISBOA.

Não é permitida:

a) A utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa; e

b) O reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como despesas de representação pessoal.

De acordo com o disposto no artigo 4.º do decreto-lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e com o n.º 4 da resolução do conselho de ministros n.º 36/2012, de 15 de março, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira, não há lugar à atribuição de prémios de gestão.

Estatuto remuneratório para os membros do Conselho Fiscal da CARRIS eleitos através de Deliberação Social Unânime por Escrito tomada aos 23 dias do mês de agosto de 2012

Presidente: Valor mensal líquido de 1.602,37 €, pagos 14 vezes por ano;

Vogais: Valor mensal líquido de 1.201,78 €, pagos 14 vezes por ano.

A estes valores foi aplicada a redução prevista no n.º 1 conjugado com a alínea q) do n.º 9, ambos do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-8/2011, de 30 de dezembro.

Desde 23 de agosto de 2012, 50% destes valores são suportados pelo METROPOLITANO DE LISBOA, conforme Despacho de 5 de outubro de 2012 da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e Finanças e do Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Remuneração a Fixar para o Revisor Oficial de Contas

A remuneração anual líquida é a constante do contrato de prestação de serviços celebrado entre a CARRIS e a Sociedade Alves da Cunha, A. Dias & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em 23.03.2009, com a atualização prevista na proposta de revisão de honorários datada de 03.07.2009, a qual cumpre o limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses da remuneração global mensal líquida atribuída, nos

A
2
A
+

termos legais, ao Presidente do Conselho de Administração da empresa, de acordo com o estabelecido nos artigos 59.º e 60.º dos Estatutos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Senhas de presença a atribuir aos membros da Mesa da Assembleia-Geral da CARRIS eleitos através de Deliberação Social Unânime por Escrito tomada aos 23 dias do mês de agosto de 2012

Presidente: 650,00 €

Vice-Presidente: 525,00 €

Secretário: 400,00 €

A estes valores será aplicada a redução prevista no n.º 1, conjugado com a alínea a) do n.º 4 e alínea q) do n.º 9, ambos do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, por força do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

3. Existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

No que se refere à componente variável, de acordo com o artigo 30.º do Decreto-lei nº 8 de 2012 os Gestores Públicos podem auferir prémios de gestão em função do desenvolvimento estratégico preconizado para cada empresa, no âmbito do setor em que se insere.

De acordo com o disposto no n.º 4 da resolução do conselho de ministros n.º 36/2012, de 15 de março, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira, não há lugar à atribuição de prémios de gestão. Assim sendo, o Conselho de Administração não recebeu qualquer componente de remuneração variável.

4. Explicitação do diferimento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

Os prémios de gestão são passíveis de atribuição no final do exercício ou do mandato e não podem ultrapassar 50% da remuneração anual auferida, de acordo com o cumprimento dos objetivos.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

O artigo 30.º n.º 4 define que no caso de objetivos de exigência acrescida, pode ser estabelecido um regime específico de prémios de gestão, fixado por Despacho do

membro do governo responsável pelas Finanças, a atribuir em função de graus de cumprimento dos objetivos e que não podem ultrapassar 50% da remuneração anual auferida.

6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

Não existe qualquer caso aplicável, no mandato em análise, relativamente a regimes complementares de pensão ou reforma antecipada para os administradores.

D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

NOME	REMUNERAÇÃO ANUAL (€)						
	Variável	Fixa (*)	Outra	Redução Lei 12-A/2010	Redução (Lei OE)	Redução anos anteriores	Bruta após Reduções
Dr. Pedro Gonçalo de Brito Aleixo Bogas		43.035,10		2.151,70	3.096,65		37.786,75
Dr. Luís Carlos Antunes Barroso		43.035,10		2.151,70	3.096,65		37.786,75
Dra. Maria Manuela Bruno de Figueiredo		43.035,10		2.151,69	3.096,65		37.786,76

(*) Inclui a remuneração + despesas de representação (sem reduções)

2. Indicação dos montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum.

Não aplicável

3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Não aplicável

A
2
M
J
f

4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não aplicável

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

Vide parte IV, ponto C

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

Vide parte IV, ponto C

VII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

1. Informação sobre as transações relevantes com partes relacionadas

As transações com a CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Lda., CARRIBUS - Manutenção, Reparação e Transportes, S.A. e PUBLICARRIS - Publicidade na Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. estão contratualizadas e processam-se de acordo com as respetivas condições fixadas contratualmente.

As transações, quer as realizadas com as partes relacionadas, quer as realizadas com as partes não relacionadas, processam-se através dos mesmos serviços e estão sujeitas às mesmas regras de controlo interno, independentemente de serem de um ou de outro tipo e estão sujeitas às operações de controlo realizadas, por amostragem, pelo serviço de Auditoria Interna, cf. Relatórios de Auditoria Interna disponíveis na Plataforma do SIRIEF. É de referir que, nas auditorias internas e externas realizadas, não foi detetada qualquer irregularidade.

2. Informação sobre outras transações

Durante o ano de 2014, a aquisição de Combustíveis e Lubrificantes foi efetuada à PETROGAL, à REPSOL PORTUGUESA, à REPSOL YPF LUBRIFICANTES, à SPINERG, à GALP GÁS NATURAL e à GOLDENERGY, num montante que atingiu cerca de 19.767 milhares de euros, valor superior em 5,4 % relativamente a 2013, representando o mesmo 88% do valor global

das aquisições de bens e serviços efetuados pela área de Aprovisionamentos da Direcção de Logística e de Tecnologias de Informação.

Em 2014, assumiram particular relevância as aquisições de:

- Bens e serviços destinados à Reparação e Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas do Modo Elétrico efetuadas pelas seguintes empresas, totalizando o montante de cerca de 1.484.801 euros:

FERNANDO A. LEMOS, LDA.
MNTC-SERV.TECNICOS DE ENGENHARIA, LDA.
CME-CONST.E MAN.ELECTROMECHANICA S.A.
PINTO E BENTES S.A.
METROPOLITANO DE LISBOA, E.P.E.
TOCO & CESAR
TENSAO
CASRAM RAIL S.P.A.
AGOSTINHO SILVA E BENTO, LDA.
FUNDIÇÃO PENEDO BEIRA
GEBR. BODE GMBH
SIEMENS, S.A.
ACREDITAR NO FUTURO, LDA.
LUSONAVE-BOBIN.ELECTR.IND.E NAVAL,LDA.
AREIPOR
SCHUNK PORTUGAL-MAT.EQUIP. IND
VOSSLOH KIEPE GmbH
FREUDENBERG SCHWAB VIBRATION CONTROL
ALBIERO S.R.L.
GUTEHOFFNUNGSHUTTE RADSATZ, GMBH
VEAM INTERNATIONAL (PTY),LT.

- Em 2014 foi necessário proceder ao reaprovisionamento de carril no valor de 289.991,43€, cuja aquisição foi efetuada à empresa FUTRIFER.
- Efetuou-se uma importação de cabos para o elevador de Santa Justa no valor de 4.988,83 à firma SAS IDM.
- Fardamentos e Fatos de Trabalhos fornecidos pelas empresas A. DA COSTA, IDEIA MESTRA-M.C.NEVES, J. SALAVESSA e TORFAL, no montante de cerca de 104.918 euros, valor inferior ao do ano anterior, decorrente da prospeção de mercado e entrada de um novo fornecedor com melhores condições de preços;
- Materiais e Equipamentos de Informática e Telecomunicações fornecidos pelas empresas EDNI, LDA. e INFORDELTA, no valor de 19.294 euros;

A
2
0
+

- Impressos e Material de Escritório fornecidos pelas seguintes empresas, no valor total de cerca de 56.000 euros:

A UM-MATERIAIS ESCRITÓRIO
A TRIUNFADORA-ARTES GRAFICAS,LDA.
ANTROP
FIRMO AVS-PAPEIS E PAPELARIAS, S.A.
GAMALILÁS
GRAFICA EXPANSAO-ARTES GRAFICAS, LDA.
ISABELGRAFICA, LDA.
J.QUELHAS-ARTIGOS DE ESCRITORIO, LDA.
JLF-ARTES GRAF.,UNIPESSOAL, LDA.
LITOJESUS – ARTES GRÁFICAS, LDA.
MISSPRINT
OLMAR-ARTIGOS PAPELARIA, LDA.
STAPLES PORT.-EQUIP.ESCRIT. S.A.

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

Em 2014, foram adotados na CARRIS os seguintes procedimentos mais relevantes:

- **Consulta Direta:**

- N.º 3001/2014 – Polos de manga curta de cor bege para pessoal de Tráfego
- N.º 3002/2014 – Reparação intermédia do ascensor do Lavra
- N.º 3003/2014 – Blusões de verão para pessoal do Tráfego
- N.º 3004/2014 – PC's portáteis
- N.º 3005/2014 – Aquisição de 6 conjuntos inversor-motor para os compressores dos elétricos históricos
- N.º 3006/2014 – Camisas e blusas para pessoal do Tráfego
- CD 3007/2014 – Aquisição de Plataforma de Virtualização e Backup
- N.º3008/2014 – Sobretudos e casacões para pessoal do Tráfego
- CD 3009/2014 – Prestação de Serviços de Limpeza das Infraestruturas da Via-Férrea da Rede de Elétricos da CARRIS
- N.º 3010/2013 – Calças e saias de verão para pessoal deo Tráfego
- N.º 3011/2014 – Aquisição de 6 conjuntos inversor-motor para os compressores dos elétricos históricos
- N.º 3012/2014 – Beneficiação de um carro elétrico histórico
- CD 3013/2014 – Prestação de Serviços de Manutenção para Sistemas de SADI, SADEI e SADIR
- N.º 3014/2014 – Aquisição de 1 aparelho de via
- N.º 3015/2014 – Pullovers e casacos de malha para pessoal de Tráfego

- **Ajuste Direto:**

- AD/2014/01/DLT – Prestação de Serviços de Assistência Técnica ao Sistema de Bihética
- AD/2014/02/DLT – Prestação de Serviços de Seguros de Acidentes de Trabalho

A
2
6

AD/2014/04/DLT – Prestação de Serviços de Seguros de Responsabilidade Civil, Riscos Múltiplos, Roubo, Transporte de Mercadorias e Acidentes Pessoais

• **Concursos Públicos Internacionais:**

CPI/2014/01/DLT – Fornecimento de Gás Natural e Prestação de Serviços

CPI/2014/03/DLT – Prestação de Serviços de Vigilância

b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Em 2014, não se verificou na CARRIS nenhuma transação que tenha ocorrido sem respeitar as condições, procedimentos e regras de mercado.

c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

CARRIBUS-MAN. REPAR. E TRANSPORTES,S.A.	11 044 582,96 €
TICKET RESTAURANT DE PORTUGAL, SA	4 235 666,58 €
PETROGAL-PETRÓLEOS PORTUGAL, S.A.	12 783 682,05 €
REPSOL PORTUGUESA, S.A.	6 767 510,24 €

VIII. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

Para o ano de 2014, a CARRIS observou e cumpriu um conjunto de orientações tutelares e governamentais que visavam a melhoria do seu equilíbrio operacional, designadamente as seguintes metas decorrentes do estabelecido na Lei do Orçamento do Estado para 2014:

- **Redução dos gastos operacionais 2014-2010 em 15% (artigo 61º)**
Conforme referido no ponto 9 do Relatório e Contas de 2014, os gastos operacionais líquidos de indemnizações por cessação de contrato apresentaram uma redução de 31% face a 2010.
- **EBITDA tendencialmente nulo (artigo 61º)**
Em 2014, o lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização corrigido das provisões (para responsabilidades contingentes de natureza financeira) situou-se em 5,3 milhões de euros.

A
Z
J
f

- Redução do quadro de trabalhadores em 3% relativamente a 31 de dezembro de 2012 (artigo 60º)

No âmbito das medidas de redimensionamento/otimização do quadro de pessoal, a empresa reduziu o seu efetivo em 11,5% no período em referência.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

A CARRIS entende que a Qualidade e a Responsabilidade Social Empresarial são a via para a melhoria contínua da sua atividade, bem como um contributo para o Desenvolvimento Sustentável.

Para tal, a atividade da Empresa tem vindo a ser desenvolvida de acordo com uma estratégia de modernização e de racionalização dos recursos, processos e métodos utilizados, e até da própria imagem, visando o aumento da eficiência empresarial e a permanente melhoria da qualidade do serviço prestado, dando, ainda, especial atenção à qualidade, à inovação e à segurança, bem como aos aspetos culturais da vida na cidade de Lisboa.

A CARRIS tem consciência da sua importante função social no âmbito da mobilidade urbana e da inclusão social, pelo que tem preconizado um novo modelo de mobilidade sustentável, assente na eficiência dos recursos e métodos utilizados e na minimização do impacte energético-ambiental, apostando na melhoria do serviço prestado e no aumento da satisfação das suas Partes Interessadas, em particular os seus Colaboradores, Clientes, Fornecedores e Comunidade.

A evolução que se tem verificado nos últimos anos, evidenciada pela progressiva melhoria, de ano para ano, dos principais indicadores de desempenho da empresa, permite inferir da importância das medidas implementadas e da adequação dos princípios norteadores do seu desenvolvimento estratégico.

Para 2014, a CARRIS perspectivava, entre outros aspetos:

- A continuação da melhoria significativa do resultado operacional;
- O estrito cumprimento das orientações governamentais, decorrentes das restrições financeiras decretadas a nível nacional;
- O aumento da Procura e inerentes receitas através, nomeadamente, do reforço das Equipas de Fiscalização para controlo e redução da fraude;
- A melhoria da Gestão de Tráfego e das Condições de Circulação;
- A adoção de medidas visando a melhoria da operacionalidade dos veículos, minimizando eventuais impactes consequentes do envelhecimento da frota, motivado pela interrupção do processo de renovação;
- A gestão adequada do consumo de energia na atividade do transporte e no património edificado da empresa, com particular ênfase na promoção da eficiência energética;

- A otimização dos sistemas telemáticos, nomeadamente dos Sistemas de Bilhética sem contacto e de Ajuda à Exploração, de Informação ao Passageiro e de Videovigilância;
- A consolidação do processo de integração operacional entre a CARRIS e o METROPOLITANO DE LISBOA, bem como desenvolvimento de ações com vista à definição de um modelo de concessão a privados do serviço de transporte público.

Apesar de todos os esforços para inverter a tendência de redução de passageiros transportados, tal não se verificou em 2014, devido a um conjunto alargado de fatores exógenos.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Em 2014, a CARRIS consolidou o Processo de Certificação em Responsabilidade Social pela Norma NP 4469 – 1, em articulação com os princípios da Norma ISO 26000, obtida em 2012.

Garantia de promoção da igualdade de oportunidades, de respeito pelos direitos humanos e de não discriminação

A natureza da atividade prestada pela CARRIS depende de um conjunto extenso e diversificado de colaboradores, perante os quais a empresa detém uma elevada responsabilidade social, o que constitui um pilar fundamental das políticas da empresa, no domínio da gestão do seu capital humano.

Tendo em conta o quadro legal e institucional, no âmbito das obrigações sociais, que lhe cumpre assegurar, a CARRIS pratica e promove a absoluta igualdade de oportunidades, quer ao nível do recrutamento de novos colaboradores, quando aplicável, quer ao nível da evolução profissional e rejeita qualquer prática de discriminação, designadamente em função de género, ideologia, religião ou raça.

Este princípio de equidade esteve, uma vez mais, presente em 2014, já que o acesso à CARRIS está aberto a todos os cidadãos que demonstrem reunir o perfil adequado às funções a que se candidatam, os quais, usufruem, enquanto colaboradores, de um percurso profissional definido com os parceiros sociais, não se verificando quaisquer factos discriminatórios, em particular, quanto às retribuições salariais e em relação às respetivas funções. Considerando as orientações estratégicas, delineadas pela gestão de topo e pelas imposições legais que regem as empresas do setor empresarial do Estado (SEE), a CARRIS define, anualmente, também, planos de ação para a igualdade de género, que contemplam medidas e ações concretas para o desenvolvimento e melhoria das práticas com foco nesta dimensão. A CARRIS integrou, em 2013, o Fórum Empresas para a Igualdade, grupo de trabalho que potencia a partilha de boas práticas e o compromisso do cumprimento de objetivos específicos de promoção da Igualdade, quer na vertente interna, quer na externa. Em 2014, renovou os seus compromissos, através de cerimónia formal, reforçando a sua

participação neste grupo de trabalho, considerando a implementação de iniciativas e medidas potenciadoras da equidade dentro da Empresa.

Contribuição para a inclusão social (empregabilidade)

No ano de 2014 a CARRIS procedeu a um reforço substancial no que respeita à formação. Foram ministradas 23.882 horas de formação, direcionadas a 1.635 colaboradores, o que representa um aumento da taxa efetiva de formação face aos valores do ano anterior. A CARRIS continua a fazer uma aposta clara no desenvolvimento, cada vez mais, focalizado e alinhado com as necessidades dos colaboradores.

A CARRIS, de acordo com os compromissos assumidos através das diversas certificações de que é detentora, continua a promover e praticar a manutenção da boa condição física e psíquica das pessoas que nela trabalham, através dos cuidados ao nível do cumprimento das obrigações, no âmbito da Higiene, Segurança e Saúde do Trabalho, tendo, obtido, em 2010, a Certificação do seu Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho, de acordo com a NP 4397/OHSAS 18001, atribuída pela APCER e assegura cuidados médicos relevantes e gratuitos a todos os colaboradores.

Ainda no âmbito da gestão do Capital Humano e da Responsabilidade Social, a CARRIS dispõe de um serviço prestado pela sua Direção de Gestão de Pessoas e Capital Humano, denominado Apoio +, que intervém na área psicossocial, com particular relevo em incidentes críticos, proporcionando um atendimento e um encaminhamento especializado nas áreas de orientação e de aconselhamento, apoio em situações de crise, numa lógica apostada na resolução de problemas e no cumprimento de objetivos, em claro alinhamento com as orientações estratégicas e a política de Recursos Humanos da Organização.

No que se refere à dimensão “Inovação”, a CARRIS estabeleceu, há vários anos, o Prémio “INOVAÇÃO CARRIS”, que, embora sem expressão pecuniária, mobiliza um cada vez maior número de participantes, sendo mais um reflexo da aposta em novas formas de organizar e fazer, visando a otimização na gestão dos recursos e a concretização dos objetivos estratégicos da empresa. A CARRIS dispõe, igualmente, de uma plataforma de gestão de ideias, denominada “Espaço Inovação”, através da qual os colaboradores podem sugerir ideias inovadoras ou de melhoria contínua, as quais são analisadas pelas áreas responsáveis, com vista à respetiva promoção do seu desenvolvimento ou a aplicabilidade das mesmas.

Relativamente ao desenvolvimento de competências, a CARRIS desenvolveu, ainda, um segundo ciclo do programa de formação, designado por Academia, destinado aos Quadros da CARRIS e que, em 2013/2014, envolveu, também, os Quadros do METROPOLITANO DE LISBOA, com o objetivo de potenciar o respetivo talento e liderança, constituindo, igualmente, uma oportunidade para a consolidação da gestão integrada das Empresas. Estes Colaboradores foram integrados em equipas mistas de trabalho, explorando cinco temas pré-definidos e de interesse estratégico para o negócio de ambas as Empresas, para o setor de atividade e para a sociedade em geral. A abordagem dos temas depreendeu duas componentes, uma de análise das práticas/políticas implementadas, outra de sugestão de

A
2
0
f

novas iniciativas e/ou reformulação de boas práticas de forma a potenciar o negócio, ambas apresentadas em Fóruns de Discussão moderados por especialistas internos e externos às Empresas.

Desde 2010 que a CARRIS disponibilizou contas de correio eletrónico para todos os seus colaboradores, estimulando a comunicação e facilitando a troca de informação, de forma mais expedita, contribuindo, também, para a sustentabilidade ambiental, já que permitiu, por esta via, a redução progressiva do recurso ao papel. Foi, ainda, desenvolvido internamente e disponibilizado, em 2011, o novo Portal do Colaborador – myCARRIS – dando continuidade à sua principal funcionalidade, este portal continua a privilegiar a comunicação, informação e interação, entre a empresa e cada um dos colaboradores, permitindo o acesso via internet.

Decorrente do processo de Certificação em Responsabilidade Social, foi igualmente introduzido, no portal myCARRIS, um espaço de Reclamações/Denúncias de Direitos Humanos e de Falta de Transparência, disponível para os Colaboradores, gerido por um órgão idóneo que se compromete a analisar, reencaminhar e submeter resposta de esclarecimento sobre as situações comunicadas.

O portal myCARRIS disponibiliza, igualmente, informação atualizada sobre a atividade da empresa e assuntos de interesse geral para os colaboradores.

A CARRIS, desde há alguns anos, que promove a celebração de protocolos e parcerias com diversas entidades e organismos, beneficiando os seus colaboradores de descontos na aquisição de diversos produtos e serviços. Estas parcerias refletem, igualmente, a ligação da empresa à comunidade local, reforçando a sua participação ativa na sociedade e contribuindo para o seu desenvolvimento. Os contatos estabelecidos têm trazido benefícios para ambas as partes, criando incentivos e facilidades para os colaboradores, que usufruem, assim, do acesso a um leque diversificado de serviços, tendo como contrapartida para as entidades que colaboram com a CARRIS, a divulgação e a publicidade interna das várias marcas de bens e serviços associados, criando, assim, para essas entidades, novas oportunidades de negócio e de fidelização de clientes.

Esta informação encontra-se disponível para consulta no portal myCARRIS e na Intranet, sendo alvo de atualizações periódicas. A efetivação destas parcerias permitiu, ainda, a promoção de diversas iniciativas culturais, através da oferta de descontos e entradas em eventos e espetáculos.

Responsabilidade Social Interna e Igualdade de Género

No âmbito da Responsabilidade Interna da CARRIS, reforçada pelas orientações estratégicas do Governo Português, tem sido dado especial enfoque à dimensão da Igualdade de Género. Esta dimensão contempla a vertente da igualdade de tratamento e de oportunidades, a representação equilibrada de homens e mulheres nas diversas áreas funcionais e categorias profissionais e a conciliação entre a vida pessoal e profissional. Tendo a CARRIS delineado um Plano de Ação para a Igualdade, para um período de três anos – 2012/2015, tem vindo a

desenvolver diversas ações que se integram nas áreas estratégicas em que o plano se encontra dividido. Às medidas consideradas neste plano, a CARRIS acrescentou outras que derivam da sua participação no Fórum Empresas para a Igualdade – IGEN e respetiva renovação de compromissos para o ano de 2014.

Das iniciativas promovidas, durante o ano de 2014, destacam-se as seguintes ações:

- Desenvolvimento de uma campanha de sensibilização para a Igualdade de Género através do portal interno myCARRIS.
- Divulgação de informação sobre temas relacionados com a área de saúde e com a Igualdade de Género, nomeadamente, sobre a Violência Doméstica e o Apoio a Ascendentes Dependentes.
- Renovação e estabelecimento de parcerias com as mais diversas entidades, permitindo aos colaboradores da CARRIS e seus familiares usufruírem de descontos significativos na aquisição de produtos e serviços;
- Publicação semanal Especial CARRIS com divulgação de atividades gratuitas e de descontos e promoções disponibilizados no âmbito das parcerias;
- Entrega de 79 BabyKit's CARRIS com produtos para a primeira infância aos recém pais e mães, colaboradores da empresa;
- Divulgação de um diretório de lares e de escolas, periodicamente atualizado, nas imediações das instalações da empresa;
- Criação, manutenção e divulgação de um banco interno de livros usados "Passa o Teu Livro", com entrega e receção de manuais escolares e de outros livros didáticos do 1.º ano da escolaridade ao ensino superior;
- Divulgação de atividades de verão, promovidas no âmbito das parcerias estabelecidas com entidades externas, para ocupação dos filhos e equiparados dos colaboradores, durante o período de férias escolares;
- Promoção de iniciativas internas na época natalícia, nomeadamente, sessões de cinema infantil destinadas aos filhos e equiparados dos colaboradores (Cine Natal 2014), realização da 3ª. edição da feira do Livro conjunta onde os colaboradores podem adquirir livros com descontos e, ainda, viagens no Elétrico/Comboio de Natal, com um dia reservado aos colaboradores e respetivos familiares;
- Promoção de hábitos de vida saudáveis, através da realização de diversos rastreios de saúde, levados a cabo por parceiros da CARRIS e, ainda, da realização da 2.ª Caminhada CARRIS realizada no Passeio Marítimo de Algés.

Em 2014, importa, também, referir a participação ativa da CARRIS nas seguintes iniciativas:

- Participação ativa na rede RSO PT, tendo a CARRIS nomeado representantes de diversas áreas da Empresa para os grupos de trabalho que a integram: Igualdade de Género, Educação e Formação, Empreendedorismo Responsável, Comunicação & Marketing e ISO 26000;
- Participação no estudo nacional Boas Práticas para o aumento da força de trabalho disponível em Portugal através da manutenção e reinserção de seniores no mercado de trabalho;
- Participação no estudo europeu iHRM – Práticas Inclusivas de Gestão de Recursos Humanos para Trabalhadores Seniores.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Concettualmente, quer o Desenvolvimento Sustentável, quer a Responsabilidade Social visam fomentar a procura simultânea do desenvolvimento económico, a par do progresso e da equidade social e do respeito pelo meio ambiente, de modo a gerar valor para os acionistas, clientes, colaboradores, parceiros e, ainda, para a sociedade em geral. No entanto, o Desenvolvimento Sustentável posiciona-se a um nível global, intergovernamental e institucional, enquanto a Responsabilidade Social está ao nível das organizações, enquadrando a respetiva contribuição para a Sustentabilidade.

A mobilidade, enquanto fator de desenvolvimento económico e de coesão social, tem assumido um papel estratégico nas sociedades modernas, designadamente nas áreas metropolitanas, onde o congestionamento, a sinistralidade e a melhoria do ambiente determinam a necessidade de serem estabelecidos novos paradigmas, novos modelos de mobilidade, em que o centro seja ocupado pelo transporte público.

Os aspetos principais da atividade e do desempenho da CARRIS, ao nível das diversas vertentes da sustentabilidade, encontram-se pormenorizadamente descritos no Relatório de Sustentabilidade.

É de referir que uma das iniciativas da Empresa, fundamentais para o Desenvolvimento Sustentável, assentou na implementação e certificação de um Sistema de Gestão Integrado - SGI, de acordo com as normas NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001, NP 4397/OHSAS 18001 e NP 4469-1, em alinhamento com a NP ISO 26 000, cujos princípios gerais constituem a Política do Sistema de Gestão Integrado:

- Contribuir para a melhoria do Sistema de Transportes na Área Metropolitana de Lisboa, assegurando a mobilidade dos Clientes, em função das suas necessidades e expectativas;
- Aumentar a eficácia e eficiência do Serviço de Transporte Público de Passageiros através da adequação da oferta à procura e da racionalização dos recursos e métodos utilizados, contribuindo desta forma para a melhoria contínua do serviço oferecido;
- Cumprir permanentemente os requisitos e compromissos assumidos e expressos na Carta do Cliente, de forma a obter a sua confiança relativamente ao serviço prestado;

A
2
J

- Respeitar os princípios da responsabilidade social expressos no Código de Ética;
- Minimizar os riscos para as partes interessadas, que possam advir do desenvolvimento das suas atividades;
- Promover e assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável para os colaboradores e prestadores de serviços;
- Reduzir progressivamente o consumo dos recursos naturais e de energia, bem como proceder à valorização dos resíduos, a fim de minimizar os impactes e efeitos globais contribuindo para a prevenção da poluição;
- Consultar e considerar as expectativas dos clientes, colaboradores e outras partes interessadas significativas visando o aumento progressivo do seu grau de satisfação;
- Cumprir todos os requisitos legais, ou outros que a organização subscreva, aplicáveis às suas atividades e serviços;
- Dar a conhecer os princípios e compromissos anteriormente definidos e envolver as partes interessadas no respeito pelos mesmos.

A certificação, de acordo com a NP 4397/OHSAS 18001, obtida em 2010, reconheceu o compromisso da empresa em promover e assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável para os seus colaboradores e demais colaboradores de empresas contratadas, fornecedores e outras partes interessadas.

Esta certificação em Segurança e Saúde no Trabalho (SST) assentou numa melhoria contínua das condições de trabalho, dando continuidade à abordagem estruturada e planeada da gestão em SST que tem vindo a desenvolver-se, envolvendo toda a organização, assim como as partes interessadas significativas. A aposta no conhecimento dos técnicos internos, na atividade de identificação, avaliação e controlo de riscos profissionais e das necessidades de informação e formação associadas, evidencia uma visão multidimensional do ambiente ocupacional na CARRIS.

A Certificação em Responsabilidade Social, alcançada em julho de 2012, de acordo com a norma NP 4469-1, estando, também, alinhada com os princípios consagrados na NP ISO 26000:2011, envolveu um intenso trabalho de sensibilização e de auscultação de todas as Partes Interessadas Significativas da CARRIS. É de relevar o especial contributo dos Colaboradores para a definição dos novos valores organizacionais – Excelência, Qualidade, Rigor, Inovação e Sustentabilidade, bem como para a definição dos Princípios da Responsabilidade Social adotados pela empresa, nomeadamente Responsabilização, Transparência, Conduta Ética, Respeito pelas Partes Interessadas, pelo Estado de Direito, pelas Convenções Internacionais e pelos Direitos Humanos.

Paralelamente à certificação dos “meios” (Sistemas de Gestão), a CARRIS apostou, igualmente, na certificação das suas linhas/carreiras (certificação dos “resultados”, i. é, do serviço prestado), sendo o único operador de transporte público de passageiros a ter linhas de autocarros e elétricos certificadas (atualmente encontram-se certificadas 61 Linhas, sendo uma de elétricos).

A Certificação do Serviço, de acordo com a NP EN 13816 e Especificações Técnicas da CERTIF (Entidade Certificadora), evidencia o comprometimento da CARRIS com a prossecução da melhoria contínua da qualidade e o seu contributo para a afirmação do Transporte Público como elemento-chave para o Desenvolvimento Sustentável, assegurando o cumprimento dos níveis de qualidade do serviço e permitindo a redução de custos da não qualidade, a melhoria da imagem da empresa, o aumento da satisfação dos clientes e a fidelização/aumento destes, fazendo a diferença no Setor dos Transportes.

Na procura de um novo paradigma da mobilidade urbana, várias ações têm sido desenvolvidas, quer através de um profundo processo de reestruturação, com especiais impactes na frota, na rede de exploração, na bilhética e nos recursos humanos, quer na realização de um conjunto de ações, cada vez mais centradas no mercado e no cliente, apostando, fortemente, na comunicação, visando o reposicionamento da marca CARRIS e a mudança de comportamentos. Para tal, nos últimos anos, têm sido desenvolvidas diversas campanhas de sensibilização para o uso crescente do transporte público junto de segmentos do mercado que, tradicionalmente, não o utilizam.

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

O transporte público é, sem dúvida, a resposta adequada às necessidades crescentes de mobilidade urbana, dado que, cada vez mais, as grandes cidades estão confrontadas com problemas ambientais, de congestionamento e de sinistralidade que, a par de questões económicas e sociais, tornarão insustentável o modelo em que a mobilidade urbana tem assentado, tendo como base o transporte individual e a conseqüente perda de quota do transporte público.

Dado que os transportes são a principal fonte de poluição atmosférica (NO_x, CO, HC e PT) e um dos principais responsáveis pela emissão de CO₂ – gás com efeito de estufa, com graves repercussões nas alterações climáticas, os Operadores de Transporte, no âmbito do conceito e paradigma da Sustentabilidade, têm o dever de preservar os recursos energéticos e minimizar o impacte ambiental da sua atividade.

Poupança de energia, de água potável, de papel e separação de resíduos sólidos nas áreas administrativas, têm sido alguns dos aspetos em que a Empresa tem atuado, bem como alguns dos temas focados nas campanhas de sensibilização, quer internamente, quer para os clientes e para o público em geral, dentro e fora dos veículos da frota de serviço público da CARRIS.

A CARRIS, enquanto empresa ambientalmente certificada, prosseguiu, em 2014, uma estratégia para o desenvolvimento do processo de melhoria ambiental que tem contribuído para o desenvolvimento de práticas de prevenção e controlo ambiental em toda a organização, associadas ao cumprimento dos requisitos legais da certificação.

Através da certificação ambiental, alcançada em 2008, a CARRIS formalizou a sua vontade de contribuir para a melhoria do Sistema de Transportes na Área Metropolitana de Lisboa, tendente ao aumento do grau de satisfação dos Clientes, bem como de reduzir progressivamente o consumo dos recursos naturais, o consumo de energia, as emissões

A
2 JS
J
f

poluentes e de CO₂, procedendo à valorização dos resíduos, a fim de minimizar os impactos e efeitos globais, contribuindo para a prevenção da poluição e das alterações climáticas.

O processo de renovação da frota, realizado entre 2004 e 2010, concretizado através da aquisição de 540 novos autocarros, continuou a permitir em 2014, face a 2003, uma melhoria da eficiência energética, uma redução do nível de ruído e de vibrações, bem como uma redução de 4% das emissões de CO₂ e de outras emissões poluentes (-57% de NO_x, -89% de HC, -64% de CO e -90% de PT) dado que os novos veículos cumprem e nalguns casos ultrapassam, a Diretiva Comunitária sobre emissões de gases poluentes – Limite Euro 5, sendo que alguns cumprem, também, as especificações EEV (Enhanced Environmentally Friendly Vehicle).

Releva-se ainda em 2014, face a 2013, a redução de 22% no consumo de água, incluindo captações subterrâneas, variação que resultou da eliminação da ocorrência de fugas na rede interna de distribuição no Complexo de Miraflores, bem como no facto de ter havido uma fuga considerável no Complexo de Santo Amaro entre setembro/novembro de 2013, a qual foi sanada no ano em análise.

RESPONSABILIDADE ECONÓMICA

A competitividade da CARRIS é salvaguardada de diversas formas, ao nível dos Processos Operacionais (planeamento, realização e controlo do serviço / comunicação e vendas / identificação das necessidades dos Clientes, visando a sua satisfação) e dos Processos de Suporte (contribuição para o adequado desenvolvimento e concretização dos processos operacionais; gestão de Recursos Humanos/Áreas Técnica e Logística do Material Circulante), particularmente, pelas seguintes vias:

- Consolidação e desenvolvimento do processo de modernização e de reestruturação da empresa;
- Desenvolvimento de uma cultura de inovação, no domínio dos processos, designadamente através da intensificação da utilização das novas tecnologias de informação e comunicação, bem como no domínio da criação de novos produtos de mobilidade;
- Participação em vários Grupos de Trabalho e projetos nacionais e internacionais, nomeadamente na UITP – União Internacional do Transporte Público e no “Internacional BUS Benchmarking Group”, tendo em vista a partilha de experiências, a comparação de desempenhos e a identificação das melhores práticas no setor;
- Manutenção da certificação da atividade e do serviço de Transporte Público de Passageiros.

PLANOS DE AÇÃO PARA O FUTURO

No tocante aos planos de ação para o futuro, merecem especial destaque os seguintes projetos:

- Lançamento do processo de subconcessão da operação destas empresas a entidades terceiras, o que deverá concretizar-se em 2015, o que exigirá das mesmas um esforço adicional na implementação de medidas suplementares e de ações inovadoras no âmbito da sua atividade que permitam um aumento da receita operacional, permitindo compensar, pelo menos parcialmente, o referido apoio financeiro que o Estado vinha assumindo.
- Concretização de ações que contribuam para o aumento da racionalização da oferta do serviço público de transportes, numa perspetiva sistémica, integrada e multimodal, dando cumprimento a orientações do Governo, decorrentes do Plano Estratégico de Transportes (PET);
- Definição e implementação de medidas que viabilizem a concretização do processo de integração operacional entre a CARRIS, METROPOLITANO DE LISBOA, Transtejo e Soflusa;
- Consolidação e intensificação do processo de promoção interna da eficiência energética na atividade de transporte e no património edificado da empresa, adotando as melhores práticas com este objetivo, com identificação prévia dos domínios de intervenção tendo em vista a obtenção de níveis mais elevados de eco-eficiência;
- Continuação da difusão, experimentação e utilização de propulsões e combustíveis alternativos, nomeadamente renováveis, de acordo com os objetivos estratégicos estabelecidos em termos nacionais e comunitários, designadamente para o setor dos transportes;
- Identificação de medidas que contribuam para a obtenção de melhorias no domínio da gestão do tráfego, visando melhorar as condições de circulação.

IX. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. Cumprimento das Recomendações

Face à atual situação económica, financeira e social que Portugal atravessa, com repercussões graves no tecido empresarial, em especial no Setor Empresarial do Estado, a atividade da CARRIS, em 2014, encontrou-se condicionada pela necessidade de ser prosseguida a redução dos custos operacionais, pela contenção acentuada do investimento e pelas dificuldades na obtenção de financiamento no mercado. Por outro lado, a evolução futura da empresa está dependente das orientações consagradas no Plano Estratégico dos Transportes (PET), aprovado pela resolução do conselho de ministros 45/2011, de 10 de novembro, que estabelece as prioridades e redefine o papel do Estado no Setor dos Transportes.

É, ainda, de referir que, entre outras modificações previstas, a integração operacional da CARRIS e do METROPOLITANO DE LISBOA tem contribuído para um novo modelo organizacional e de funcionamento da CARRIS, garantindo a prestação do serviço de

A
2
σ
+

transporte público, com elevados padrões de qualidade e de segurança, de modo a poder continuar a contribuir para a melhoria da mobilidade sustentável em Lisboa.

Nos últimos anos, a CARRIS, de forma gradual, tem vindo a implementar medidas e projetos, visando dar integral cumprimento aos princípios do bom governo a que está obrigada.

Neste contexto, a CARRIS e as empresas suas participadas têm continuado a dar cumprimento à missão e aos objetivos que lhes estão determinados, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficientes, conforme evidenciam os relatórios de gestão e de sustentabilidade referentes a 2014.

A elaboração de planos da atividade e de orçamentos, adequados aos recursos e às fontes de financiamento disponíveis têm sido prática da CARRIS, em coerência com o plano de reestruturação iniciado em 2003, o qual tem vindo a ser implementado, ano após ano, com sucesso.

É de referir que a empresa tem vindo a avaliar as suas práticas de sustentabilidade, de acordo com as normas e as orientações, quer nacionais, quer internacionais em vigor neste domínio, continuando comprometida com a melhoria gradual e consistente da sua performance.

Assim, pode afirmar-se que a CARRIS dá integral cumprimento aos normativos que lhe asseguram boas práticas no domínio do bom governo societário, designadamente no tocante aos princípios fixados no decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, tendo definido e concretizado as ações necessárias ao seu adequado cumprimento.

QUADRO SÍNTESE

Quadro Síntese com o grau de cumprimento dos princípios definidos no decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que regula os princípios do bom governo das Empresas do Sector Empresarial do Estado.

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Página	Observações
		SIM	Não	SIM	NÃO		
I	Missão, Objetivos e Políticas						
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa.	X		X		5-7	
2.	Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida.	X		X		7-11	
3.	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa.	X		X		12-15	
4.	Cumprimento das orientações definidas pelos ministérios setoriais	X		X		15	
II	Estrutura de Capital						
1.	Estrutura de capital	X		X		16	
2.	Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.						Não aplicável
3.	Acordos parassociais.						Não aplicável
III	Participações Sociais e Obrigações detidas						
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.	X		X		16/84	
2.	A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.	X		X		16-17/87	
3.	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.	X		X			Não aplicável
4.	Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.	X		X			Não aplicável
IV	Órgãos Sociais e Comissões						
A.	Mesa da Assembleia Geral						
1.	Composição da mesa AG, mandato e remuneração.	X		X		17	
2.	Identificação das deliberações acionistas.						Não aplicável
B.	Administração e Supervisão						
1.	Modelo de governo adotado.	X		X		17-18	
2.	Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros.	X		X		18	
3.	Composição, duração do mandato, número de membros efetivos.	X		X		18	
4.	Identificação dos membros executivos e não executivos do CA e identificação dos membros independentes do CGS.						Não aplicável
5.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	X		X		19-21	
6.	Participações patrimoniais que os membros do órgão de administração detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios, suscetíveis de gerar conflitos de interesse						Não aplicável
7.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais						Não aplicável

A
2
5
+

Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Página	Observações
	SIM	Não	SIM	NÃO		
e significativas, dos membros, com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.						
8. Organogramas relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais.	X		X		22-25	
9. Funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.	X		X		26-29	
10. Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão.						Não aplicável
C. Fiscalização						
1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração do mandato, número de membros efetivos e suplentes.	X		X		29	
2. Identificação dos membros da Fiscalização.	X		X		30	
3. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	X		X		30-33	
4. Funcionamento da fiscalização.	X		X		33-34	
D. Revisor Oficial de Contas						
1. Identificação do ROC, SROC.	X		X		34-35	
2. Indicação das limitações, legais.	X		X		35	
3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo.	X		X		35	
4. Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade.	X		X		35	
E. Auditor Externo						
1. Identificação.	X		X		36	
2. Política e periodicidade da rotação.	X		X		36	
3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados.	X		X		36	
4. Indicação do montante da remuneração anual paga.	X		X		36	
V. Organização Interna						
A. Estatutos e Comunicações						
1. Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis.	X		X		37	
2. Comunicação de irregularidades.	X		X		37-39	
3. Indicação das políticas antifraude.	X		X		39	
B. Controlo interno e gestão de riscos						
1. Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI).	X		X		39	
2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou SCI.	X		X		40	
3. Principais medidas adotadas na política de risco.	X		X		40-42	
4. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional.	X		X		42	
5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.	X		X		42-43	
6. Identificação principais tipos de riscos.	X		X		43	
7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.	X		X		43-47	
8. Elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade.	X		X		47-49	
C. Regulamentos e Códigos						
1. Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos.	X		X		49-50	
2. Códigos de conduta e de Código de Ética.	X		X		50-51	
3. Planos de ação para prevenir fraudes internas e externas	X		X		51	
D. Deveres especiais de informação						

RELATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO
ADOPTADAS EM 2014

Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Página	Observações
	SIM	Não	SIM	NÃO		
1. Identificação das plataformas utilizadas para cumprimento dos deveres de informação	X		X		51	
2. Identificação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência	X		X		51-52	
E. Sítio de Internet						
Indicação do(s) endereço(s) e divulgação da informação disponibilizada.	X		X		52	
F. Prestação de Serviço Público ou de interesse geral						
1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade	X		X		52-54	
2. Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade						Não aplicável
VI Remunerações						
A. Competência para a Determinação						
1. Indicação do órgão competente para fixar remuneração,	X		X		54	
2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	X		X		54-55	
3. Declarações de independência dos membros do órgão de administração	X		X		97-100	
B. Comissão de Fixação de Remunerações						
Composição.						Não aplicável
C. Estrutura das Remunerações						
1. Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	X		X		55	
2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada.	X		X		56-58	
3. Componente variável da remuneração e critérios de atribuição.	X		X		58	
4. Diferimento do pagamento da componente variável.	X		X		58	
5. Parâmetros e fundamentos para atribuição de prémio.	X		X		58-59	
6. Regimes complementares de pensões.	X		X		59	
D. Divulgação das Remunerações						
1. Indicação do montante anual da remuneração auferida.	X		X		59	
2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.						Não aplicável
3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou prémios.						Não aplicável
4. Indemnizações pagas a ex-administradores executivos.						Não aplicável
5. Indicação do montante anual da remuneração auferida do órgão de fiscalização da sociedade.	X		X		60	
6. Indicação da remuneração anual da mesa da assembleia geral.	X		X		60	
VII. Transações com partes Relacionadas e Outras						
1. Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas.	X		X		60	
2. Informação sobre outras transações.	X		X		60-63	
VIII. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental						

20
J

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Página	Observações
		SIM	Não	SIM	NÃO		
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.	X		X		63-64	
2.	Políticas prosseguidas.	X		X		64-65	
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial.	X		X		65-73	
IX	Avaliação do Governo Societário						
1.	Cumprimento das Recomendações	X				73-78	
2.	Outras informações	X				78-89	

2. Outras informações

2.1. Avaliação do serviço público prestado pela CARRIS e da satisfação do Cliente

No âmbito do Sistema de Gestão Integrado, bem como da Certificação do Serviço prestado por várias Linhas/Carreiras, a CARRIS tem vindo a realizar, anualmente, o Inquérito de Satisfação do Cliente (ISC), para medir e avaliar, quer o grau de satisfação dos seus Clientes, quer a evolução da opinião destes face a anos anteriores.

Para tal, entre 24 de novembro e 9 de dezembro de 2014, foi realizada, mais uma vez, uma sondagem presencial de opinião, a qual permitiu, para além de obtenção de um índice de satisfação global de 66,3 em 100 pontos possíveis (valor ligeiramente inferior ao do ano anterior), a recolha de informação detalhada sobre diversos aspetos do serviço prestado pela Empresa, tendo em consideração os critérios estabelecidos nas especificações técnicas para a referida certificação de linhas.

A amostra obtida foi composta por 1.231 inquéritos válidos, com uma margem de erro máxima de 2,8% e com um índice de confiança de 95%.

Assim, considerando como universo alvo uma amostra representativa dos clientes frequentes da CARRIS, com mais de 14 anos e que se transportam nos veículos da empresa, duas ou mais vezes por semana, foi possível concluir que 87% dos inquiridos revelaram estar bastante satisfeitos com o serviço prestado pela CARRIS.

A Qualidade do serviço da CARRIS evidenciou uma avaliação positiva em todos os critérios que integram esta variável, situação que se mantém desde 2007.

Neste âmbito destacam-se os campos “Adequação dos equipamentos” e “Distribuição de postos de venda”, os quais registaram uma melhoria significativa em relação ao ano anterior, ambos com uma evolução de 7,2 (em 2013) para 7,5 pontos (numa escala de 1 a 10). No caso do primeiro indicador o valor atingido foi o mais alto de sempre.

Das características utilizadas para avaliar a Qualidade, continua a ter lugar de destaque a avaliação feita sobre a “Condução segura e confortável” (7,6 pontos), a qual tem vindo a recolher uma avaliação das mais favoráveis por parte dos clientes da CARRIS.

A “Informação dada atempadamente” (5,7 pontos), o “Cumprimento do intervalo de passagem” (5,9 pontos) e o “Conforto geral dos veículos” (6,4 pontos) foram os três critérios da qualidade que apresentaram menor classificação.

Os restantes indicadores da variável Qualidade avaliados através deste inquérito apresentaram igualmente bons resultados, todos com uma pontuação superior a 6,5 numa escala de 1 a 10.

A consulta concluiu ainda que, ao nível da Lealdade, 96% dos inquiridos consideraram como muito provável ou provável continuar a utilizar os serviços da CARRIS, tendo este indicador obtido 9,1 pontos, em 10 pontos possíveis.

Relativamente ao cliente-tipo da CARRIS, comparativamente a 2013, registou-se um aumento da população mais jovem, assim como da mais idosa, face aos restantes escalões. Verificou-se, também, um aumento dos clientes estudantes e reformados versus uma redução significativa dos empregados, mantendo-se a tendência registada em anos anteriores de aumento do número de clientes do sexo feminino.

Em relação aos aspetos a melhorar, as sugestões dos clientes da CARRIS incidem especialmente sobre o menor tempo de espera nas paragens e sobre a necessidade de uma maior rapidez nas deslocações.

A CARRIS continua a ser vista como uma empresa que contribui positivamente para o bem-estar da sociedade, preocupando-se com os seus clientes e com o meio ambiente e na qual se pode confiar, tendo sido o processo de certificação determinante na consolidação e na modernização da Empresa, bem como no reforço do seu papel como agente ativo para a mobilidade sustentável na Área Metropolitana de Lisboa.

2.2 Prémios e Distinções

Em 2014, a CARRIS alcançou o 45º Lugar no Ranking das 100 Melhores Empresas para Trabalhar, ficando na 9ª posição das Grandes Empresas e sendo a única do Setor Empresarial do Estado.

2.3 Decisões mais relevantes do conselho de administração no exercício de 2014

Decisões no domínio da aplicação das regras decorrentes do Orçamento do Estado e das orientações estratégicas para o SEE

2
A
J
S
f

- Desconto na aquisição do Título de Transporte Navegante Rede – Cônjuges e filhos ou equiparados de trabalhadores

Ponto 3, da Ata 1567, de 08.05.2014

Ponto 4, da Ata 1568, de 22.05.2014

Aprovação de lançamento de concursos públicos

- Decisão de Contratar através do Lançamento de "Concurso Público com Publicidade Internacional para Fornecimento de Gás Natural e Prestação de Serviços"

Ponto 13, da Ata 1553, de 14.01.2014

Ponto 1, da Ata 1564, de 11.04.2014

Ponto 1, da Ata 1565, de 22.04.2014

Ponto 18, da Ata 1568, de 22.05.2005

- Decisão de Contratar através do Lançamento de Concurso Público com Publicidade Internacional para a Prestação de Serviços de Seguros

Ponto 4, da Ata 1571, de 19.06.2014

Ponto 2, da Ata 1576, de 22.09.2014

Ponto 1, da Ata 1577, de 02.10.2014

Ponto 4, da Ata 1580, de 23.10.2014

Ponto 2, da Ata 1581, de 30.10.2014

Ponto 6, da Ata 1582, de 06.11.2014

- Decisão de Contratar através do Lançamento de Concurso Público com publicação no JOUE para a "Locação de Equipamentos de Impressão/Multifunção e Aquisição de Serviços da respetiva Manutenção/Suporte Técnico" – Proc. n.º 63/2013-CPC

Ponto 7, da Ata 1573, de 11.07.2014

Ponto 5, da Ata 1589, de 22.12.2014

- Decisão de Contratar através do Lançamento de Concurso Público com Publicidade Internacional para a Prestação de Serviços de Vigilância às Instalações da CARRIS

Ponto 14, da Ata 1573, de 11.07.2014

Ponto 17, da Ata 1576, de 22.09.2014

Ponto 7, da Ata 1578, de 09.10.2014

Ponto 11, da Ata 1582, de 06.11.2014

- Decisão de Contratar através do Lançamento de Concurso Público com publicação no JOUE para a "Aquisição de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica em Alta Tensão (AT), Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as instalações da CARRIS e do METROPOLITANO DE LISBOA" – Proc. n.º 116/2014-CPC

Ponto 7, da Ata 1577, de 02.10.2014

Ponto 5, da Ata 1586, de 04.12.2014

Ponto 23, da Ata 1589, de 22.12.2014

Aprovação de ajustes e consultas diretas, de adjudicações e de minutas de contratos

- Lançamento de Consulta Direta n.º 3002/2014- Reparação Intermédia do Ascensor do Lavra
Ponto 11, da Ata 1557, de 20.02.2014

- Lançamento de Consulta Direta para a Execução de Empreitada de “Conservação e Beneficiação do Elevador de Santa Justa – 3.ª Fase (Torre do Elevador – Fachadas Poente e Norte)”
Ponto 13, da Ata 1568, de 20.05.2014
Ponto 8, da Ata 1573, de 11.07.2014
Ponto 14, da Ata 1576, de 22.09.2014

- Lançamento de Consulta Direta n.º 3009/2014 – Prestação de Serviços de Limpeza das Infraestruturas da Via-Férrea da Rede de Elétricos da CARRIS
Ponto 16, da Ata 1568, de 20.05.2014
Ponto 13, da Ata 1573, de 11.07.2014

- Lançamento de Consulta Direta n.º 3007/2014 – Aquisição de Plataforma de Virtualização e Backup
Ponto 10, da Ata 1572, de 26.06.2014
Ponto 6, da Ata 1573, de 11.07.2014
Ponto 14, da Ata 1575, de 01.09.2014

- Lançamento de Consulta Direta n.º 3013/2014 – Prestação de Serviços de Manutenção para Sistemas de SADI (Sistemas Automáticos de Detecção de Incêndios), SADEI (Sistemas Automáticos de Detecção e Extinção de Incêndios) e SADIR (Sistemas Automáticos de Detecção de Intrusão e Roubo)
Ponto 2, da Ata 1575, de 01.09.2014
Ponto 11, da Ata 1586, de 04.12.2014

- Autorização para Lançamento de Consulta Direta para Execução da Empreitada de “Conceção/Construção para Beneficiação do Refeitório e Cozinha da Estação da Pontinha”
Ponto 14, da Ata 1574, de 30.07.2014
Ponto 15, da Ata 1576, de 22.09.2014
Ponto 21, da Ata 1589, de 22.12.2014

- Lançamento de Consulta Direta n.º 3012/2014 – Beneficiação de 1 (um) Carro Elétrico Histórico (CEH)
Ponto 15, da Ata 1574, de 30.07.2014

A
2
0
8

- Lançamento de Consulta Direta n.º 3012/2014 – Adjudicação da Prestação de Serviços de Beneficiação de 1 (um) Carro Elétrico Histórico (CEH)

Ponto 4, da Ata 1578, de 09.10.2014
- Lançamento de Consulta Direta n.º 3020/2014. Aquisição de 10 Conjuntos Inversor-Motor para acionamento dos Compressores dos Carros Elétricos Históricos (CEH) da frota de serviço público da CARRIS

Ponto 3, da Ata 1585, de 27.11.2014
Ponto 14, da Ata 1586, de 04.12.2014
- Lançamento de Consulta Direta n.º 3018/2014 – Prestação de Serviços de Manutenção de Sistemas de Videovigilância Embarcados e Outros

Ponto 12, da Ata 1586, de 04.12.2014
- Ajuste Direto para a “Aquisição de Serviços de Assessoria de Comunicação e de Gestão e Tratamento de Notícias publicadas nos Meios de Comunicação Social (Media Monitoring/Clipping) para a CARRIS e METROPOLITANO DE LISBOA – Aprovação do Relatório Final e da Minuta de Contrato

Ponto 5, da Ata 1553, de 14.01.2014
Ponto 5, da Ata 1556, de 11.02.2014
Ponto 6, da Ata 1586, de 01.09.2014
Ponto 9, da Ata 1589, de 22.12.2014
- Decisão de Contratar através do Lançamento de Ajuste Direto para a “Aquisição de Serviços de Conceção, Produção e Expedição da Revista LX para a CARRIS e METROPOLITANO DE LISBOA, E.P.E.”

Ponto 4, da Ata 1556, de 11.02.2014
Ponto 7, da Ata 1562, de 03.04.2014
Ponto 8, da Ata 1582, de 06.11.2014
- Início de Procedimento por Ajuste Direto para a Prestação de Serviços de Assistência Técnica ao Sistema de Bilhética da CARRIS

Ponto 3, da Ata 1575, de 01.09.2014
Ponto 11, da Ata 1576, de 22.09.2014
- Decisão de Contratar através do Lançamento de Procedimento para a “Aquisição de Serviços Jurídicos para Elaboração de Minutas dos Contratos de Concessão para a Companhia Carris

de Ferro de Lisboa, S.A. e para o METROPOLITANO DE LISBOA, E.P.E. – Proc. n.º 150/2014-CPC”

Ponto 8, da Ata 1580, de 23.10.2014

Ponto 7, da Ata 1582, de 06.11.2014

- Autorização para o lançamento do procedimento de Ajuste Direto para a Prestação de Serviços de Seguros de Acidentes de Trabalho

Ponto 7, da Ata 1583, de 14.11.2014

Ponto 3, da Ata 1586, de 04.12.2014

- Autorização para o lançamento do procedimento de Ajuste Direto para a Prestação de Serviços de Seguros de Responsabilidade Civil, Riscos Múltiplos, Roubo, Transporte de Mercadorias e Acidentes Pessoais

Ponto 8, da Ata 1583, de 14.11.2014

Ponto 2, da Ata 1585, de 27.11.2014

Ponto 7, da Ata 1588, de 11.12.2014

- Adjudicação do Fornecimento de Gás Natural após 28.02.2014

Ponto 9, da Ata 1561, de 21.03.2014

- Adjudicação da Aquisição de Serviços de Consultoria para a elaboração do Estudo de Análise da Rede da Carris, S.A. numa perspetiva da sua eventual concessão e aprovação da respetiva minuta de Contrato.

Ponto 11, da Ata 1574, de 30.07.2014

- Adjudicação da Prestação de Serviços de Auditoria para o exercício de 2014

Ponto 5, da Ata 1575, de 01.09.2014

- Adjudicação da Prestação de Serviços para Beneficiação da Instalação Elétrica e Eletromecânica do Elevador de Santa Justa

Ponto 15, da Ata 1575, de 01.09.2014

- Adjudicação da Prestação de Serviços de Instalação de um Projeto Piloto do Sistema Anti Fraude

Ponto 18, da Ata 1576, de 22.09.2014

A
20
0
J

- Adjudicação da Prestação de Serviços para Avaliação da Satisfação dos Clientes da CARRIS
Ponto 8, da Ata 1578, de 09.10.2014
- Adjudicação da Assistência Técnica ao Sistema de Bilhética
Ponto 4, da Ata 1581, de 30.10.2014
- Adjudicação da Prestação de Serviços para Análise das Validações Registadas na Base de Dados Central da Bilhética da CARRIS
Ponto 13, da Ata 1588, de 11.12.2014
- Adjudicação da aquisição do Sistema Anti-Frande
Ponto 14, da Ata 1588, de 11.12.2014
- Aprovação das seguintes Adendas no âmbito do projeto “Menos um Carro”:
- Segunda Adenda ao Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Rede Social “Menos um Carro”
- Adenda ao Protocolo Rede Social “Menos um Carro” a celebrar com o METROPOLITANO DE LISBOA
- Adenda ao Protocolo “Menos um Carro” a celebrar com os parceiros desta rede social
Ponto 2, da Ata 1553, de 14.01.2014
- Aprovação da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços de Limpezas, a celebrar com a ISS FACILITY SERVICES – Gestão e Manutenção de Edifícios, Lda., no âmbito do Concurso Público com Publicidade Internacional para a Prestação de Serviços de Limpeza de Instalações, de Limpeza, Abastecimento e Outros dos Veículos de Serviço Público, de Elétricos, dos Ascensores da Bica, da Glória e do Lavra e do Elevador de Santa Justa da CARRIS, com a referência n.º CPI/2013/02/DLT
Ponto 12, da Ata 1553, de 14.01.2014
- Aprovação do Contrato de Prestação de Serviços, a celebrar com a CARRISBUS, Manutenção, Reparação e Transportes S.A.
Ponto 13, da Ata 1562, de 103.04.2014
- Aprovação do contrato de prestação de serviços para manutenção e reparação do sistema de acesso à internet gratuito instalado em trinta autocarros

Ponto 3, da Ata 1563, de 10.04.2014

- Aprovação da minuta de Contrato de Empreitada de “Conservação e Beneficiação do Elevador de Santa Justa – 2.ª Fase (Fachadas Nascente e Sul da Torre do Elevador)”

Ponto 12, da Ata 1563, de 10.04.2014

- Aprovação das Minutas de Adendas aos Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de 10 Carros Elétricos Articulados, 45 Carros Elétricos Remodelados, 40 Autocarros Standard Volvo B10L, 33 Autocarros Standard Volvo B7R LE MK1, 35 Autocarros Standard Volvo B7L, 20 Autocarros Médios MAN 14.240, e Mini Autocarros Mercedes Benz Sprinter (Miraflores e Pontinha), a celebrar com a CARRISBUS – Manutenção, Reparação e Transportes, S.A.

Ponto 15, da Ata 1568, de 22.05.2014

- Aprovação da Oitava Adenda ao Contrato de Compra e Venda de Produtos Petrolíferos para Consumo, com Comodato.

Ponto 8, da Ata 1569, de 29.05.2014

- Aprovação de Acordo de não divulgação entre CARRIS, METROPOLITANO DE LISBOA e o Município de Lisboa para regulação das condições da cedência de informação no âmbito do processo de abertura à iniciativa privada da exploração do serviço público de transporte de passageiros de Lisboa desenvolvido pela CARRIS e pelo METROPOLITANO DO LISBOA

Ponto 5, da Ata 1569, de 29.05.2014

- Aprovação da Terceira Adenda à Versão Consolidada do Contrato de Compra e Venda de Combustíveis e Lubrificantes para Consumo.

Ponto 9, da Ata 1569, de 29.05.2014

- Aprovação do Acordo de Exploração Conjunta para as carreiras de transporte regular de passageiros em elétricos 18E, 25E e E01 a celebrar com a CARRISTUR, LDA.

Ponto 3, da Ata 1570, de 05.06.2014

- Aprovação do Contrato de Prestação de Serviços associados à Utilização de Plataforma Eletrónica de Contratação

Ponto 7, da Ata 1571, de 19.06.2014

A
2
J

- Autorização para renovação da Prestação de Serviços de Gestão de Resíduos produzidos nas instalações da CARRIS, S.A.

Ponto 10, da Ata 1575, de 01.09.2014

- Aprovação da Oitava Adenda ao Contrato de Compra e Venda de Produtos Petrolíferos para Consumo, com Comodato

Ponto 11, da Ata 1575, de 01.09.2014

- Aprovação do Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica aos Equipamentos de Lavagem de Carroçarias e Chassis às Colunas Elevatórias e Guas da CARRIS, S.A., celebrado em 28 de março de 2012

Ponto 16, da Ata 1575, de 01.09.2014

Homologação de planos, programas e outros

- Aprovação do Plano de Atividades e Orçamento (PAO) 2014

Ponto 2, da Ata 1567, de 08.05.2014

Ponto 7, da Ata 1568, de 22.05.2014

- Aprovação do Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2015

Ponto Único, da Ata 1587, de 09.12.2014

Aprovação/ homologação de relatórios e outros

- Homologação do Relatório anual do Provedor do Cliente referente ao ano 2013

Ponto 10, da Ata 1555, de 06.02.2014

- Aprovação do Relatório e Contas do Exercício de 2013

Ponto único da Ata 1559, de 28.02.2013

- Aprovação do Relatório de Sustentabilidade respeitante ao ano de 2013

Ponto 11, da Ata 1561, de 21.03.2014

- Aprovação do Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas respeitante ao ano de 2013
Ponto 5, da Ata 1570, de 05.06.2014
- Aprovação do Orçamento de Investimento 2015-2019
Ponto 8, da Ata 1574, de 30.07.2014
- Revisão do Código de Ética – 4.ª Edição
Ponto 19, da Ata 1574, de 30.07.2014

Homologação de normas internas

- Homologação da NG 0011 – Siglas dos Órgãos da CARRIS e respetivo Organograma – 19.ª Edição
Ponto 4, da Ata 1553, de 14.01.2014
- Homologação das Normas Gerais NG 0038 – Teste para Determinação da Alcoolemia - 3ª. Edição e NG 0045 – Identificação e Investigação de Acidentes e Outros Incidentes de Trabalho - 2ª. Edição
Ponto 2, da Ata 1558, de 27.02.2014
- Homologação de Norma Geral NG 0043 - Identificação de Perigos, Avaliação e Controlo de Riscos - 4.ª Edição
Ponto 8, da Ata 1567, de 08.05.2014
- Homologação das Normas Gerais NG 0037 – Plano de Gestão de Emergência e de contingência de veículos em Exploração, 2.ª Edição e NG 0038 – Teste para Determinação da Alcoolemia, 4.ª Edição
Ponto 7, da Ata 1575, de 01.09.2014
- Homologação do Manual de Organização Funcional – 2014 – 9.ª Edição
Ponto 3, da Ata 1577, de 02.10.2014

A
2
D
J

- Homologação da NG 0053 – Planos de Emergência Internos (PEI's) Bases Gerais – 1.ª Edição
Ponto 2, da Ata 1579, de 16.10.2014

Cooperação técnica com outras entidades

- Proposta de Parceria – Museu da CARRIS e Cartão “Lisboa Viva”
Ponto 1, da Ata 1557, de 20.02.2014
- Aprovação do Primeiro Aditamento ao Contrato de Arrendamento a celebrar com a Village Underground Lisboa – Cultura e Criatividade, Lda.
Ponto 6, da Ata 1558, de 27.02.2014
- Autorização da inscrição da CARRIS como associada da AP2H2 – Associação Portuguesa para a Promoção do Hidrogénio
Ponto 6, da Ata 1560, de 13.03.2014
- Aprovação do Termo Aditivo n.º 02/2013 ao Termo de Cooperação Técnica, que entre si celebram, a Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL e a Companhia Carris de Ferro de Lisboa S.A.
Ponto 5, da Ata 1562, de 03.04.2014
Ponto 7, da Ata 1589, de 22.12.2014
- Aprovação do Protocolo de Cooperação Cultural no âmbito das Festas de Lisboa – Andar em Festa, para o ano de 2014, a celebrar com a “EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M.”
Ponto 2, da Ata 1563, de 10.04.2014
- Aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com o Mercado de Campo de Ourique - MCO, Lda.
Ponto 1, da Ata 1567, de 08.05.2014
- Aprovação do Protocolo de parceria CARRIS/ML/ Rewind Cities
Ponto 3, da Ata 1571, de 19.06.2014

- Aprovação do Protocolo "IBERIAN SUITE" – Washington, a celebrar com a SOFALCA, Sociedade Central de Produtos de Cortiça, Lda. e a NOVACORTIÇA, S.A., no âmbito do Projeto "CABLE CAR JOURNEY TO..."

Ponto 8, da Ata 1577, de 02.10.2014

- Aprovação da integração da CARRIS na Direção do GRACE – Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial

Ponto 3, da Ata 1578, de 09.10.2014

- Aprovação do Contrato de Locação, a celebrar com a VILLAGE UNDERGROUND LISBOA – Cultura e Criatividade, Lda.

Ponto 3, da Ata 1580, de 23.10.2014

Projetos CARRIS/METROPOLITANO DE LISBOA

- Autorização para realização da 3.ª Edição da Feira do Livro CARRIS/METROPOLITANO DE LISBOA

Ponto 4, da Ata 1579, de 16.10.2014

- Aprovação do Protocolo para a Produção do Cartão Lisboa Viva para a CARRIS a celebrar com o Metropolitano de Lisboa, E.P.E.

Ponto 2, da Ata 1583, de 14.11.2014

Outras decisões

- Projeto de Recuperação do autocarro de Museu Volvo B59 n.º 1001

Ponto 4, da Ata 1570, de 05.06.2014

A
2 J
J

ANEXO I – SOCIEDADES PARTICIPADAS

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	PARTICIPAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO/ GERÊNCIA	MANDATOS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	SEDE
AURORA FINANCE B.V.	18.000,00 €	100%	Managing Director – Dr. José Carlos Marques da Costa Boa Alma		Rokin, 55 1012 KK Amsterdam
CARRISTUR – Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Soc. Unipessoal Lda	2.000.000,00 €	100%	Gerência Dr. Luís Carlos Antunes Barroso Dr.ª Maria Manuela Bruno de Figueiredo Eng.º Augusto António Brinquete Proença	Triénio 2012/2014	Rua 1.º de Maio, 103, Lisboa
OPT – Optimização e Planeamento de Transportes, S.A.	300.000,00 €	7,14%	Mesa Assembleia Geral Presidente : Prof. José Coutinho Sampaio Secretário – Dr. Fernando Vieira Conselho de Administração Presidente: Prof. João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha Vogal: Dr.ª Maria Teresa Galvão Dias Vogal: Eng.º José Manuel Godinho Maia Vogal: Eng.º João Rui Sousa Simões Fernandes Marrana Vogal: Eng.º José António V. Ferreira Conselho Fiscal Fiscal Único – Velosa, Silva e Marques, SROC, representada pelo Dr. Paulo Manuel Carvalho da Silva Fiscal Único (suplente) – Dr. José Manuel Varandas Marques	Quadrénio 2011/2014	Rua do Barroco, 174 Leça do Balio, Matosinhos

RELATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO
ADOPTADAS EM 2014

<p>OTLIS – Operadores de Transportes da Região de Lisboa, ACE</p>	<p>€ 69.832,00</p>	<p>14,29 %</p>	<p>Mesa da Assembleia Geral Presidente – Dr. Manuel Antunes Vicente Secretária – Dr^a. Maria Romana Vasconcelos Conselho de Administração Presidente – Maria Regina Lourenço Ferreira Vogal – Augusto António Brinquete Proença Vogal – Dr. José Manuel de Sá Guimas Vogal – Cristina Maria dos Santos Pinto Dias Vogal – Eng^o. António Manuel Lupi Corrêa de Sampaio Vogal – Eng^o. Martinho Manuel dos Santos Costa Vogal – Dr. Isidro Durão Heitor Fiscal Único – Dr. Manuel Oliveira Rego</p>	<p>OTLIS – Operadores de Transportes da Região de Lisboa, ACE</p>	<p>– € 69 832,00</p>
<p>PUBLICARRIS – Publicidade na Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A.</p>	<p>€ 150.000,00</p>	<p>45 %</p>	<p>Mesa da Assembleia Geral Presidente – Dr. Manuel Antunes Vicente Secretário – Dr. Vasco Patrício de Melo Perestrelo Presidente – Dr. João Pinto Coelho Pereira da Graça Vogal – Dr. David Calem Ferreira Vogal – Dr^a. Isabel Dias Fonseca Conselho Fiscal Presidente – Dr. José Carlos Marques da Costa Boa-Alma Vogal – Dr^a. Elisa Cristina Teixeira Cardoso Vogal – PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS, SROC, Ld^a. Vogal supl. – Dr. José Manuel H. Bernardo</p>	<p>PUBLICARRIS – Publicidade na Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A.</p>	<p>– € 150 000,00</p>

RELATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO
ADOPTADAS EM 2014

2^A J
G
f

<p>CARRISBUS – Manutenção, Reparação e Transportes, S.A. (indiretamente pela CARRISTUR)</p>	<p>€ 74.960,00</p>	<p>99,99 %</p>	<p>Mesa da Assembleia Geral Presidente – Dr. Manuel Antunes Vicente Secretária – Dr^a. Elisa Cristina Teixeira Cardoso Conselho de Administração Presidente - Dr. Pedro Gonçalo de Brito Aleixo Bogas Vogal – Dr^a. Maria Manuela Bruno de Figueiredo Vogal – Eng^o. José António Freire da Fonseca Fiscal Único – Abreu & Cipriano, Auditores, SROC Fiscal Único (suplente) – Dr. Carlos Alberto Antunes de Abreu</p>	<p>Triénio 2013/2015</p>	<p>Av. Dr. Augusto de Castro, Complexo de Cabo Ruivo, Lisboa</p>
--	--------------------	----------------	---	------------------------------	--

ANEXO II – ENTIDADES ÀS QUAIS A CARRIS SE ENCONTRA ASSOCIADA

DENOMINAÇÃO	OBJETO SOCIAL (resumido)
ABRAÇO - Associação de Apoio A Pessoas com VIH/SIDA	Prestar apoio a pessoas afetadas e infestadas pelo vírus do HIV/SLDA. bem como aos seus familiares, nomeadamente através do auxílio médico, psicológico, sociológico, jurídico, espiritual e da promoção de iniciativas de apoio no trabalho ou em situações sociais precárias
ACL-CCIP - Associação Comercial de Lisboa - Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa	Promover tudo quanto possa julgar-se útil ao Comércio Português e tendente à prosperidade nacional
ADFER – Associação Portuguesa Para o Desenvolvimento do Transporte Ferroviário	Promover e contribuir para a divulgação das realidades e potencialidades do Transporte Ferroviário, no contexto económico e social tanto a nível nacional como internacional.
ADAI - Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial	Visa contribuir para o progresso da Aerodinâmica Industrial.
AERLIS - Associação Empresarial da Região de Lisboa	Apoio ao desenvolvimento de empresas, potenciando os respetivos negócios.
AIP/CCI - Associação Industrial Portuguesa / Câmara de Comércio e Indústria (*)	Assumir-se como parceiro económico nacional. Defesa dos legítimos interesses e direitos e a representação dos seus associados a nível local, nacional e internacional. Promover o desenvolvimento sustentado das atividades económicas portuguesas e, em especial, contribuir para o progresso das empresas e das associações suas filiadas, nos domínios, económico, organizativo, comercial, técnico, tecnológico, associativo, cultural e social, dando sempre prioridade ao apoio às Pequenas e Médias Empresas.
ALAMYS - Associação Latino - Americana de Metros e Subterrâneos	Promover o intercâmbio tecnológico entre empresas de sistemas ferroviários metropolitanos de transporte coletivo de passageiros.
AMIGOS DE LISBOA (*)	Participação em estudos, defesa do património artístico . monumental e documental, como na contribuição para soluções de urbanismo e expansão da Capital.
AP2H2 – Associação Portuguesa para a promoção do Hidrogénio	Desenvolvimento de atividade na área da economia do hidrogénio como novo vetor energético.
APAC - Associação Portuguesa dos Amigos dos Caminhos de Ferro	Visa unicamente a promoção do interesse por todos os transportes que circulem sobre carris, tentando reunir todos aqueles que se interessam pelos CAMINHOS DE FERRO.
APAI - Associação Portuguesa de Arqueologia Industrial	Promover a identificação, valorização, classificação, conservação e reutilização do património técnico e industrial, a saber: unidades fabris, equipamentos de apoio, máquinas, produtos, objetos e artigos que se encontram especificamente relacionados com a história e civilização industriais.

4
2
6
4

APAV - Associação Portuguesa Para a Análise de Valor	Promover a divulgação e a aplicação da Gestão pelo Valor com o fim de consciencializar dirigentes, quadros e outros interessados para uma melhor compreensão dos métodos e conceitos nela envolvidos e da importância dos seus benefícios.
APCE - Associação Portuguesa de Comunicação de Empresa	Fórum de discussão e reflexão onde têm lugar todas as pessoas relacionadas com a Comunicação Empresarial e que trabalhem no domínio das Ciências da Comunicação.
APMI - Associação Portuguesa de Manutenção Industrial	Promover e apoiar o intercâmbio entre pessoas singulares ou coletivas no sentido de desenvolver a tecnologia, métodos e outras áreas de manutenção industrial dos meios de produção e dos equipamentos.
APNCF - Associação Portuguesa Para a Normalização e Certificação Ferro viária (*)	Coordenação das atividades de normalização no domínio das aplicações ferroviárias e certificação de sistemas, produtos, equipamentos e serviços ferroviários.
APOCEEP (CEEP) - Associação Portuguesa do Centro Europeu das Empresas com Participação e/ou Interesse Geral	Constitui objeto da associação assegurar o funcionamento da Secção Portuguesa do CEEP - Centro Europeu das Empresas com Participação Pública e/ou de Interesse Económico Geral, associação internacional, com fins científicos e não lucrativos, criada ao abrigo da legislação belga, e reconhecida como parceiro social na U. E.
APOREM - Associação Portuguesa Empresas com Museus	Tem por objetivo desenvolver e divulgar o empenho de empresas portuguesas que preservaram o património e a memória do seu passado organizado em museus abertos à comunidade.
APQ - Associação Portuguesa para a Qualidade.	A Associação tem por objeto a promoção e divulgação de conhecimentos teóricos e práticas no domínio da Qualidade e Excelência das organizações, de modo a sensibilizar todos os Agentes para a melhoria contínua da inovação, da competitividade e da economia Portuguesa em geral.
APVE - Associação Portuguesa do Veículo Eléctrico	A Associação tem por objeto a promoção de uma ampla utilização de veículos com propulsão elétrica, integrada numa política de transportes e mobilidade sustentável.
A.P.V.G.N. - Associação Portuguesa do Veículo a Gás Natural	Promoção de uma ampla utilização de veículos a gás natural e outros veículos com combustíveis gasosos destinados tanto ao tráfego rodoviário como ferroviário e ao marítimo.
Associação dos Bombeiros Voluntários de Lisboa	Entidade de defesa civil da cidade de Lisboa.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Algés	Entidade de defesa civil de Algés.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Camarate	Entidade de defesa civil de Sacavém.
ATL - Associação Turismo de Lisboa - Visitors Convention Bureau	Promover o desenvolvimento turístico sustentado da região de Lisboa.

<p>SRU, Baixa Pombalina – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM</p>	<p>Empresa municipal para promover a reabilitação urbana nas áreas da Baixa, S. Paulo e Alfama.</p>
<p>BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (*)</p>	<p>A BCSD tem como objeto divulgar os princípios que caracterizam o desenvolvimento sustentável, articular a cooperação entre a comunidade empresarial e a sociedade civil com vista à promoção do desenvolvimento sustentável.</p>
<p>CÂMARA de COMÉRCIO PORTUGAL - MOÇAMBIQUE</p>	<p>A Câmara tem como objetivo fomentar as relações económicas entre Portugal e a República Popular de Moçambique, na base de interesse mútuo.</p>
<p>CASA DA AMÉRICA LATINA (*)</p>	<p>Tem por objeto principal fomentar o entendimento e a cooperação entre os países da América Latina e Portugal, pelo intercâmbio cultural, científico e tecnológico, económico e comercial.</p>
<p>COTEC Portugal- Associação Empresarial para a Inovação (*)</p>	<p>A Associação tem por objeto dinamizar a relação entre quaisquer entidades intervenientes no Sistema Nacional de Inovação, priorizar políticas de inovação, estimular e sensibilizar as empresas para o investimento em investigação e desenvolvimento.</p>
<p>ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos</p>	<p>Proteger os direitos e interesses dos consumidores em relação a preços, serviços e qualidade de serviço. Implementar a liberalização do sector elétrico, preparar a liberalização do sector do gás natural e fomentar a concorrência de modo a melhorar a eficiência das atividades sujeitas à sua regulação.</p>
<p>F.A.E. - Associação Fórum de Administradores de Empresas (*)</p>	<p>A Associação tem como objeto a investigação, desenvolvimento, formação e aperfeiçoamento da função de administração de empresas.</p>
<p>GRACE - Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial (*)</p>	<p>O GRACE tem como principal objetivo a promoção do conceito de Cidadania Empresarial e de Responsabilidade Social das Organizações e o apoio a atividades desenvolvidas por terceiros (associados ou não) nesta área, procurando a colaboração com as comunidades locais e organizações de solidariedade social.</p>
<p>INEGI - Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial</p>	<p>Interface entre a Universidade e a Indústria vocacionada para a realização de atividade de Inovação e Transferência de Tecnologia orientada para o tecido industrial.</p>
<p>IBBG- International Bus Benchmarking Group</p>	<p>O IBBG tem como objetivo a partilha de experiências, a comparação do desempenho e a identificação das melhores práticas de 13 empresas de autocarros de diferentes partes do mundo, sendo a coordenação do centro de investigação do Imperial College de Londres.</p>
<p>IPCG - Instituto Português de Corporate Governance</p>	<p>O Instituto tem por objecto a investigação e divulgação dos princípios de Corporate Governance podendo para o efeito desenvolver todas as atividades adequadas a tal fim.</p>

2
A
0
+

IPQ - Instituto Português da Qualidade	Como Organismo Nacional de Normalização ao IPQ compete, designadamente, promover a elaboração de normas portuguesas, garantindo a coerência e atualidade do acervo normativo nacional e promover o ajustamento de legislação nacional sobre produtos às normas da União Europeia.
ITS PORTUGAL - Associação Portuguesa Para a Promoção de Sistemas e Serviços Inteligentes de Transporte	Impulsionar o desenvolvimento, a aplicação e a difusão da utilização de soluções tecnologicamente avançadas para os transportes.
ISQ - Instituto da Soldadura e Qualidade	Serviços de inspeção, ensaios e calibrações, formação, certificação, estudos de engenharia, consultoria e auditorias da qualidade, e investigação e desenvolvimento.
LISBOA E-NOVA - Agência Municipal Energia e Ambiente	O objeto da Associação é contribuir para a gestão da procura de energia, a eficiência energética, o melhor aproveitamento dos recursos energéticos endógenos, a gestão ambiental na interface com a energia e para o alargamento das boas práticas no planeamento, na gestão, na construção e na mobilidade sustentável na cidade de Lisboa.
RINA VE - Certificação Auditoria, S.A.	Organismo de Certificação que pretende chegar a todas as áreas de atividade económica com um leque abrangente de serviços.
PRP - Prevenção Rodoviária Portuguesa	A PRP tem por objeto contribuir para a prevenção dos acidentes de viação e para a redução das suas consequências, designadamente através de recomendações e outras ações apropriadas.
UCCLA - União das Cidades Capitais Luso-Afro-Américo-Asiáticas (*)	Fomentar os vínculos, relações e intercâmbios de todo o tipo entre as cidades membro e outras autarquias dos países de língua oficial portuguesa.
UITP - Union Internationale du Transport Public	A CARRIS integra a união internacional dos Transportes Públicos e participa em diversas comissões no âmbito desta entidade, conforme referido no capítulo 8 do Relatório de Contas do exercício de 2013 da CARRIS.

(*) Participação conjunta CARRIS/ML no âmbito do processo de integração operacional das duas empresas.

2 8
ANEXO III – DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA DOS MEMBROS DO
CONSELHO DE ADMINSTRAÇÃO

A
26
4



Transportes de Lisboa

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Pedro Gonçalo de Brito Aleixo Bogas, Vogal do Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. declaro que não tive intervenção durante o ano de 2014 em decisões que envolveram os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2015

Pedro Gonçalo de Brito Aleixo Bogas

Administrador



Transportes de Lisboa

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Luis Carlos Antunes Barroso, Vogal do Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. declaro que não tive intervenção durante o ano de 2014 em decisões que envolveram os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2015

Luis Carlos Antunes Barroso

Administrador

2 D
j



0 j

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Maria Manuela Bruno de Figueiredo, Vogal do Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. declaro que não tive intervenção durante o ano de 2014 em decisões que envolveram os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2015



Maria Manuela Bruno de Figueiredo
Administradora

7
A
2
f

ANEXO IV – PARECER CONSELHO FISCAL

8



Conselho Fiscal

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CARRIS – COMPANHIA CARRIS DE FERRO DE LISBOA,
S.A.**

Relatório de Governo Societário 2014

De acordo com o disposto no artigo 54º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e na sequência da proposta do acionista na Assembleia Geral de 21 de abril de 2015, o Conselho de Administração (CA) remeteu, para parecer deste Conselho Fiscal (CF), a nova versão do Relatório de Boas Práticas do Governo Societário, adotadas em 2014 pela Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (CARRIS).

Os elementos adicionais agora disponibilizados pelo CA não alteram de forma substancial os pressupostos constantes da primeira versão, pelo que consideramos que as alterações apresentadas em nada prejudicam o parecer favorável do CF, emitido em 3 de março de 2015, que aqui reproduzimos.

A CARRIS apresentou o Relatório de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2014, de onde se tiram as seguintes ilações:

- a) O modelo de Relatório seguido é, em todo, idêntico ao constante do Aditamento ao Ofício circular n.º 1211 da DGTF;
- b) São indicadas as obrigações e responsabilidades das empresas do sector público empresarial, designadamente a indicação da missão e objetivos (artigo 43º do RJSPE), as políticas e linhas de ação (artigo 38º do RJSPE), os fatores chave de que dependem os resultados (plano tarifário, racionalização da oferta, a consolidação de um posicionamento estratégico comum a CARRIS e o METROPOLITANO DE LISBOA, incluindo o programa de partilha de meios humanos e materiais existentes nas áreas centrais das duas empresas, redução da fraude, campanhas e redução dos gastos operacionais) e as orientações definidas pelos ministérios setoriais (n.º 4 do artigo 39º do RJSPE);
- c) A estrutura do capital, as participações sociais e obrigações detidas constam do Relatório e dos anexos I e II.

A
J
2
σ
+

12/11/15



Conselho Fiscal

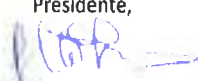
- d) Os Órgãos Sociais e comissões, bem como os órgãos de fiscalização (CF, SROC e Auditor Externo) estão identificados conforme previsto no Relatório, em cumprimento do modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções executiva e as funções de fiscalização, nos termos do artigo 30º do RJSPE;
- e) A Organização Interna, designadamente o controlo interno e gestão de riscos, regulamentos e códigos de conduta e de ética, deveres especiais de informação, estão discriminados.
- f) A remuneração dos órgãos sociais e fiscalização está evidente, bem como a identificação das transações efetuadas, conforme previsto no ponto VII do aditamento ao Ofício Circular n.º 1211 da DGTf.
- g) Está efetuada a análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental, bem como a avaliação do governo societário através de quadros síntese onde está explanada a informação para aferição do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário – artigo n.º 54º do RJSPE.

PARECER

Assim, em aditamento ao Relatório e Parecer do Conselho Fiscal (CF) sobre o exercício de 2014, e após a apreciação do Relatório de Governo Societário 2014, o CF reconhece que este Relatório contém a informação exigida por imperativo legal e pelo aditamento ao Ofício Circular n.º 1211 da DGTf, de 27 de fevereiro, relativo às Instruções para a preparação do Relatório & Contas de 2014.

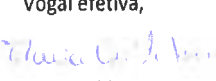
Lisboa, 7 de maio de 2015

O Conselho Fiscal

Presidente,

(José Emílio Castel-Branco)

Vogal efetivo,

(José Carlos Pereira Nunes)

Vogal efetiva,

Maria Onilda Sousa

A
2
G
+

**ANEXO V – NORMA GERAL | NG 0013 “ Aquisições de Bens, Materiais ou
Serviços e Abates**

Norma Geral

Numeração: NG 0013

Código: LO.10

Data de entrada em vigor: 2012-05 -31

Assunto: **Aquisições de Bens, Materiais ou
Serviços e Abates**

1. Objectivo

A presente norma visa definir, estabelecer e regulamentar, as competências, os limites financeiros e os procedimentos relativos à realização de aquisições de bens, materiais ou serviços, sejam de natureza corrente ou de investimentos.

2. Campo de Aplicação

A presente norma aplica-se sempre que os diferentes Órgãos da CARRIS tenham necessidade de adquirir ou abater bens de imobilizado ou contratar fornecimento de bens, materiais ou serviços.

3. Referências Normativas

As referências normativas da presente norma são as seguintes:

- Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos);
- Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de Julho;
- Ofício Circular n.º 6132, de 6 de Agosto de 2010, da Direcção Geral do Tesouro e Finanças.

4. Definições

Para efeitos da presente norma consideram-se as seguintes definições:

Aquisição para Imobilizado – compra de bens ou serviços que devam ser registados no imobilizado nos termos das normas contabilísticas oficiais.

Bens de Imobilizado – bens cuja vida útil expectável exceda um ano.

Caderno de Encargos – documento que contém, ordenado por artigos numerados, as cláusulas jurídicas, comerciais e técnicas, gerais e especiais, a incluir no contrato a celebrar.

Concebido por: GQS
Verificado por: GQS
Homologado por: CA

Distribuição: Órgãos de 1.ª Linha
Edição: 6.ª de 2012-05-24
Página: 1 de 36

NG 0013

Concretização da Decisão de Aquisição – compra a dinheiro ou assunção de compromisso de compra perante terceiros.

Concurso Limitado por Prévia Qualificação – procedimento cuja publicação é feita nos meios oficiais nacionais e eventualmente internacionais, podendo qualquer interessado apresentar a sua candidatura, sendo que os candidatos que tenham a sua candidatura qualificada são posteriormente convidados a apresentar proposta.

Concurso Público – procedimento cuja publicação é feita nos meios oficiais nacionais e eventualmente internacionais, podendo qualquer interessado apresentar proposta.

Consulta Directa – procedimento segundo o qual é dispensada qualquer publicação e em que as entidades a convidar para a apresentação da proposta serão escolhidas de acordo com o conhecimento e experiência que delas se tenha.

Decisão de Contratar – propósito de adquirir um determinado material, bem ou serviço, que compete ao Conselho de Administração, cabendo-lhe igualmente a escolha fundamentada do procedimento, com base nos elementos e justificações fornecidas pela área que propõe a aquisição.

Entidade Adquirente ou Adjudicante – CARRIS.

Materiais – matérias-primas ou bens consumíveis que não sejam, por natureza, de investimento.

Materiais com Código de Armazém CARRIS – materiais que figuram no “Reportório de Materiais em Armazém”, aos quais foi atribuída uma codificação interna.

Organização do Processo de Aquisição/Processo de Aquisição – orientação e realização de todos os procedimentos conducentes a uma decisão de aquisição ponderada e fundamentada. Toda a documentação envolvida, devidamente agrupada, formará o “Processo de Aquisição”.

Procedimento de Negociação – procedimento que se consubstancia na publicação da sua existência nos meios oficiais nacionais e eventualmente internacionais, podendo qualquer interessado apresentar a sua candidatura, sendo que os candidatos que tenham a sua candidatura qualificada são posteriormente convidados a apresentar proposta. As propostas serão alvo de negociação anterior à adjudicação.

Concebido por: GQS
Verificado por: GQS
Homologado por: CA

Distribuição: Órgãos de 1.ª Linha
Edição: 6.ª de 2012-05-24
Página: 2 de 36

NG 0013

Serviços – trabalhos prestados por outras empresas ou por profissionais especializados, bem como os fornecimentos que não sejam de materiais.

Serviços para Imobilizado – trabalhos prestados por outras empresas ou por profissionais especializados, bem como os fornecimentos que não sejam de materiais, cujos efeitos positivos sejam sentidos em mais de um ano.

5. Princípios Gerais

5.1. Princípios Base

As decisões de aquisição de materiais ou serviços de natureza corrente e bens ou serviços para imobilizado, competem ao Conselho de Administração ou a quem este tenha delegado essa competência, nos termos e limites dessa delegação.

Compete, por regra, à Direcção que integra a função Aprovisionamento organizar os processos de aquisição necessários ao regular funcionamento da CARRIS, de forma a assegurar economias de escala e a minimizar os custos de aprovisionamento.

O início da organização do processo de aquisição de bens ou serviços para imobilizado carece da aprovação prévia da respectiva Proposta de Realização de Investimento (elaborada pelo órgão proponente) pelo Conselho de Administração ou por quem tenha poderes delegados para o efeito.

A decisão de aquisição de serviços, relativa à contratação de serviços externos, deve considerar uma análise prévia de custo - benefício entre a contratação do serviço e a criação de postos de trabalho, considerando as mais-valias e custos associados a ambas as situações.

5.2. Tipos de Processos de Aquisição

5.2.1. Contratos de Aquisição de Bens e Serviços no âmbito do Sector Especial dos Transportes

5.2.1.1. Para aquisições de valor igual ou superior aos limites fixados pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, deverá ser adoptado um dos seguintes três tipos de procedimentos:

- Concurso Público

Concebido por: GQS
Verificado por: GQS
Homologado por: CA

Distribuição: Órgãos de 1.ª Linha
Edição: 6.ª de 2012-05-24
Página: 3 de 36

NG 0013

- Concurso Limitado por Prévia Qualificação
- Procedimento de Negociação

5.2.1.2. Para aquisições de valor inferior aos limites fixados pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, poderá ser adoptado o procedimento “Consulta Directa”, em que:

- para aquisições de bens, materiais ou serviços de valor inferior a €500, a entidade adquirente pode adjudicar livremente o fornecimento sem estar sujeita a um número mínimo de entidades a solicitar proposta;
- para aquisições de bens, materiais ou serviços de valor igual ou superior a €500, com limite de €50.000, a entidade adquirente deverá convidar um mínimo de dois fornecedores;
- para aquisições de bens, materiais ou serviços de valor superior a €50.000, com o limite do valor fixado no Decreto-Lei n.º 18/2008, a entidade adquirente deverá convidar um mínimo de três fornecedores.

Nota: Por decisão do Conselho de Administração e dentro dos limites referidos no ponto 5.2.1.2. pode ser adjudicada a aquisição de bens, materiais ou serviços na sequência de convite efectuado a uma única entidade.

5.2.1.3. Nos contratos de prestação de serviços de valor igual ou superior a €125.000 deve verificar-se o seguinte:

- a adjudicação seja precedida de justificação da necessidade de contratar, tanto do ponto de vista económico, como da ausência de soluções internas, bem como da explicitação dos objectivos que se pretende alcançar;
- os resultados obtidos sejam objecto de avaliação;
- os desvios quanto à realização temporal e financeira sejam justificados.

Concebido por: GQS
Verificado por: GQS
Homologado por: CA



Distribuição: Órgãos de 1.ª Linha
Edição: 6.ª de 2012-05-24
Página: 4 de 36

NG 0013

6. Procedimentos

6.1. Aquisições de Material para Armazém

As aquisições, da competência exclusiva da Direcção com a função Aprovisionamento são realizadas através da emissão de uma Nota de Encomenda (Mod. DLT/014/2 – Anexo I), precedida ou não da realização de contrato e de acordo com as competências definidas no ponto 8.. Estas aquisições estão regulamentadas na NE 0028 – Compra de Material com Código de Armazém CARRIS.

6.1.1. Aquisições de Material com Código de Armazém CARRIS para Consumo Imediato

As aquisições de material com código de Armazém CARRIS, mesmo que para consumo imediato, são realizadas através do Órgão com a função Aprovisionamento.

Nas situações de urgência de serviço e comprovada ruptura, o Órgão utilizador comunicará com o Aprovisionamento que desencadeará todas as acções necessárias para aquisição do material em falta.

Se por dificuldades logísticas não for possível ao fornecedor ou ao Órgão com a função Aprovisionamento entregar o material, o Órgão utilizador poderá levá-lo no fornecedor indicado pelo Aprovisionamento. Nesta situação, a Guia de Remessa/Factura do fornecedor, depois de devidamente validada, deverá ser enviada para a Direcção com a função Aprovisionamento, que procederá à entrada contabilística em armazém.

Poderão ser realizadas aquisições de gasóleo e gasolina para a Frota de Apoio quando, por razões de carácter excepcional, houver necessidade de efectuar abastecimento fora das instalações da CARRIS.

6.2. Aquisições de Material sem Código de Armazém CARRIS para Consumo Imediato

Para proceder a estas aquisições, o Órgão requisitante emite o Pedido de Material (Mod. DLT/007/0 – Anexo II) e envia-o para a Direcção com a função Aprovisionamento onde é concretizada a aquisição nos termos previstos na NE 0027 – Compra de Material Sem Código de Armazém CARRIS.

Concebido por: GQS
Verificado por: GQS
Homologado por: CA

Distribuição: Órgãos de 1.ª Linha
Edição: 6.ª de 2012-05-24
Página: 5 de 36

NG 0013

Nas situações de manifesta e justificada urgência, o Órgão, em concordância com o ponto 8.1 (Limites Financeiros e Competências de Aquisição – Gastos Correntes), poderá adquirir o material dirigindo ao fornecedor Carta/Fax de adjudicação ou Requisição Externa Provisória (Mod. 0039/4 – Anexo III). Após recepção do material, deverá visar o respectivo documento comprovativo do fornecimento e enviar todo o processo para a Direcção com a função Aprovisionamento que emitirá a correspondente Requisição ao Exterior (Mod. DLT/012/2 – Anexo IV) e processará a respectiva entrada no SAP.

Nota: Este procedimento não se aplica para aquisições de componentes de sistemas de segurança dos veículos da frota (travões/direcção), que terão sempre de ser realizadas pelo Órgão a quem está atribuída a função Aprovisionamento.

6.3. Aquisições para Imobilizado

Este tipo de aquisições compete ao Órgão proponente, que elabora uma Proposta de Realização de Investimento (Mod. DF/003/2 – Anexo V), enviando-a para a Direcção Financeira e de Controlo de Gestão (DFG) para ser enquadrada no Orçamento de Investimentos e seguir os procedimentos descritos no ponto 10..

6.4. Pequenas Ferramentas e/ou Bens Administrativos entre €50 e €200

Para a aquisição de pequenas ferramentas e/ou bens administrativos os Órgãos devem elaborar as propostas de Abertura de Obra (Mod. DF/CO/001 – Anexo VII), destinadas a uma ou várias aquisições para o ano em que são autorizadas.

Estas propostas deverão ser enviadas à DFG -- Contabilidade, que lhes atribui um código de obra e as devolve ao Órgão proponente, ficando este em condições de proceder à aquisição pretendida, pedindo ou não a intervenção da Direcção que tem a função Aprovisionamento.

Estas aquisições realizam-se através da emissão, pela Direcção com a função Aprovisionamento, de Requisição ao Exterior (Anexo IV).

No caso de manifesta e justificada urgência, o Órgão proponente poderá proceder à sua aquisição, através da emissão de Carta/Fax de adjudicação ou Requisição Externa Provisória (Anexo III). Após recepção das ferramentas e/ou bens administrativos, deverá visar o respectivo documento comprovativo do fornecimento e enviar todo o processo para a Direcção a quem

Concebido por: GQS
Verificado por: GQS
Homologado por: CA

Distribuição: Órgãos de 1.ª Linha
Edição: 6.ª de 2012-05-24
Página: 6 de 36



NG 0013

compete a função Aprovisionamento que emitirá a correspondente Requisição ao Exterior (Anexo IV) e processará a respectiva entrada no SAP.

6.5. Aquisições de Serviços

As aquisições de Serviços são efectuadas pela Direcção com a função Aprovisionamento, a quem os diversos Órgãos da Empresa darão apoio técnico quando for solicitado, nomeadamente, entre outros, para os casos de elaboração de Cadernos de Encargos e/ou de Especificações, bem como para aquisições de Serviços da Área das Tecnologias de Informação.

Estes serviços são adquiridos através de Carta/Fax de adjudicação ou Requisição ao Exterior (Anexo IV) e após a recepção do serviço, o Órgão utilizador deverá visar o respectivo documento comprovativo do fornecimento e enviar todo o processo para a DFG.

Estas aquisições terão sempre de ter em atenção o estabelecido nos pontos 5.2. e 8..

Para proceder a aquisições, para as quais seja necessário concurso ou para a negociação ou renegociação de contratos, deverão os Órgãos responsáveis recorrer ao apoio do Órgão a quem compete a função Aprovisionamento.

7. Regras da Função de Compras/Aprovisionamento

Compete ao Conselho de Administração aprovar a função Aprovisionamento, contemplada no Manual de Organização Funcional, e estabelecer as regras para os fornecimentos a contratar.

Os procedimentos sobre Selecção, Avaliação e Qualificação de Fornecedores estão estabelecidos na NE 0030.

Os requisitos de compra dos materiais são especificados pela Área de Aprovisionamentos com base na criação de artigo com código de armazém CARRIS ou das características definidas no Pedido de Material pelo requisitante, podendo ser completadas por esta Área com outros requisitos técnicos, da qualidade, de segurança no trabalho ou do ambiente, entre outros.

No que diz respeito aos requisitos ambientais de compra de materiais, estes têm como referência a matriz específica (Anexo X).

Concebido por: GQS
Verificado por: GQS
Homologado por: CA

Distribuição: Órgãos de 1.ª Linha
Edição: 6.ª de 2012-05-24
Página: 7 de 36

NG 0013

Os requisitos de compra de serviços são definidos nos Cadernos de Encargos, pela Área de Aprovisionamentos com o apoio das respectivas Áreas utilizadoras, nos quais são determinados, caso a caso, as competências e, quando aplicável, os requisitos da qualidade, da segurança no trabalho, da responsabilidade social e os requisitos ambientais de compra (Anexo XI), posteriormente formalizados em contrato estabelecido com o adjudicatário.

De forma a garantir que os requisitos legais de ambiente ficam explícitos (quando aplicável) nos cadernos de encargos, quer na compra de materiais quer de serviços, aqueles deverão ser apreciados pelo Gabinete de Auditoria, Qualidade e Segurança (GQS).

A Área de Aprovisionamentos deverá, sempre que considere necessário, solicitar ao GQS a colaboração na identificação dos requisitos, nomeadamente da qualidade, do ambiente e da segurança no trabalho, que deverão ser considerados quer na compra de materiais, quer de serviços.

8. Limites Financeiros e Competências para Aquisição

8.1. Gastos correntes

8.1.1. O Presidente do Conselho de Administração em conjunto com um Vogal do mesmo têm competência para qualquer decisão de aquisição independentemente do seu montante.

8.1.2. Sem contrariar o ponto anterior, qualquer Administrador tem competência para decisão de aquisição até aos seguintes limites máximos:

Fardamentos	€50.000
Pequenas Ferramentas	€5.000
Impressos e Material de Escritório	€4.000
Outros Materiais	€25.000
Serviços	€25.000

Concebido por: GQS
Verificado por: GQS
Homologado por: CA

Distribuição: Órgãos de 1.ª Linha
Edição: 6.ª de 2012-05-24
Página: 8 de 36



NG 0013

8.1.3. Podem ainda ser delegadas, nos Órgãos de 1ª Linha ou Responsáveis de Áreas, competências para decisões de aquisição até aos seguintes montantes:

Material para veículos da Frota de Serviço Público	€750
Outro Material	€750
Serviços (incluem reparações no exterior/externalização)	€2.500

8.1.4. Na Direcção em que está integrada a função Aprovisionamento são delegadas competências para decisões de aquisição até aos seguintes montantes:

Fardamentos	€37.500
Pequenas Ferramentas	€2.500
Impressos e Material de Escritório	€2.000
Outros Materiais	€10.000
Serviços	€10.000

8.1.5. A realização de despesas correntes não deve exceder os limites estabelecidos e pressupõe a existência de verbas orçamentais disponíveis.

8.2. Investimentos

As aquisições e abates de investimentos são da competência do Conselho de Administração.

8.2.1 Realização de Investimentos

Previstos no Orçamento

Conselho de Administração	Superior a €150.000
Dois vogais do Conselho de Administração	Entre €50.000 e €150.000
Um vogal do Conselho de Administração	Até €50.000

Não previstos no Orçamento

Conselho de Administração	Qualquer valor
Um vogal do Conselho de Administração	Até €10.000

Concebido por: GQS
Verificado por: GQS
Homologado por: CA

Distribuição: Órgãos de 1.ª Linha
Edição: 6.ª de 2012-05-24
Página: 9 de 36



NG 0013

8.2.2 Abates de Investimentos

O abate de imobilizado bruto com valor igual ou superior a €100.000 deve ser autorizado pelo Conselho de Administração.

Quando o valor do imobilizado bruto for inferior a €100.000 deve ser autorizado por dois vogais do Conselho de Administração.

8.2.3. As competências referentes às decisões de aquisição de bens ou serviços para imobilizado não podem ser delegadas, excepto na Direcção em que está integrada a função Aprovisionamento na qual é delegada competência para decisões de aquisição, até ao montante de €2.000.

8.3. Sempre que um processo de aquisição tenha sido, prévia e explicitamente, sancionado pelo Conselho de Administração a assunção dos respectivos compromissos perante terceiros (documento de compra ou fax de adjudicação) poderá ser efectuada pela Direcção com a função Aprovisionamento.

9. Comunicação da Decisão de Aquisição

Qualquer membro do Conselho de Administração tem competência para assinar qualquer documento de compromisso de aquisição.

A Direcção em que está integrada a função Aprovisionamento tem competência para assinar estes documentos de compromisso até ao montante máximo de €37.500.

Concebido por: GQS
Verificado por: GQS
Homologado por: CA

Distribuição: Órgãos de 1.ª Linha
Edição: 6.ª de 2012-05-24
Página: 10 de 36

NG 0013

10. Autorização da Realização de Despesas de Investimento e Abates

10.1. A autorização da Proposta de Realização/Abate de Investimento é da competência do Conselho de Administração.

10.2. As propostas de realização de investimento ou abate são formuladas através do impresso Proposta de Realização/Abate de Investimento (Anexo V).

10.3. Este impresso é preenchido conforme as instruções (Anexo VI), sendo assinado pelo responsável do Órgão proponente que o envia ao seu Director. O impresso deve ser acompanhado dos justificativos necessários à tomada de decisão.

Após ser assinado, deve ser enviado para a DFG, para ser enquadrado no respectivo orçamento, sendo finalmente enviado para aprovação ao Conselho de Administração.

10.4. No caso de se tratar de um investimento de substituição, a proposta deve ser acompanhada do pedido de abate do bem a substituir (Anexo V). Neste caso, caberá à DFG enquadrar o abate do bem, indicando o valor do imobilizado bruto e o respectivo valor do imobilizado líquido.

10.5. As propostas aprovadas pelo Conselho de Administração são devolvidas à DFG, que as regista e lhes atribui o n.º de ordem, enviando uma cópia ao Órgão de 1.ª Linha proponente e à Área de Planeamento e Controlo de Gestão. Igualmente serão devolvidas as propostas não autorizadas pelo Conselho de Administração, ficando estes pedidos considerados sem efeito.

10.6. Após a recepção das propostas aprovadas, o Órgão proponente fica apto a:

- Desencadear o processo com vista à realização do investimento ou abate do bem;

Nota: O processo de aquisição é em todo idêntico ao da Aquisição de Material sem Código de Armazém para Consumo Imediato (ponto 6.2.), não esquecendo o estabelecido no ponto 5.2., sendo a aquisição realizada através da emissão de uma Requisição ao Exterior – Imobilizado (Mod. DLT/013/02 – Anexo VIII).

Concebido por: GQS
Verificado por: GQS
Homologado por: CA

Distribuição: Órgãos de 1.ª Linha
Edição: 6.ª de 2012-05-24
Página: 11 de 36

NG 0013

- Efectuar a recepção do mesmo (com eventual apoio do Órgão especializado), visar o respectivo documento comprovativo do fornecimento em concordância com o ponto 8. e enviar todo o processo para a Direcção com a função Aprovisionamento, onde será processada a respectiva entrada no SAP.

10.7. Se o centro responsável pela aquisição do bem não for o centro de destino final, deverá tal facto ser comunicado à DFG, a quem compete o seguinte:

- Assegurar o inventário de todos os bens que tenham sido objecto de imobilização, centro a centro;
- Proceder anualmente e em simultâneo à circularização de todos os centros com bens de imobilizado afectos, analisar as respectivas respostas e solicitar os procedimentos necessários para a regularização das situações incorrectas;
- Proceder a alterações de registos, transferências de centro de custos, com base na Nota de Movimentação de Bens de Imobilizado recebidas (Mod. DF/CO 002 – Anexo IX).

Nota: O preenchimento do impresso Nota de Movimentação de Bens de Imobilizado deve ser feito sempre que haja transferências de bens entre centros de custos e compete ao Órgão a quem está atribuído o bem ou foi responsável pela sua aquisição ou que procedeu à sua mudança em termos de local (Edifícios/Estações).

11. Disposições Finais e Transitórias

As empreitadas de obras públicas são objecto da NG 0035 – Processo de Celebração de Contratos de Empreitada.

A presente norma revoga e substitui a NG 0013, 5.ª Edição, de 2008-09-18, e todas as disposições contrárias em vigor.

Concebido por: GQS
Verificado por: GQS
Homologado por: CA

Distribuição: Órgãos de 1.ª Linha
Edição: 6.ª de 2012-05-24
Página: 12 de 36

NG 0013

12. Anexos

Anexo I – Nota de Encomenda.

Anexo II – Pedido de Material.

Anexo III – Requisição Externa Provisória (REP).

Anexo IV – Requisição ao Exterior.

Anexo V – Proposta de Realização/Abate de Investimento.

Anexo VI – Regras de Preenchimento da Proposta de Realização/Abate de Investimento.

Anexo VII – Abertura de Obra.

Anexo VIII - Requisição ao Exterior – Imobilizado.

Anexo IX – Nota de Movimentação de Bens de Imobilizado.

Anexo X – Requisitos Ambientais de Compra de Materiais.

Anexo XI – Requisitos Ambientais de Compra de Serviços.

Concebido por: GQS
Verificado por: GQS
Homologado por: CA

Distribuição: Órgãos de 1.ª Linha
Edição: 6.ª de 2012-05-24
Página: 13 de 36

A
F
2
G
T



NG 0013

Anexo I – NOTA DE ENCOMENDA

Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. Matric. Conservatória Região Autónoma de Lisboa N.º 132 Pessoa Colectiva: 500595311 Capital Social: 10.152.270,00 Euros Sede Social: R. 1.º Maio, 101-103 1300-472 Lisboa Sede Executiva: Al. António Sérgio n.º 62 - Complexo de Miraflores 2795-221 Linda-A-Velha Apartado N.º 3204 1301 906 Lisboa Tel: (351) 21 36130 00 Fax: (351) 21 361 30 69 e-mail: linha.aberta@carris.pt		NOTA DE ENCOMENDA N.º		carris 					
CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA DOCUMENTO		OUTRAS INDICAÇÕES							
MOMENTO: LOCAL DE ENTREGA: MONTANTE: Nº PROPOSTA:		Nº Telef. Lisboa							
GRUPO DE ENCOMENDAS	REF. FORNEC	DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTOS DIVERSOS	IVA	MONTANTE	MOEDA	DATA DE ENTREGA
Empty table for item details									
		NOTAS IMPORTANTES 1. Condições de pagamento: dentro de 30 dias úteis após indicação de fatura ou documento equivalente. 2. Para sempre garantir a integridade do documento identifique o valor recebido em cada linha. 3. Os dados apresentados em qualquer momento deste documento carece de prévio acordo da CCF L. 4. A responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento deste documento é da entidade emissor. 5. A validação da presente Nota de Encomenda é feita pelo sistema de validação de documentos. 6. O presente documento é assinado eletronicamente pelo sistema de validação de documentos.				Pela Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. Elaborado por Aprovado por			
Mod. DL 7/014/2									

Concebido por: GQS
Verificado por: GQS
Homologado por: CA

Distribuição: Órgãos de 1.ª Linha
Edição: 6.ª de 2012-05-24
Página: 14 de 36



NG 0013

Anexo II – PEDIDO DE MATERIAL

carris 

PM N.º

Pedido de Material

DATA:

CENTRO	TAM	ORDEM	LOCALIZAÇÃO/EQUIPAMENTO	
Pos	Descrição / Marca / Referência		Qty	UN
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

Mod. D1.T/007/0

Concebido por: GQS
Verificado por: GQS
Homologado por: CA

Distribuição: Órgãos de 1.ª Linha
Edição: 6.ª de 2012-05-24
Página: 15 de 36

A
2
0
8



NG 0013

Anexo III – REQUISIÇÃO EXTERNA PROVISÓRIA

Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.
Mor: Companhia de Invest. Ferroviária, n.º 172
 Avenida Fontaine 100 190-212 Capal Social - 161-518-124100 Evras
 1600-0000-161-518-124100 - 100-100-1230-832-0100
 Sede Estatutiva: Avenida de São Miguel 90 - Complexo de Macalhas
 1185 - 321 Lisboa - Portugal
 Agências: 12101 - 1201-999 Lisboa
 Tel: 12011 21 161 9900 - Fax: 12011 21 361 30 69
 e-mail: kca@cafe.pt

carris  

REQUISIÇÃO EXTERNA PROVISÓRIA REP N.º _____
 Data, ____ / ____ / ____

Órgão emissor

A Firma: _____

Solicitamos que entreguem ao portador, o seguinte:

Quantidade	Designação	Código ou outras referências

Obs: _____

A mercadoria a fornecer deverá ser acompanhada de guia de remessa ou documento correspondente, com indicação do respectivo preço, sendo esse documento assinado pelo portador.
 Esta requisição terá de seguida regularizada por Nota de Encomenda a enviar a essa Firma, em substituição da presente requisição.

Nota:
 Original - Fornecedor
 Cópia - DL/AP
 Cópia - A reter pelo emissor

O responsável pela emissão

Concebido por: GQS
 Verificado por: GQS
 Homologado por: CA

Distribuição: Órgãos de 1.ª Linha
 Edição: 6.ª de 2012-05-24
 Página: 16 de 36



NG 0013

Anexo IV – REQUISIÇÃO AO EXTERIOR

Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. Matric. Conservatória Registo Comercial de Lisboa N.º 172 Pessoa Colectiva: 500395313 Capital Social: 167.532 370,02 Euros Sede Social: R. 1.º Maio, 101-103 1300-472 Lisboa Sede Executiva: Al. António Sérgio n.º 62 - Complexo de Miraflores 2795-2211 Ind. A-Velha Apartado N.º 5201 1301 - 966 Lisboa Tel.: (351) 21 36110 00 Fax: (351) 21 361 10 69 e-mail: linha@cnra@carris.pt				REQUISIÇÃO AO EXTERIOR N.º _____		carris 			
CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE DOCUMENTO PAGAMENTO: _____ LOCAL DE ENTREGA: _____ Nº CONSULTA: _____ VIGÊNCIA: _____				NOTAS DADOS PARA IMPUTAÇÃO Centro: TAM Ordem: _____ aprovação: _____					
				N.º _____ Telex _____ Lisboa _____					
TIPO DE REQUISIÇÃO	REF.º FORNEC.	DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTOS IVA	IVA	MONTANTE	MOEDA	DATA DE ENTREGA
CONDIÇÕES IMPORTANTES - O valor do pagamento deve ser inferior ao desconto - O valor do desconto deve ser inferior ao valor do documento - O valor do desconto deve ser inferior ao valor do documento - O valor do desconto deve ser inferior ao valor do documento - O valor do desconto deve ser inferior ao valor do documento - O valor do desconto deve ser inferior ao valor do documento				Pela Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. Elaborado por _____ Aprovado por _____					


Concebido por: GQS
 Verificado por: GQS
 Homologado por: CA

Distribuição: Órgãos de 1.ª Linha
 Edição: 6.º de 2012-05-24
 Página: 17 de 36

carris 

NG 0013

Anexo V – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO/ABATE DE INVESTIMENTO

carris 

Proposta de Realização/Abate de Investimento Mem.*N* _____ (1)
Data _____ (1)

<p>A: (2) _____</p> <p>De: (3) _____</p> <p>Descrição: (4) _____</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 5px;"> <tr> <td style="width: 10%;">Eleg</td> <td style="width: 10%;">Estruc</td> <td style="width: 10%;">Eleg</td> <td style="width: 10%;">Subst</td> <td style="width: 10%;">MAs</td> <td style="width: 10%;">Out</td> <td style="width: 10%;">"Indicador"</td> <td style="width: 10%;">"Outro" (CA/CA/CP/CC)</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td style="text-align: center;">"Indicador"</td> </tr> </table> <p>Justificação: _____</p> <p>Investimento (5): <input type="checkbox"/> Previsto no Orçamento de Investimento <input type="checkbox"/> Expansão <input type="checkbox"/> Substituição (Manutenção) <input type="checkbox"/> Benefícios / Grande Reparação <input type="checkbox"/> Relação de verba</p> <p>Abate (6): II.º de inventário _____ Valor da despesa _____</p>	Eleg	Estruc	Eleg	Subst	MAs	Out	"Indicador"	"Outro" (CA/CA/CP/CC)								"Indicador"	<p>A Direcção Financeira e de Controlo de Gestão</p> <p>_____ / /</p>
Eleg	Estruc	Eleg	Subst	MAs	Out	"Indicador"	"Outro" (CA/CA/CP/CC)										
							"Indicador"										
<p>Órgão de 1.ª Linha</p>	<p>Previsto por _____ Euro</p> <p><input type="checkbox"/> Não carece de autorização do CA</p> <p><input type="checkbox"/> A autorizar pelo CA</p> <p>Imob. Bruto _____ Euro</p> <p>Imob. Líquido _____ Euro</p> <p>Ano de Aquisição _____</p> <p>_____ / /</p>																
<p>Direcção Financeira e de Controlo de Gestão</p>	<p>Despacho</p> <p>_____ / /</p>																
<p><small>Obs: *A numeração do n.º de ordem e do n.º de imobilizado é da responsabilidade da Direcção Financeira e de Controlo de Gestão. A Proposta de Abate de Investimento a autorizar deve ser apresentada à Direcção de Reparação de Imobilizado.</small></p>																	

Concebido por: GOS
 Verificado por: GOS
 Homologado por: CA

Distribuição: Órgãos de 1.ª Linha
 Edição: 6.ª de 2012-05-24
 Página: 18 de 36

NG 0013


**Anexo VI – REGRAS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE
REALIZAÇÃO/ABATE DE INVESTIMENTO**

Os campos assinalados no impresso constante do Anexo V, devem ser preenchidos, tendo presente as seguintes instruções:

1. Numeração sequencial, de Memorando, atribuído automaticamente pelo Sistema de Gestão Documental e Data de Emissão;
2. Órgão destinatário, normalmente o Órgão de 1ª Linha a que pertence o Órgão proponente;
3. Órgão emissor ou Órgão proponente;
4. Descrever o Investimento a realizar ou o Abate a efectuar;
5. Campos destinados a permitirem o enquadramento orçamental. O campo “Ordem N.º” é preenchido pela Direcção Financeira e de Controlo de Gestão;
6. A justificação deve ser clara e conter a informação necessária e suficiente à tomada de decisão. Com a proposta devem ser anexados todos os justificativos considerados convenientes;
7. Indicar se o investimento é previsto ou imprevisto, se é de expansão ou de substituição (neste caso deve ser acompanhado do respectivo pedido de abate, referindo o documento), se é uma benfeitoria/grande reparação, ou se se trata de um reforço de verba (nesta situação, deve ser preenchido pelo menos, o campo Ordem N.º);
8. Indicar o número de inventário e chave(s) do imobilizado do bem a abater;
9. Assinatura do responsável pelo Órgão proponente.

Concebido por: GJS
Verificado por: GJS
Homologado por: CA

Distribuição: Órgãos de 1.ª Linha
Edição: 6.ª de 2012-05-24
Página: 19 de 36

A 

carris 



NG 0013

Anexo VII – ABERTURA DE OBRA

carris 

ABERTURA DE OBRA

Mem.º N.º _____
Data _____

A: _____	De: _____										
<table border="1" style="margin: auto; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Conta</th> <th style="width: 10%;">RN</th> <th style="width: 10%;">Ano</th> <th style="width: 10%;">* Valor Ordem *</th> <th style="width: 10%;">Valor s/IVA (EUROS)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Conta	RN	Ano	* Valor Ordem *	Valor s/IVA (EUROS)					
Conta	RN	Ano	* Valor Ordem *	Valor s/IVA (EUROS)							
Órgão Proponente	Assinalar com X o tipo de obra pretendido										
	<input type="checkbox"/> OBRA GERAL DE EXPLORAÇÃO										
	<input type="checkbox"/> OBRA DE CONTA DE TERCEIROS Entidade/Ciente: _____										
	<input type="checkbox"/> OBRA DE FABRICO DE PASSES <input type="checkbox"/> OBRA P/ AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E BENS ADMINISTRATIVOS DE REDUZIDO VALOR										
Descrição do Trabalho/Serviço: _____ _____ _____ _____											
O Responsável _____											
O Director _____ / /											
Direcção Financeira e de Contas da Carris	Despacho _____ / /										
Comissão de Administração	Despacho _____ / /										
OBS : * A atribuição do n.º de obra/ordem é da competência da Direcção Financeira e de Controlo de Gestão Este Modelo substitui o Mod. 554											

Concebido por: GQS
Verificado por: GQS
Homologado por: CA



Distribuição: Órgãos de 1.ª Linha
Edição: 6.ª de 2012-05-24
Página: 20 de 36

IX
26
f



NG 0013

Anexo VIII – REQUISIÇÃO AO EXTERIOR - IMOBILIZADO


Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. Matric. Conservatória Registo Comercial de Lisboa N.º 172 Pessoa Colectiva: 500595313 Capital Social: 163.532.270,02 Euro Sede Social: R. 1.º Maio, 101-103 1300-473 Lisboa Sede Executiva: Al. António Sérgio n.º 62 - Complexo de Miralhões 2795-221 Linda A-Velha Apartado N.º 3204 1301 - 966 Lisboa Tel.: (351) 21 36130 00 Fax: (351) 21 361 30 69 e-mail: linha_aberta@carris.pt		REQUISIÇÃO AO EXTERIOR - IMOBILIZADO N.º							
CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA DOCUMENTO			NOTAS						
PAGAMENTO			DADOS PARA IMPUTAÇÃO						
LOCAL DE ENTREGA:			Centro TAM Ordem						
Nº CONSULTA			Exatidão						
VINCULADA			N.º Te/fax Lisboa						
GRUPO DE MERCADORIAS	REF. FORNEC	DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTOS DIVERSOS	IVA	MONTANTE	MOEDA	DATA DE ENTREGA
Empty table area for goods									
 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: - Condições de Pagamento de acordo com o contrato - Indicar sempre o preço unitário e o total - O valor sempre acompanhado de documento de identificação - Enviar fatura em duplicado - Qualquer alteração das condições constantes carece de prévio acordo da C.C.F.L. - Se for entregue em condições não acordadas, a responsabilidade é do fornecedor					Pela Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. Elaborado por _____ Aprobado por _____				

Concebido por: GQS
 Verificado por: GQS
 Homologado por: CA

Distribuição: Órgãos de 1.ª Linha
 Edição: 6.º de 2012-05-24
 Página: 21 de 36


Concebido por: GQS
Verificado por: GQS
Homologação: CA
Distribuição: Órgãos de 1ª Linha
Edição: 6ª de 2013-05-23
Página: 25 de 36

carris **NG 0013** (Anexo X) - Requisitos Ambientais de Compra de Materiais

Tipo de material	Considerações para aquisição do material	Responsabilidades			Condições a incluir no pedido compra / contrato			Tipo de informação a solicitar
		Requisitante	Compra	Centro Ambiental	Receção do Material	Pedido de Compra	Centro	
Requisitos Gerais								
Todas	<p>Escolher, sempre que possível, produtos com menor quantidade de embalagem (volume/peso) e que esta seja preferencialmente constituída por materiais recicláveis.</p> <p>Dar preferência a materiais cujo resíduo seja valorizável.</p>	X	X	X	X	X	X	
Requisitos Específicos								
Têxteis e outros consumíveis de escritório	<p>Adquirir preferencialmente toners reciclados.</p> <p>Adquirir, sempre que possível:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Papel reciclado; - Papel sem cloro; TCF (na pasta e na produção) e PCF (na produção). 	X	X	X	X	X	X	
Papel	<p>Os produtos dependentes de uma fonte de energia para funcionar devem ostentar a marcação CE.</p> <p>Os produtos devem ser vendidos com informação do consumo de energia, disponibilizada através de uma ficha e de uma etiqueta. (A Comissão Europeia define para cada tipo de produto, mediante atos delegados, os aspetos relativos à estrutura e à ficha).</p>	X	X	X	X	X	X	- Ficha e etiqueta do produto com informação do consumo de energia.

Concebido por: GQS
Verificado por: GQS
Homologação: CA
Distribuição: Órgãos de 1ª Linha
Edição: 6ª de 2012-05-24
Página: 24 de 36

CARRIS **NG 0013** (Anexo X) - Requisitos Ambientais de Compra de Materiais

Tipo de materiais	Considerações para aquisição de materiais	Responsabilidades	Condições a incluir no pedido compra / contrato	Tipo de informação a solicitar
		Regulatório Compra Certificação Ambiental Reciclagem de Materiais	Pedido de Compra Contrato	
Pilhas, Acumuladores para veículos ou empilhadores	Adquirir pilhas alcalinas ou preferencialmente recarregáveis. Não comprar pilhas e acumuladores que contenham > 0,0005% de mercúrio em peso (à exceção das pilhas tipo "botão" com teor de mercúrio ≤ 1% em peso), nem > 0,002% de cádmio (à exceção dos utilizados em sistemas de alarme e de emergência). O material tem de estar marcado com o símbolo do contêntor barrado (ver abaixo).  Na compra de um equipamento novo o fornecedor é obrigado a aceitar um usado, independentemente da sua composição química e da sua origem, livre de quaisquer encargos. A entrega poderá igualmente ser feita mesmo que não haja aquisição de novas baterias ou acumuladores. Na fase de compra de pilhas e outros acumuladores, não deverá vir discriminado o custo da recolha, tratamento e reciclagem de resíduos.	X X X X X X	X X X X X	

O equipamento usado deverá ser acompanhado por uma guia de resíduos preenchida pela Empresa, sendo esta o produto do resíduo, de modo a pôr a carga causada pelo desmantelamento nos ser remida no prazo de 30 dias após recolha.

Handwritten marks: a large blue 'P', a blue checkmark, and a blue signature.

2


Concebido por: GQS
 Verificado por: GQS
 Homologação: CA
 Distribuição: Órgãos de 1ª Linha
 Edição: 6ª de 2012-05-24
 Página: 25 de 36

carris **NG 0013 (Anexo X) - Requisitos Ambientais de Compra de Materiais**

Tipo de materiais	Considerações para aquisição de materiais	Responsabilidades			Condições a inserir no pedido compra / contrato	Tipo de informação a solicitar
		Requisito	Ambiental	Materiais	Pedido de Compra	
EEE (Lâmpadas fluorescentes, equipamento de escritório, electrodomésticos, pequenos domésticos ou outros pequenos EEE)	<p>A adquirir preferencialmente lâmpadas de baixo consumo e com arrancador eletrónico.</p> <p>Selecionar preferencialmente os equipamentos com menores consumos energéticos – Classe A.</p> <p>A adquirir preferencialmente equipamentos de escritório com marcação "Energy Star".</p> <p>Os EEE adquiridos não podem conter chumbo, mercúrio, cádmio, arsénio hexavalente, polibromobifenilo (PBB) e ou éter de difenilo polibromado (PBDE) em percentagem superior à definida na legislação.</p> <p>Nos equipamentos com fluidos refrigerantes (ar condicionado, frigoríficos, bebedouros, sistemas de extinção de incêndios, disjuntores...):</p> <ul style="list-style-type: none"> - deve ser dada preferência aos que contenham fluidos com menor potencial de aquecimento global possível; - quando se trata de HFC, o rótulo do equipamento deve estar escrito em português e ter a indicação de possuir gases fluorados cobertos pelo Protocolo de Quioto, a respectiva denominação química, a quantidade e a menção "Hermeticamente fechado". 	X	X	X	X	
		X	X	X	X	- Especificações dos equipamentos.
		X	X	X	X	- Especificações dos equipamentos.
		X	X	X	X	- Especificações dos equipamentos.
		X	X	X	X	- Especificações dos equipamentos; - Verificar o tipo de equipamento e o tipo de fluido refrigerante de acordo com o pretendido.

Concebido por: GQS
Verificado por: GQS
Homologação: CA
Distribuição: Órgãos de 1ª Linha
Edição: 6 de 2012-05-24
Página: 26 de 36

CARRIS  **NG 0013 (Anexo X) - Requisitos Ambientais de Compra de Materiais**

Tipo de material	Considerações para aquisição de materiais	Responsabilidades	Condições a inserir no pedido compra (contrato)	Tipo de informação a solicitar
		Requisitantes Compra Ambiental Manutenção	Pedido de Compra Contrato	
	Na altura da aquisição do novo EEE, o distribuidor deve assegurar a recolha de REEE sem encargos, à razão de um por um, desde que sejam de equipamentos equivalentes e desempenhem as mesmas funções que os equipamentos fornecidos. O número de registo do produtor (PI seguido de 6 dígitos) terá de constar nas faturas emitidas e nos documentos de transporte. Para grandes eletrodomésticos (EEE da categoria 1 do anexo I) e até 15/02/2013, o custo de gestão do REEE (ECOREEE) terá de ser indicado na tabela de preços e na fatura.	Requisitantes Compra	Requisitantes Compra	
EEE (Lâmpadas fluorescentes, equipamento de escritório, electrodomésticos, pequenos domésticos ou outros pequenos EEE).	Todos os equipamentos têm de: - ter marcação CE; - conter a identificação do produtor e o símbolo do contenedor barrado (ver abaixo). 	Requisitantes Compra	Requisitantes Compra	- Cópia do contrato escrito com a entidade gestora (sistema integrado) ou da autorização específica da A.P.A. (sistema individual).

Handwritten notes:
A
N
P
+

CARRIS  **NG 0013 (Anexo X) - Requisitos Ambientais de Compra de Materiais**

Concebido por: GQS
Verificado por: GQS
Homologação: CA
Distribuição: Órgãos de 1ª Linha
Edição: 6 de 2012-05-24
Página: 28 de 36


Tipo de materiais	Considerações para aquisição de materiais	Responsabilidades				Condições a inserir no pedido compra / contrato	Tipo de informação a solicitar
		Requisitante	Compra	Itém Ambiental	Recepção do Material		
		X			Pedido de Compra		
				X	Contrato		
	Verificar a possibilidade de retorno da embalagem ao fornecedor e caso tal não seja possível, se o tipo e o material da embalagem permitem a sua reciclagem após utilização do produto.						
	Obtização de vix discriminado o ecovalor na fatura.	X					
Pneus	Na compra de pneus novos, o distribuidor é obrigado a recolher um usado, do mesmo tipo, sem encargos.	X					
	Adquirir veículos que cumpram: - Regulamento respeitante ao nível das emissões poluentes provenientes dos motores alimentados a diesel, GNC ou GPL utilizados em automóveis; - Nível do ruído no exterior; - Regulamento respeitante ao nível sonoro e de vibração no interior do automóvel de acordo com as normas aplicáveis.						
Veículos (Autocarros e Frota de Apoio)	Dar prioridade a veículos: - mais eficientes; - que utilizem combustíveis menos poluentes; - que utilizem óleos com maiores durabilidades; - que utilizem sistema de pintura de base aquosa; - com maiores quantidades de materiais reciclados e recicláveis; - com madeiras provenientes da limpeza e do desbaste de florestas.	X				- Manual do veículo (incluindo Plano de Manutenção); - Tipo e quantidade de fluídos refrigerantes.	

Handwritten marks: a large blue 'P', a blue checkmark, and a blue signature.

Handwritten marks: a large 'X' and the number '25' with a small '17' above it.

Concebido por: GQS
Verificado por: GQS
Homologação: CA
Distribuição: Órgãos de 1ª Linha
Edição: 6ª de 2012-05-24
Página: 29 de 36

carris  **NG 0013 (Anexo X) - Requisitos Ambientais de Compra de Materiais**

Tipo de materiais	Considerações para aquisição de materiais	Responsabilidades				Condições a inserir no pedido compra / contrato	Tipo de informação a solicitar
		Requisitante	Compra	Centro Ambiental	Recepção de Material		
Outros Materiais (tais como ferramentas, máquinas)	<p>Escolher, sempre que possível, materiais que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - não contêm na sua constituição substâncias ou misturas perigosas; - após uso possam ser valorizados (reutilizados, reciclados); - após uso não produzam resíduos perigosos (exemplos: embalagens contaminadas). <p>E obrigatória a seleção de materiais com declaração CE de conformidade. </p> <p>Adquirir equipamentos para utilização no exterior, sujeitos a regras em matéria de emissões sonoras, (exemplo: empilhadores, compressores, corta relva) que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cumpram os limites previstos das emissões sonoras; - tenham marcação do nível de ruído. <p style="text-align: right;">L... 104dB</p>	X	X	X	X	<p>Pedido de Compra</p> <p>Contrato</p>	
		X	X	X	X		<p>- Manual de operação;</p> <p>- Declaração CE de conformidade.</p>

Concebido por: GOS
Verificado por: GOS
Homologação: CA
Distribuição: Órgãos de 1ª Linha
Edição: 6 de 2012-05-24
Página: 30 de 36

CARRIS **NG 0013** (Anexo XI) - Requisitos Ambientais de Compra de Serviços

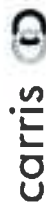
Tipo de serviço	Considerações para aquisição de serviços	Responsabilidades			Condições a serem cumpridas no contrato	Tipo de informação a solicitar
		Requerente	Cumprimento	Terço Ambiental	Terço de Compra	
Todos	<p>Para Gestor</p> <p>Escolher preferencialmente prestadores de serviços que já tenham algumas preocupações ambientais (política, boas práticas, formação).</p> <p>Os colaboradores do prestador de serviços devem ser competentes, com base em formação e ou experiência, para a gestão dos aspetos ambientais associados às suas atividades, pelo que caso não seja possível evidenciar esta competência cabe à CARRIS providenciar a formação. Informar o prestador de serviços sobre a necessidade de disponibilizar os colaboradores para receberem formação.</p> <p>Especificar que o prestador de serviços é responsável pelo cumprimento dos procedimentos internos da CARRIS.</p> <p>Especificar que o prestador de serviços é responsável por fornecer aos seus colaboradores todo o material de proteção individual necessário.</p> <p>A responsabilidade pela gestão dos resíduos produzidos terá de ficar definida caso a caso.</p>	X	X	X	X	<p>- Compromissos das questões ambientais (política, boas práticas, formação).</p> <p>- Evidências das competências dos colaboradores dos prestadores de serviços que vão realizar os trabalhos.</p>
						<p>- Caso a gestão seja da responsabilidade do prestador do serviço, este terá de comprovar o encaminhamento do resíduo para operador licenciado.</p>

Handwritten signature and initials in blue ink.

2
X
3

Concebido por: QQS
Verificado por: QQS
Homologação: CA
Distribuição: Órgãos de 1ª Linha
Edição: 6ª de 2012-05-24
Página: 31 de 36

NG 0013 (Anexo XI) - Requisitos Ambientais de Compra de Serviço



Tipo de serviço	Considerações para aquisição de serviços	Responsabilidades			Condições a laserir ao pedir a compra contrato	Tipo de informação a solicitar
		Regulante	Compra	Centro Ambiental		
Regia Especifica						
Acabado e Manutenção de Peças de Abastecimento e Fornecedor de Combustíveis	Cumprir o Regulamento de Construção e Exploração de Postos de Abastecimento de Combustíveis. Possuir licença de exploração válida para o posto de abastecimento. Possuir garantia financeira válida para o posto de abastecimento, que lhe permita assumir a responsabilidade ambiental inerente à atividade desenvolvida.	X				- Apresentação do projeto do posto de abastecimento. - Apresentação da licença referida e das verificações periódicas. - Comprovativo da garantia financeira existente (ex: apólice)
Instalação e Manutenção de Depósitos e Fornecedor de Oleos	Cumprir o Regulamento de Construção e Exploração de Depósitos de Armazenagem de Produtos Petroíferos de 1ª, 2ª e 3ª Categorias. Possuir licença de exploração válida para os depósitos.	X				- Apresentação do projeto do depósito. - Apresentação da licença referida e das verificações periódicas.
Assistência Técnica de Equipamentos. Manutenção	Possuir qualificação necessária ao cumprimento da legislação específica aplicável (setor energia e setor do gás) e providenciar toda a documentação associada. No caso de transformadores, condensadores e outros equipamentos elétricos, manter os óleos livres PCB.	X			X	- Competências qualificação dos técnicos; - FDS dos óleos.

Concebido por: QQS
Verificado por: QQS
Homologação: CA
Distribuição: Órgãos de 1ª Linha
Edição: 6ª de 2012-05-24
Página: 32 de 36

carris  **NG 0013 (Anexo XI) - Requisitos Ambientais de Compra de Serviço**

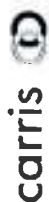
Tipo de serviço	Considerações para aquisição de serviços	Responsabilidades				Condições a inserir no pedido compra/ contrato	Tipo de informação a solicitar
		Requisitante	Compra	Centro Ambiental	Receção de material		
Assistência Técnica de Equipamentos com Fluidos Refrigerantes	<p>É obrigatório selecionar técnicos qualificados para as operações que envolvam fluidos refrigerantes. Hã vários tipos de qualificações dos técnicos, sendo que os mesmos restringem a operação a realizar e o volume de fluido envolvido.</p> <p>A ficha de intervenção tem de cumprir os requisitos impostos pela legislação.</p> <p>Por cada intervenção o técnico deve preencher uma ficha por equipamento, deixar uma cópia na C.ARRIS e enviar outra à A.P.A., até ao dia 15 do mês seguinte ao mês em que a intervenção foi efetuada.</p> <p>Nota: Para equipamentos com fluidos fluorados não sendo obrigatório este requisito, será boa prática considerá-lo.</p> <p>Utilizar equipamentos de segurança coletivos e individuais.</p> <p>Manter na CARRIS as FI e as FDS de todos os produtos químicos utilizados (limpeza, desinfeção).</p>	X					
Serviços de Limpeza		X					

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large 'P' and several initials.

A 3-
2
D
4

Concebido por: GQS
Verificado por: GQS
Homologação: CA
Distribuição: Órgãos de 1ª Linha
Edição: 6ª de 2012-05-24
Página: 33 de 36

NG 0013 (Anexo XI) - Requisitos Ambientais de Compra de Serviço



Tipo de serviço	Considerações para aquisição de serviços	Responsabilidades	Condições a inserir no pedido compra/ contrato	Tipo de informação a solicitar
Operadores de resíduos	<p>Fornecer cópia dos licenciamentos para a prestação dos serviços que se propõe fornecer, incluindo os respeitantes aos meios de transportes a utilizar, obrigando-se a manter atualizada esta informação.</p> <p>Se o operador tiver atividade industrial e possuir licença de laboração e avaliação possui esta licença, desde que esse tipo de material esteja disponível na empresa. A licença ambiental é também suficiente.</p> <p>Para o transportar terá de enviar cópia de alarme ou no caso de resíduos perigosos, a licença de ADR (Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada).</p> <p>No caso de resíduos cuja remoção seja subcontratada a terceiros, apresentar cópia dos licenciamentos, incluindo os respeitantes aos meios de transportes a utilizar, obrigando-se a manter atualizada esta informação.</p> <p>Garantir condições de recolha, transporte, armazenagem e espedição legais.</p>	<p>Requisitante</p> <p>Compans</p> <p>Centro Ambiental</p> <p>Receção e entrega</p>	<p>Pedido de Compra</p> <p>Contrato</p>	<p>Apresentação das autorizações e licenças referidas.</p>

Concebido por: GQS
Verificado por: GQS
Homologação: CA
Distribuição: Órgãos de 1ª Linha
Edição: 6ª de 2012-05-24
Página: 34 de 36

NG 0013 (Anexo XI) - Requisitos Ambientais de Compra de Serviço



Tipo de serviços	Considerações para aquisição de serviços	Responsabilidades	Condições a inserir no modelo compra/contrato	Tipo de informação a solicitar
Operadores de resíduos	<p>Fornecer contentores, em estado, quantidade e momento adequados. Manter a conservação e limpeza dos equipamentos afetos e propriedade da CARRIS.</p> <p>Cumprir o prazo legal para o envio de cópia da 3ª via da G-AR, com o campo Destinatário devidamente preenchido.</p> <p>Caso haja lugar a alteração do código LER, o operador deverá proceder à sua alteração na G-AR, dando conhecimento a CARRIS inicialmente numa dada G-AR, o operador deverá proceder à sua alteração na G-AR, dando conhecimento a CARRIS quando do envio da cópia da 3ª via, justificando-o.</p> <p>Emitir a fatura por Unidade Utilizadora de Ambiente com indicação, para cada resíduo removido, do respetivo Código LER e do número da G-AR correspondente.</p> <p>Subcontratar apenas laboratórios acreditados para os métodos em causa.</p> <p>Utilizar os métodos de amostragem e análise previstos na legislação, normas específicas.</p> <p>Cumprir os prazos legais.</p> <p>Elaborar os relatórios de acordo com o previsto na legislação</p>	<p>Responsabilidades</p> <p>Requilitante</p> <p>Compras</p> <p>Texto Ambiental</p> <p>Requilitante</p>	<p>Condições a inserir no modelo compra/contrato</p> <p>Verbo de Compra</p> <p>Contrato</p>	
Monitorização (efluentes líquidos, emissões gasosas, ruído, etc.)		<p>Requilitante</p> <p>Compras</p> <p>Texto Ambiental</p> <p>Requilitante</p>	<p>Condições a inserir no modelo compra/contrato</p> <p>Verbo de Compra</p> <p>Contrato</p>	<p>- Certificados de acreditação.</p>

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large 'P' and other illegible marks.

4

2

Concebido por: GQS
Verificado por: GQS
Homologação: CA
Distribuição: Órgãos de 1ª Linha
Edição: 6ª de 2012-05-24
Página: 35 de 36

NG 0013 (Anexo XI) - Requisitos Ambientais de Compra de Serviço



Tipo de serviços	Considerações para aquisição de serviços	Responsabilidades				Condições a inserir no pedido (compra/ contrato)	Tipo de informação a solicitar
		Requisitante	Compra	Texto Ambiental	Receita de material		
Mantenção da Frota	<p>Cumprir os planos de manutenção.</p> <p>Utilizar tintas, vernizes e outros produtos para retoques que cumpram os limites de compostos orgânicos voláteis (COV) impostos pela legislação.</p> <p>Fornecer anualmente ao GQS as quantidades utilizadas de todos os produtos (tintas, vernizes e outros produtos para retoques e limpezas), marca e importador.</p> <p>Os resíduos originados são pertença e da responsabilidade legal do prestador de serviços.</p> <p>Como fator diferencial efetuar a separação de resíduos</p> <p>Apresentar o alvará de construção civil e cópias da autorização/licença do(s) operador(es) de resíduos.</p> <p>Fornecer cópia das G.A.R. relativas aos resíduos produzidos.</p> <p>Limpar e arrumar o local de trabalho durante a obra e no final dos trabalhos.</p> <p>Entregar os materiais, fora das horas de ponta, por atacado de forma a reduzir o número de entregas e, consequentemente, o número de viagens.</p> <p>Apresentar o comprovativo do seguro do empreiteiro.</p>	x				<p>Requisito de Compra</p> <p>Requisito de material</p> <p>Requisito de material</p>	<p>Contato</p>
							<p>- F.T e FDS dos produtos substâncias utilizadas.</p>
Construção Civil			x				<p>- Autorizações prévias e ou Licenças dos destinatários dos resíduos previstos;</p> <p>- Alvará de construção civil;</p> <p>- Seguro.</p>

Handwritten initials and marks:
A
P
f

Concebido por: GOS
Verificado por: GOS
Homologação: CA
Distribuição: Órgãos de 1ª Linha
Edição: 6ª de 2012-05-24
Página: 36 de 36

carris  **NG 0013 (Anexo XI) - Requisitos Ambientais de Compra de Serviço**

Tipo de serviços	Condições para aquisição de serviços	Responsabilidades	Condições a incluir no pedido compra / contrato	Tipo de informação a solicitar
<p>Outros prestadores de serviços (Segurança, Medicina, Refeições, Controlo de Pestes e outros gerais)</p>	<p>No caso dos serviços de SST deve ser contratualizado, para além dos pontos obrigatórios da legislação do trabalho, o modo de gestão dos resíduos hospitalares, caso aplicável.</p> <p>No caso dos serviços de vigilância, deve ser estabelecido o modo de atuação em relação aos procedimentos da Carris nomeadamente quanto à entrada e saída de pessoas e veículos nas instalações e chamadas de meios externos de socorro.</p> <p>No caso do fornecimento de refeições, o prestador de serviços deve ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ter nas instalações as FDS de todos os produtos químicos utilizados (limpeza, desinfeção); - segregar os resíduos de óleo alimentar para reciclagem; - fornecer aos seus colaboradores todo o material de proteção individual e o necessário à segurança alimentar; - manter um plano de higienização das instalações e equipamentos; - efetuar o controlo de pestes nas suas instalações. <p>No caso do controlo de pestes, o prestador de serviços deve ainda manter atualizado um mapa com todos os riscos.</p>	<p>Requilitante</p> <p>Compra</p> <p>Centro Ambiental</p> <p>Receção de material</p>	<p>Pedido de Compra</p> <p>Contrato</p>	<p>Quando aplicável, solicitar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Autorizações prévias e ou Licenças dos destinatários dos resíduos da responsabilidade do prestador de serviços; - F.I. ou FDS dos produtos químicos a usar no controlo de pestes.



Sede Executiva:

Endereço: Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 28
1069-095 Lisboa
Telefone: 213 500 115

Sede Social:

Endereço: Rua 1.ª Maio, 103
1300-472 Lisboa

www.carris.pt